

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 348, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 620/2018

AV 539/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 41, de 01 de fevereiro de 2016, que autoriza a Associação de Radiofusão Comunitária de Novo Destino a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Milhã, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 41, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino, no município de Milhã - CE;
- 2 - Portaria nº 2.120, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade FM), no município de Turilândia - MA;
- 3 - Portaria nº 2.887, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP), no município de Porecatu - PR;
- 4 - Portaria nº 5.866, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí, no município de Jundiaí - SP; e
- 5 - Portaria nº 7.410, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Beneficente Recanto Canaã, no município de São Luís - MA.

Brasília, 5 de novembro de 2018.



Port. 41/16



EM nº 00361/2017 MCTIC

Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 41/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065119/2010-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, com sede à **SÍTIO NOVO DESTINO - S/N - NOVO DESTINO**, na localidade de **MILHÃ/CE**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0910757** e o código CRC **1356B13F**.

Criado por barbara.araujo, versão 3 por barbara.araujo em 26/01/2016 08:16:25.



Aviso nº 539 - C. Civil.

Em 5 de novembro de 2018.

MSC 620/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 41, de 2016; 2.120, 2.887, 5.866 e 7.410, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SENO 06/Nov/2018 15:19
Ponto: 4553 Ass.: Jnan yte 0-19cm: 1296c.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 03 de novembro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 03/11/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0217736** e o código CRC **C1B83542**.

Criado por felipe.bilio, versão 1 por felipe.bilio em 03/11/2014 15:17:03.

30°
UNITÁRIA

4550

INDICE

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE NOVO DESTINO**

LOCAL: NOVO DESTINO - MILHÃ (CE)

AVISO DE CHAMAMENTO: Nº. 02/2010

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RADCOM)

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS
01	Requerimento	01
02	Declaração, que toda a documentação está sendo apresentada em original ou cópia autenticada, bem como as afirmações feitas são verdadeiras.	02
03	Declaração, informando o endereço para correspondência e o local pretendido para instalação do sistema irradiante.	03
04	Comprovante de inscrição no CNPJ do MF	04
05	Estatuto Social, devidamente registrado.	05 a 13
06	Ata de Constituição e Ata da Eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas.	14 a 16
07	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, bem como de todos os associados pessoas jurídicas.	17 e 18
08	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	19 a 22
09	Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, com RG, endereço, CEP e assinatura de cada declarante. Soma das assinaturas: 600 (SEISCENTOS)	23 a 42
10	Manifestação de apoio individual. Soma: 114 (CENTO E QUATORZE)	43 a 156
11	Manifestação de apoio de entidades associativas e comunitárias. Soma: 07 (SETE)	157 a 180
12	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	181
13	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.	182
14	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	183 e 184

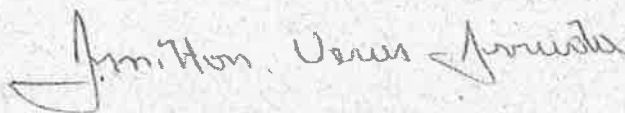
15	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga.	185
16	Declaração, de que a entidade se compromete, desde já, a não estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerencia, à gerência, à administração ou orientação de qualquer outra entidade.	186
17	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora.	187
18	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1. da Norma Reguladora do Serviço.	188
19	Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	189
20	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade encaminhará Projeto Técnico com os dados indicados em seu requerimento.	190
21	Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	191

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das comunicações, que toda a documentação está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Novo Destino – Milhã (CE), 07 de Outubro de 2.010.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO



AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

Fl 03
da Comin
05
08

Abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência:

Rua Monsenhor Salazar nº. 184 – sala 02

Bairro: São João do Tauape

Fortaleza – Ceará

CEP: 60.130-370

Telefone para contato: (85) 3257.4517

Correio Eletrônico (e-mail): tmradio@oi.com.br

Preende instalar o sistema irradiante de sua estação no Sítio de Novo Destino S/Nº - Distrito de Novo Destino – Milhã (CE), CEP: 63.635-000; de coordenadas geográficas: (05)º (58)' (60)"S de Latitude e (38)º (43)' (60)" W de longitude.

Novo Destino – Milhã (CE), 07 de Outubro de 2.010.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO



AMILTON VERAS ARRUDA

Presidente



F104
de Contas
31/06
2010
309

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.792.798/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT NOVO DESTINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63.635-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO DESTINO	MUNICÍPIO MILHA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 04/11/2010 às 10:41:23 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2010

REGISTRADO

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, se constitui como pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da Associação será no município de **MILHÃ**, Estado do **CEARÁ**, no **SITIO DE NOVO DESTINO S/Nº - DISTRITO DE NOVO DESTINO - CEP: 63.635-000**.

Art. 3º - A Associação terá como finalidade à exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do **Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE)**, mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;



6

REGISTRADO

02/7

das Comissões

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 6º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1. **CONTRIBUINTES** - São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2. **BENEMÉRITOS** - Quaisquer pessoas física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO** e à coletividade.

Art. 7º - Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de associados: beneméritos e contribuintes estes últimos, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

§ 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que



7

REGISTRADO



infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Conselho Comunitário
M. R. O. R.
U. R. O. R.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO** é constituída dos seguintes órgãos:

- I – **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão deliberativo;
- II – **DIRETORIA**, órgão executivo;
- III – **CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno; e
- IV – **CONSELHO COMUNITÁRIO**, órgão supervisor da programação da **RÁDIO FM COMUNITÁRIA**.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 7º deste Estatuto.

Art. 11 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 13 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará da ordem do dia.

§ 1º - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e alterar o Estatuto, deverão ser convocadas



3

8

REGISTRADO

especialmente para este fim, conforme preceito insito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 14 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Associação;
- b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras; bem como a demissão e exclusão de associados;
- e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
- g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 32;
- h) Deliberar sobre casos omissos.

DIRETORIA

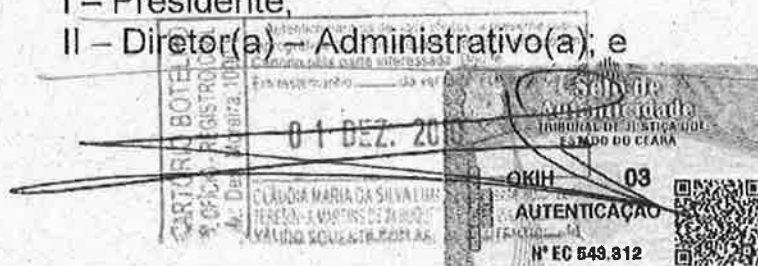
Art. 15 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, permitida a reeleição por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 16 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 17 - A Diretoria será constituída de:

- I - Presidente;
- II - Diretor(a) - Administrativo(a); e



REGISTRADO



III – Diretor(a) – Financeiro(a).

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

c) Orientar toda a administração da Associação;

d) Compor o quadro de pessoal da **RÁDIO FM COMUNITÁRIA**, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora.

e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;

f) Apresentar à Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado benemérito da Associação.

Art. 19 – São atribuições do Diretor – Presidente:

a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

b) Representar a Associação em juízo ou fora dele;

c) Em conjunto com o Diretor – Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente o Diretor – Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 20 – Compete ao Diretor – Administrativo:

a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;



REGISTRADO

10



- c) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- d) Publicar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;
- f) Superintender os serviços da Secretaria;
- g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

Art. 21 - São atribuições do Diretor – Financeiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contás, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor – Financeiro, opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

CONSELHO COMUNITÁRIO



REGISTRADO

Art. 24 – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 25 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

PATRIMÔNIO

Art. 27 - O patrimônio da Associação é constituído:

a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela **RÁDIO FM COMUNITÁRIA**.

b) Pelos bens ou direito adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.

EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 28 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 29 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 31 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.



REGISTRADO

12



Art. 32 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.



Milhã (CE), 22 de Setembro de 2010.

Amilton Veras Arruda

AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

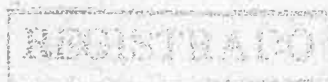
Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula de identidade RG Nº 2002015027187 – S.S.P./CE e do CPF de nº 846.123.203-87.

Nayane Pinheiro

NAYANE PINHEIRO
Secretária

Brasileira, Solteira, Maior, nascida em 26/08/1991, Agricultora, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portadora da cédula de identidade RG Nº 2007093824-0 – S.S.P./CE e do CPF de nº 047.152.043-80.





13



Francisco Eliardo Nogueira Vieira
FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
Tesoureiro

Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 15/09/1987, Agricultor,
residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula
de identidade RG Nº 2003019105954 – S.S.P./CE e do CPF de nº
026.727.593-59.

Antonio Weider C. de Lima
ANTONIO WEIDER CAVALCANTE DE LIMA
Conselheiro

Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 09/01/1988, Agricultor,
residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula
de identidade RG Nº 2005014148783 – S.S.P./CE e do CPF de nº
037.297.743-01.



Osvaldo Pinheiro Rosa
OSVALDO PINHEIRO ROSA
Conselheiro

Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens,
Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador
da cédula de identidade RG Nº 2037543-90 – S.S.P./CE e do CPF
de nº 828.461.113-91.

[Handwritten signature]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

**ATA DA ASSEMBLÉIA
DE CONSTITUIÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**

22/09/20
22/08/13

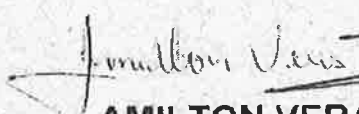
Aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de 2.010 (Dois Mil e Dez), às 18:00 (Dezoito) horas, na cidade de Milhã, Estado do Ceará, no Sítio de Novo Destino, s/nº (sem número) – Milhã Velha - Distrito de Novo Destino, reuniram-se, sob a presidência do **SR. AMILTON VERAS ARRUDA**, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, **NAYANE PINHEIRO**, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia objetiva tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998. Esclareceu que: a) A Associação pleitará junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará, em canal designado pelo poder concedente a nível nacional (Artigo 5º); b) Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o (a) Diretor (a) Presidente a praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mim, Secretária. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos da administração da Associação, conforme o Artigo 8º, apurando-se o seguinte resultado. Para a Diretoria foram eleitos por aclamação: a) **PRESIDENTE – AMILTON VERAS ARRUDA:** Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), Sítio Novo Destino, portador cédula de identidade RG Nº 2002015027187 – S.S.P./CE e do CPF de nº 846.123.203-87; b) **SECRETÁRIA – NAYANE PINHEIRO:** Brasileira, Solteira, Maior, Nascida em 26/08/1991, Agricultora, residente e domiciliada na cidade de Milhã (CE), Sítio Novo Destino, portadora da cédula de identidade RG Nº 2007093824-0 – S.S.P./CE e do CPF de nº 047.152.043-80 e c) **TESOUREIRO – FRANCISCO ELIARDO**

REGISTRADO

NOGUEIRA VIEIRA: Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 15/09/1987, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), Sítio Novo Destino, portador da cédula de identidade RG Nº 2003019105954 – S.S.P./CE e do CPF de nº 026.727.593-59.

CONSELHEIRO: a) **OSVALDO PINHEIRO ROSA:** Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), Sítio Novo Destino, portador da cédula de identidade RG Nº 2037543-90 – S.S.P./CE e do CPF de nº 828.461.113-91 e b) **ANTONIO WEIDER CAVALCANTE DE LIMA:** Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 09/01/1988, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), Sítio Novo Destino, portador da cédula de identidade RG Nº 2005014148783 – S.S.P./CE e do CPF de nº 037.297.743-01. Em seguida o Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser processada a inscrição dos atos constitutivos no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas da comarca e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal. Prosseguindo, o Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da ASSOCIAÇÃO, na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

Milhã (CE), 22 de Setembro de 2010


AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens,
Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE),
portador cédula de identidade RG Nº 2002015027187 – S.S.P./CE e
do CPF de nº 846.123.203-87.



REGISTRADO



Nayane Pinheiro

NAYANE PINHEIRO

Secretária

Brasileira, Solteira, Maior, nascida em 26/08/1991 Agricultora, residente e domiciliada na cidade de Milhã (CE), portadora da cédula de identidade RG Nº 2007093824-0 – S.S.P./CE e do CPF de nº 047.152.043-80.



Francisco Eliardo Nogueira Vieira

FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

Tesoureiro

Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 15/09/1987, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula de identidade RG Nº 2003019105954 – S.S.P./CE e do CPF de nº 026.727.593-59.

Osvaldo Pinheiro Rosa

OSVALDO PINHEIRO ROSA

Conselheiro

Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula de identidade RG Nº 2037543-90 – S.S.P./CE e do CPF de nº 828.461.113-91.

Antonio Weider Cavalcante de Lima

ANTONIO WEIDER CAVALCANTE DE LIMA

Conselheiro

Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 09/01/1988, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula de identidade RG Nº 2005014148783 – S.S.P./CE e do CPF de nº 037.297.743-01.

Handwritten mark or signature.



Reconhecimento a Firma *retirada por mim*
Churro de Amilton Vences Arruda e
Apelido de Orlino
 100 Fº
 Assinatura de 14 de 10 de 2010
 de Orlino de Vences
 Antonio Cassimiro de Mello
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1450

PROTOCOLADO
 Livro A-1 Folhas 173
 de 1173
 Em: 14 de 10 de 2010
 Antonio Cassimiro de Mello
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1450

REGISTRADA
 Livro A-3 Folhas 019
 de 0318
 Em: 14 de 10 de 2010
 Antonio Cassimiro de Mello
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1450

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé nesta data por
 protocolada e registrada de firma Ju-
 dica de 14 de 10 de 2010.
 Em nome da Assembleia de Cons-
 tituição da Associação de Radiodifus-
 ão Comunitária de Novo Horizonte
 de 14 de 10 de 2010
 Antonio Cassimiro de Mello
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1450

Selo de Autenticidade	
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	
CWJ6	11
REGISTRAL	
Carta de Registro de Imóveis	
Código de Registro de Imóveis	
DESCRIÇÃO	19, 48
ÁREA	6, 96
PREÇO	18, 75
TOTAL	10, 24
DESCRIÇÃO	10, 24
Vale para autenticação	
Selo de Autenticidade	





F1 37

FINS CUMPRIR O QUE DETERMINA A LETRA "D" DO SUBITEM 7.1. DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004, ABAIXO, RELAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS (PESSOAS NATURAIS), DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO PROPONENTE A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MILHÃ - DISTRITO DE NOVO DESTINO, ESTADO DO CEARÁ.

NOME	ENDEREÇO	CPF	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR
AMILTON VERAS ARRUDA	COMUNIDADE DE NOVO DESTINO	846.123.203-87	2002015027187 SSP/CE
NAYANE PINHEIRO	COMUNIDADE DE NOVO DESTINO	047.152.043-80	2007093824-0 SSP/CE
FCO. ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA	COMUNIDADE DE NOVO DESTINO	026.727.593-59	2003019105954 SSP/CE
ANTONIO WEIDER CAVALCANTE DE LIMA	COMUNIDADE DE NOVO DESTINO	037.297.743-01	2005014148783 SSP/CE
OSVALDO PINHEIRO ROSA	COMUNIDADE DE NOVO DESTINO	828.461.113-91	2037543-90 SSP/CE



F1 58

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

Fl. 39

SSC-M. das Comunicações

REGISTRO GERAL 2002016027187 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 13/07/2010

NOME AMILTON VÉRAS ARRUDA
FILIAÇÃO JOSÉ ARRUDA HOLANDA
 MARIA VÉRAS HOLANDA
NATURALIDADE QUIXERAMOBIM - CE
DATA DE NASCIMENTO 12/11/1980

DOC. ORIGEM
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4562 FOLHA: 165
 LIVRO: B-14 QUIXERAMOBIM - CE
 CPF 846.123.203-87

ASSINATURA DO DIRETOR P.: 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR Amilton Veras Arruda

Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MA50 03
AUTENTICAÇÃO
 Nº DZ 610.116

Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MA50 03
AUTENTICAÇÃO
 Nº DZ 610.117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antonio Gessimar Pinheiro
 Titular de Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1460

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR Amilton Veras Arruda

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL
 Antonio Gessimar Pinheiro
 Titular de Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1460

NOME DO ELEITOR AMILTON VERAS ARRUDA

DATA DE NASCIMENTO 12/11/1980 **TRANSCRITAÇÃO** 0474 1632 0779 **ZONA** 055 **SERIAL** 0068

MUNICÍPIO / UF MILHÃ/CE **DATA DE EMISSÃO** 12/11/2009

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

JB0W 03
AUTENTICAÇÃO
 Nº DZ 610.114

Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

BN2W 03
AUTENTICAÇÃO
 Nº DZ 610.116

Antonio Gessimar Pinheiro
 Titular de Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1460

ASSINATURA

Antonio Gessimar Pinheiro
 Titular de Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax: (88) 3529-1460

ASSINATURA

Fl 20



Nº DO CLIENTE
777729-4

coelha

Nota nº **31 14062 12 004000 - 4** Data de Emissão **15/06/2010**
 Nome **LUIZ LOPES PINHEIRO**
 End. Postal **ST NOVO DESTINO 00000**
MILHA VELHA - MILHA -
 CEP **6015336** Poste **0000 0000**
 Classe **RURAL MONOFASICO** Fator de Potência **0,00**
 RG / CPF / CNPJ **000068677983** CGF
 Nome do Responsável

Mês de Referência	Data de Aquisição	Próximo Próx. Letura	Conjunto	Mês	Padrão Individual	Aprovação Individual
Jun/2010	15/05/2010	14/07/2010	SOLONPOLE	Abr/2010		
Base da Cálculo (R\$)					Monet	Três
ISENTO					Monet	Três
Valor do Importo					Monet	Três
DIE					Monet	Três
FIC					Monet	Três
DMIC					Monet	Três
5110.569E.AED9.3E53.332A.E916.1699.EB40					Monet	Três
17338	17245	1,8	93	0,0	90	0,24972
15/05/10	14/05/10	32 DIAS		93		23,22
VALOR CONSUMO DO MES						23,22



ANTONIO MACEDO DE DAMPAU
Titular de Notas e de Registro

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Amilton Veras Arruda
AMILTON VERAS ARRUDA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 15/05/98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AMILTON VERAS ARRUDA

Nº de Inscrição
846123203-87

Data do Nascimento
12/11/80

ANTONIO MACEDO DE DAMPAU
Titular de Notas e de Registro

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AMILTON VERAS ARRUDA

Nº de Inscrição
846123203-87

Data do Nascimento
12/11/80

Assinatura
Amilton Veras Arruda
AMILTON VERAS ARRUDA

ANTONIO MACEDO DE DAMPAU
Titular de Notas e de Registro

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AMILTON VERAS ARRUDA

Nº de Inscrição
846123203-87

Data do Nascimento
12/11/80

Assinatura
Amilton Veras Arruda
AMILTON VERAS ARRUDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polgar Direito

Nayane Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

ARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
047.152.043-80
NAYANE PINHEIRO
26/08/1991

16 09 2010
Qu. da verdade
Qu. da verdade

039A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DZ 610.251

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2008

NOME
NAYANE PINHEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO VALRILO PINHEIRO
MARIA ISABEL PINHEIRO
NATURALIDADE
MILHA - CE
DATA DE NASCIMENTO
26/08/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO
CARTÓRIO: SEDE TERMO: 5930 FOLHA: 253V
LIVRO: A06 MEXA - PE

ASSINATURA DO
LEI Nº 7.416/DI

16 09 2010
Qu. da verdade
Qu. da verdade

039A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DZ 610.252

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2008

NOME
NAYANE PINHEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO VALRILO PINHEIRO
MARIA ISABEL PINHEIRO
NATURALIDADE
MILHA - CE
DATA DE NASCIMENTO
26/08/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO
CARTÓRIO: SEDE TERMO: 5930 FOLHA: 253V
LIVRO: A06 MEXA - PE

ASSINATURA DO
LEI Nº 7.416/DI

16 09 2010
Qu. da verdade
Qu. da verdade

039A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DZ 610.251

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2008

NOME
NAYANE PINHEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO VALRILO PINHEIRO
MARIA ISABEL PINHEIRO
NATURALIDADE
MILHA - CE
DATA DE NASCIMENTO
26/08/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO
CARTÓRIO: SEDE TERMO: 5930 FOLHA: 253V
LIVRO: A06 MEXA - PE

ASSINATURA DO
LEI Nº 7.416/DI

16 09 2010
Qu. da verdade
Qu. da verdade

039A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DZ 610.252

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2008

NOME
NAYANE PINHEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO VALRILO PINHEIRO
MARIA ISABEL PINHEIRO
NATURALIDADE
MILHA - CE
DATA DE NASCIMENTO
26/08/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO
CARTÓRIO: SEDE TERMO: 5930 FOLHA: 253V
LIVRO: A06 MEXA - PE

ASSINATURA DO
LEI Nº 7.416/DI

16 09 2010
Qu. da verdade
Qu. da verdade

039A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DZ 610.255

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2008

NOME
NAYANE PINHEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO VALRILO PINHEIRO
MARIA ISABEL PINHEIRO
NATURALIDADE
MILHA - CE
DATA DE NASCIMENTO
26/08/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO
CARTÓRIO: SEDE TERMO: 5930 FOLHA: 253V
LIVRO: A06 MEXA - PE

ASSINATURA DO
LEI Nº 7.416/DI

16 09 2010
Qu. da verdade
Qu. da verdade

039A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DZ 610.256

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2008

NOME
NAYANE PINHEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO VALRILO PINHEIRO
MARIA ISABEL PINHEIRO
NATURALIDADE
MILHA - CE
DATA DE NASCIMENTO
26/08/1991

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO
CARTÓRIO: SEDE TERMO: 5930 FOLHA: 253V
LIVRO: A06 MEXA - PE

ASSINATURA DO
LEI Nº 7.416/DI

Seio de Autenticidade
ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Nº 03
AUTENTICACAO
Nº DZ 510.078

13/11/2003

FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

FRANCISCO ERINILSON VIEIRA E FRANCISCA ANTONIA NOGUEIRA VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 15/9/1987

CERT. NASC. 10671 L A15 F

111V PRUDENTE DE SEN POMPEU CE

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

Seio de Autenticidade
ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Nº 03
AUTENTICACAO
Nº DZ 510.078

13/11/2003

FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

FRANCISCO ERINILSON VIEIRA E FRANCISCA ANTONIA NOGUEIRA VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 15/9/1987

CERT. NASC. 10671 L A15 F

111V PRUDENTE DE SEN POMPEU CE

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1987

MUNICÍPIO/UF: MILHAUCE

ZONA: 55

SEÇÃO: 92

DATA DE EMISSÃO: 17/09/2003

ANTONIO MACEDO DE CAMPOS

Seio de Autenticidade
ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Nº 03
AUTENTICACAO
Nº DZ 510.078

14/09/2003

ANTONIO GESSIMAR PINHEIRO

12060

Seio de Autenticidade
ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Nº 03
AUTENTICACAO
Nº DZ 510.078

14/09/2003

ANTONIO GESSIMAR PINHEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

026.727.593-59

FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

Seio de Autenticidade
ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Nº 03
AUTENTICACAO
Nº DZ 510.078

14/09/2003

ANTONIO GESSIMAR PINHEIRO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1	João Filho, 66	2006007028444	NOVO DESTINO 63635-000	João Filho
2	Francisco Leonides Silva	8317266-95	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Leonides Silva
3	Maria Davina Pereira	2003008009119	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Davina Pereira
4	Johnson FREITAS PAULHEIRO	266161094	NOVO DESTINO 63635-000	Johnson
5	Jose Almir Souza Rudeiro	0200132	NOVO DESTINO 63635-000	Jose Almir Souza
6	Adriana Tereza Silva	20050161386	NOVO DESTINO 63635-000	Adriana Tereza Silva
7	João Toledo de Moraes	84219191	NOVO DESTINO 63635-000	João Toledo de Moraes
8	Maria Catarina de Lima	12813184	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Catarina de Lima
9	William de Lima Moraes	20020220604419	NOVO DESTINO 63635-000	William de Lima Moraes
10	Luciano Romero Botelho	2002018131570	NOVO DESTINO 63635-000	Luciano Romero Botelho
11	Luiz Cláudio de Lima Moraes	26693692	NOVO DESTINO 63635-000	Luiz Cláudio de Lima Moraes
12	Maria Tereza de Melo Reis	1233431	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Tereza de Melo Reis
13	Francisco Luciano da Silva	1814199239191	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Luciano da Silva
14	Marina Pinheiro Braz	31181191-97	NOVO DESTINO 63635-000	Marina Pinheiro Braz
15	Josimálias	970029630-92	NOVO DESTINO 63635-000	Josimálias
16	Francisca Ferreira Souza	816027	NOVO DESTINO 63635-000	Francisca Ferreira Souza
17	Maria Clara Rudeiro Barboza	20040203912065	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Clara Rudeiro Barboza
18	Guilherme Gomes Nogueira	33439705-48	NOVO DESTINO 63635-000	Guilherme Gomes Nogueira
19	Guilherme D'Amorim Silva	1381589-87	NOVO DESTINO 63635-000	Guilherme D'Amorim Silva
20	Maria Onilde de Oliveira	2004021123521	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Onilde de Oliveira
21	Antônio Vaneiro de Lima	200202931991	NOVO DESTINO 63635-000	Antônio Vaneiro de Lima
22	Domingos Muniz Oliveira	13816739-87	NOVO DESTINO 63635-000	Domingos Muniz Oliveira
23	Francisco Messias Oliveira	2004021324531	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Messias Oliveira
24	Francisco Paulino da Silva	846132	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Paulino da Silva
25	Eliane Ferreira	20020153399191	NOVO DESTINO 63635-000	Eliane Ferreira
26	Carla Ferreira Delim	1427421	NOVO DESTINO 63635-000	Carla Ferreira Delim
27	Francisco Neto da Silva	138167-87	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Neto da Silva
28	Maria Diana Ferreira	20043020772	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Diana Ferreira
29	Beatriz Maria de Souza	200610981340	NOVO DESTINO 63635-000	Beatriz Maria de Souza
30	Bernardo Leite Soares	2002004200319	NOVO DESTINO 63635-000	Bernardo Leite Soares

2002021065907.

Fl. 24

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Austoma Aldemiza de Almeida	818 394 84	NOVO DESTINO 63635-000	Aldemiza Almeida
	Cícero Vallian de Moura	200300900904	NOVO DESTINO 63635-000	X Cícero Vallian de Moura
	Geam Moura Pinto	200500707933	NOVO DESTINO 63635-000	Geam Moura Pinto
	Regina Lucreia de Moura	8214 255 94	NOVO DESTINO 63635-000	Regina Lucreia
	Francisco Adolfo Filho	94002262641	NOVO DESTINO 63635-000	X Francisco Adolfo Filho
	Italva Muniz de Oliveira	21409.959-92	NOVO DESTINO 63635-000	Italva Muniz de Oliveira
	Antônia Colando Silva Oliveira	3086.385-96	NOVO DESTINO 63635-000	X Antônia Colando Silva Oliveira
	Maria Vanderlucia Oliveira	1.345 983	NOVO DESTINO 63635-000	Maria VANDER-Lucia
	Domingos Muniz de Oliveira	2159613-91	NOVO DESTINO 63635-000	DOMINGOS MUNIZ DE OLIVEIRA
	Raimundo Vieira de Oliveira	21409.531-92	NOVO DESTINO 63635-000	Raimundo Vieira
	Antônio Estevão de Oliveira	2007314 731 1	NOVO DESTINO 63635-000	antônio estevão
	Maria Souza de Lima	3116613 96	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Souza de Lima
	Maria Flacidilva de Lima	2007562025-6	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Flacidilva de Lima
	Francisco Altemor Pinheiro	142, 527-80	NOVO DESTINO 63635-000	Altemor Pinheiro
	Conceição Daniela de Silva	47.383 435 98	NOVO DESTINO 63635-000	Conceição Daniela de Silva
	Francisco Altemor de Almeida	2005015000979	NOVO DESTINO 63635-000	X Francisco Altemor
	Antônio de Oliveira Ferreira	033 299 153-90	NOVO DESTINO 63635-000	X Antônio Oliveira
	Souza, Ambrósio do Nascimento	959.295-85	NOVO DESTINO 63635-000	Souza Ambrósio
	Antônio de Assis de Almeida	200701502638	NOVO DESTINO 63635-000	Antônio de Assis
	Antônio Ferreira de Almeida	127 86-79 86	NOVO DESTINO 63635-000	antônio ferreira
	Maria Valdemira Ferreira	2664 670-93	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Valdemira Ferreira
	Maria Rosa de Jesus	1200 201 53433-9	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Rosa Jesus
	Antônia Rizauda Pinheiro	920 009 35	NOVO DESTINO 63635-000	Antônia Rizauda P
	Francisco Edmundo da Silva	916- 216-	NOVO DESTINO 63635-000	X Francisco Edmundo
	Vanusa Santos de Souza	2004.01.51 485	NOVO DESTINO 63635-000	Vanusa S de Souza
	Francisco Gidoval dos Santos	2002.01.91 21560	NOVO DESTINO 63635-000	X Francisco Gidoval S
	Manoel Valdemir Moreira	457.180-M	NOVO DESTINO 63635-000	Valdemir Moreira
	Francisco Vicente Junior de Lima	200600528.66.54	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Vicente Junior
	Vicente Alves de Lima	8181 39 84	NOVO DESTINO 63635-000	Vicente Alves
	Francisco Moreira	2002002050331-2	NOVO DESTINO 63635-000	X Francisco Moreira

SSCE-M
Comissão de
Fiscalização

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Maria Aparecida de Lima	93020020284-	NOVO DESTINO 63635.000	x Maria Aparecida Lima
	Francisco Trineiro de Lima	2057655	NOVO DESTINO 63635.000	x Trineiro Lima
	Maria Alzeneria Pinheiro	14723-80	NOVO DESTINO 63635.000	x Alzeneria Pinheiro
	Maria Geane Pinheiro	20070181769	NOVO DESTINO 63635.000	x Maria Geane Pinheiro
	Maria Idalina de Souza	2008031538	NOVO DESTINO 63635.000	x Maria Idalina de Souza
	Isis de Lima Moura	2003019083767	NOVO DESTINO 63635.000	x Isis de Lima Moura
	Jose Cláudio Pires Ferreira	200006025367	NOVO DESTINO 63635.000	x Jose Cláudio Pires Ferreira
	Cleomandro da Silva Calu	37403364 X	NOVO DESTINO 63635.000	x Cleomandro da Silva
	Cleora Barcelana de Lima	200202166590	NOVO DESTINO 63635.000	x Cleora Barcelana de Lima
	Maria Rozilene de Souza	20040051381497	NOVO DESTINO 63635.000	x Maria Rozilene de Souza
	Francisco Alderino Campos	2007015337215	NOVO DESTINO 63635.000	x Francisco Alderino Campos
	João Ham Maria Rodrigues Cavalcanti	793784-94	NOVO DESTINO 63635.000	x João Ham Maria Rodrigues Cavalcanti
	Bucinda Maria Rodrigues Cavalcanti	1659887-88	NOVO DESTINO 63635.000	x Bucinda Maria Rodrigues Cavalcanti
	Isela Rodrigues Cavalcanti	28659-80	NOVO DESTINO 63635.000	x Isela Rodrigues Cavalcanti
	Katia Maria Silva Lima	97024045058	NOVO DESTINO 63635.000	x Katia Maria Silva Lima
	Jose Ruben da Silva	515-786	NOVO DESTINO 63635.000	x Jose Ruben da Silva
	Francisco Lindomar Gouveia Moura	2006016253178	NOVO DESTINO 63635.000	x Francisco Lindomar Gouveia Moura
	Isela Cavalcanti de Souza	2037784-90	NOVO DESTINO 63635.000	x Isela Cavalcanti de Souza
	Marta Raiana Cavalcanti Moura	20090947216	NOVO DESTINO 63635.000	x Marta Raiana Cavalcanti Moura
	Jovencio da Silva	200200209410	NOVO DESTINO 63635.000	x Jovencio da Silva
	Luiza Barbosa de Melo da Silva	1372342-87	NOVO DESTINO 63635.000	x Luiza Barbosa de Melo da Silva
	Francisca Jocelia da Silva	2009099149465	NOVO DESTINO 63635.000	x Francisca Jocelia da Silva
	Antônia Ozeirida Nascimento Souza	13533722	NOVO DESTINO 63635.000	x Antônia Ozeirida Nascimento Souza
	Jose Oteirio de Souza	845.601	NOVO DESTINO 63635.000	x Jose Oteirio de Souza
	Valdilei Nunes de Souza	20353872191	NOVO DESTINO 63635.000	x Valdilei Nunes de Souza
	Francisca Jovênia Ferreira	17689198	NOVO DESTINO 63635.000	x Francisca Jovênia Ferreira
	Francisco Rubenlândia Fátima Campos	200120027331	NOVO DESTINO 63635.000	x Francisco Rubenlândia Fátima Campos
	Francisco Rodrigues Campos Neto	2002315337214	NOVO DESTINO 63635.000	x Francisco Rodrigues Campos Neto
	Adriano Campos Silva	738984	NOVO DESTINO 63635.000	x Adriano Campos Silva
	Adriano Campos Oliveira	200400533736	NOVO DESTINO 63635.000	x Adriano Campos Oliveira

28
W-7-2
SSC-M
2008-01-01

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	1.12.1646 Maria de L. 12.1646	3871-97	NOVO DESTINO 63635-000	Erleme
	Patricia Karine Moura Bezerra	438320-84	NOVO DESTINO 63635-000	Patricia
	Joaquim Ricardo Chagas Da Silva	3339760-98	NOVO DESTINO 63635-000	Ricardo
	Maria Delaides Lopes	333-661-98	NOVO DESTINO 63635-000	Maria
	Luís Gabriel Lopes	330200207-78	NOVO DESTINO 63635-000	Luís
	Ana Sueli Oliveira	12.91316	NOVO DESTINO 63635-000	Ana Sueli
	Pere Gelson de Brito	83020020789	NOVO DESTINO 63635-000	Pere Gelson
	Thamara Gzelma Nogueira	3177546197	NOVO DESTINO 63635-000	Thamara Gzelma
	Jose Gelson Nogueira	99112249-91	NOVO DESTINO 63635-000	Gelson
	Antonio Gelson Nogueira	819-90	NOVO DESTINO 63635-000	Gelson Nogueira
	Salvina Nogueira	24.097431-92	NOVO DESTINO 63635-000	Salvina
	Ricardo Lopes	2197414-96	NOVO DESTINO 63635-000	Ricardo
	Gerardo Nogueira Subtil	1-341537	NOVO DESTINO 63635-000	Gerardo Nogueira
	Antonio Cabralente Lima	13.4301-91	NOVO DESTINO 63635-000	Antonio
	Carlos Danielis Thom	200109900-80	NOVO DESTINO 63635-000	Danielis
	Claudiana Soares	200201591743-1	NOVO DESTINO 63635-000	Claudiana
	Katia Luana	2004341	NOVO DESTINO 63635-000	Katia
	Carla Daiani	15.391743-91	NOVO DESTINO 63635-000	Kamila Duarte
	Maria Kamila Duarte de Lima	33491706-98	NOVO DESTINO 63635-000	FRANCISCA D. Francisca
	Francisco Paulino Oliveira	2014007051282	NOVO DESTINO 63635-000	Gabriel de Lima R
	Geserson de Lima Rodrigues	29181400-97	NOVO DESTINO 63635-000	Joel
	João de Lima Rodrigues	200202831-9	NOVO DESTINO 63635-000	João
	Wanderlaine Lima Rod	200420039-9	NOVO DESTINO 63635-000	Wanderlaine
	Wanderlaine Ferreira	1.931438	NOVO DESTINO 63635-000	Wanderlaine
	Wanderlaine Ferreira	2001009507738	NOVO DESTINO 63635-000	Wanderlaine
	Maria Delaides Nogueira	2001981931-001	NOVO DESTINO 63635-000	Delaine
	Carla Daiani	45034029551	NOVO DESTINO 63635-000	Elizomar Costa
	Elizomar Costa Silva	200724681-207	NOVO DESTINO 63635-000	Elizomar
	Deborah Ramos	3349370091	NOVO DESTINO 63635-000	Deborah
	Deborah Adelaide	1.391792	NOVO DESTINO 63635-000	Deborah

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Pedro Volber de Moura	3176455-96	novo destino 63635.000	Pedro Volber
	Maria Michaeli de Lima	1.160.860	Vila Nova 63635.000	Michaeli Lima
A	Zilvanio Salvinio de Lima	2003605105906	Vila Nova 63635.000	Zilvanio Lima
A	Ziouvanda Salvinio de Lima	2001021010540	Vila Nova 63635.000	Ziouvanda Lima
M	Simone Salvinio de Lima	1007578045-8	Vila Nova 63635.000	Simone Lima
	Maria Meirivandete Lima	2004015068556	K 21 63635.000	Meirivandete
	Felis Rencim de Lima	753962-84	Barra 63635.000	Felis Rencim
	Jamarcos de Teixeira Neto	1868664	agua boa 63635.000	Jamarcos de
	Roziani Maria Neiva	242856192	Vila Nova 63635.000	Roziani Maria
	Antônia Roziani Almeida	13.25109-86	Vila Nova 63635.000	Antônia Roziani
	Mateus da Silva Souza	1143435-82	Vila Nova 63635.000	Mateus da Silva
	Francisco Simom Salvinio	35473538-7	Vila Nova 63635.000	Francisco Simom
	Francisco Silvana Salvinio	141736-1	novo destino 63635.000	Simone
	Francisco Zilvanio Salvinio	846123	Vila Nova 63635.000	Francisco Zilvanio
	Ana Soana Muniz Oliveira	1.433-9	Vila Nova 63635.000	Ana Soana Muniz
	Carlos Daniel de Moura Pinto	2001594005191	Vila Nova 63635.000	Carlos Daniel
	Salvinio Francisco Lopes	846123-91	Vila Nova 63635.000	Salvinio Lopes
	Francisca Francinete de Moura	200109718-93	Vila Nova 63635.000	Francisca Francinete
	Francisco Antônio de Souza	17.838390-81	Varzea Alegre 63635.000	Francisco Antônio Souza
	Antônio Gelson Souza	35.651-01	Varzea Alegre 63635.000	Antônio Gelson Souza
	Antônia Derisvânia F. Silva	21835891-94	Vila Nova 63635.000	Derisvânia F. Silva
	Denúzia Ferreira Silva	200203871-1	Vila Nova 63635.000	Denúzia Ferreira
	Caupeterson de Souza	28403810-94	Varzea Alegre 63635.000	Caupeterson
	Antônio Ramundo Silva	217.53877/91	Vila Nova 63635.000	Antônio Ramundo
	Markus Teila Rodrigues Ferreira	231682-98	Vila Nova 63635.000	Markus Teila
	Francisca Raia de Lima	2001002107661	Vila Nova 63635.000	Francisca Raia
	Adalino Maurício Silva	15.5715185	Vila Nova 63635.000	Adalino
	Zumira Sereima Silva	217626191	Vila Nova 63635.000	Zumira Sereima
	Antônio Soares da Silva	200203521-97	Vila Nova 63635.000	Antônio Soares
	Cleomar Balente Silva	22.41731-92	Vila Nova 63635.000	Cleomar Balente

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Francisco Hidroclando Silva	13439731-98	NOVO DESTINO 63635-000	X Francisco Hidroclando Silva
	João Germano Pinheiro	354068012000	NOVO DESTINO 63635-000	João Germano
	Francisco Demétrio Chaves	344908612001	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Demétrio
	Helena Santos	31042-96	NOVO DESTINO 63635-000	Helena Santos
	Jose Germano da Silva	31043-96	NOVO DESTINO 63635-000	Jose Germano
	Antonio Costa Felício	320609-91	NOVO DESTINO 63635-000	Antonio Costa
	Marcelo Gomes Ferreira	2002021093703	NOVO DESTINO 63635-000	Marcelo
	Maria Genes Pinheiro Costa	1290771-86	NOVO DESTINO 63635-000	Maria Genes P. Costa
	Damião Augusto das Chagas	249495-91	NOVO DESTINO 63635-000	Augusto Chagas
	Alôci Batista	2002021077	NOVO DESTINO 63635-000	Alôci Batista
	Antonio Ferreira da Silva	1991284-90	NOVO DESTINO 63635-000	Antonio
	Jose André da Nascimento	33397191-91	NOVO DESTINO 63635-000	Ze de Leonardo
	Jose Day Junior	3329208198	NOVO DESTINO 63635-000	Jose
	Edmilson Pennado Silva	846139	NOVO DESTINO 63635-000	Edmilson Pennado
	Luiza Lucia Carneiro	34184491-87	NOVO DESTINO 63635-000	Luiza Lucia
	Jefferson Beteiro Figueiredo	13931003-87	NOVO DESTINO 63635-000	Jefferson
	Ernande Junior de Lima	20060439-97	NOVO DESTINO 63635-000	Ernande
	Adriano de Camargo	134397189	NOVO DESTINO 63635-000	Adriano
	Delia Maria Figueiredo Da	20001734834	NOVO DESTINO 63635-000	Delia
	Isabella Pinheiro Lima	2229291-91	NOVO DESTINO 63635-000	Isabella
	Maria Maria de Lima	1346123	NOVO DESTINO 63635-000	Maria
	Waldemar Bauer	200201917394	NOVO DESTINO 63635-000	Waldemar
	Marcos Antonio Pereira	891123	NOVO DESTINO 63635-000	Marcos
	Mateus da Silva	13439731-98	NOVO DESTINO 63635-000	Mateus
	João Paulo da Costa	2002021077	NOVO DESTINO 63635-000	João Paulo
	Reginaldo da Silva	3931284-90	NOVO DESTINO 63635-000	Reginaldo
	Alôci Batista	332920898	NOVO DESTINO 63635-000	Alôci
	Carlinho Ferreira	2004015057641	NOVO DESTINO 63635-000	Carlinho
	Antonio de Paula Silva	200401909210	NOVO DESTINO 63635-000	Antonio

CE-M
27
des Comissões

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Adriana maria Rodrigues B	2005200733439	NOVO DESTINO 63635-000	Adriana m
	Stella Rodrigues Nascimento	200202733171	NOVO DESTINO 63635-000	Stella
	Leandro Yriborio Rodrigues B	961028	NOVO DESTINO 63635-000	Leandro
	Paula da Silva Conceição	2228500-98	NOVO DESTINO 63635-000	Paula
	Fco dos Chagas da Silva Conceição	3349806-91	NOVO DESTINO 63635-000	Fco dos Chagas
	Francisca Joazeiro Oliveira	200902-91	NOVO DESTINO 63635-000	Francisca
	Paula Cerza Pinheiro	1526530	NOVO DESTINO 63635-000	Paula Cerza Pinheiro
	Wirtz Gladson Oliveira	2004023032086	NOVO DESTINO 63635-000	Wirtz Gladson
	Sebastiana Gessica N. Moura	2004008054332	NOVO DESTINO 63635-000	Sebastiana Gessica
	José Inácio Oliveira	33491793-87	NOVO DESTINO 63635-000	José Inácio
	Josefina Salomão Silva	200003439-31	NOVO DESTINO 63635-000	Josefina Salomão
	HUGO Blomidas Oliveira	1341939	NOVO DESTINO 63635-000	HUGO
	Wislei Viana Silva	17341738-49	NOVO DESTINO 63635-000	Wislei Viana
	Crustiano Mateus Moreira	2004203534718	NOVO DESTINO 63635-000	Crustiano Mateus
	Antônia Clem. de Lúcia	9173981-80	NOVO DESTINO 63635-000	Antônia Clem. de Lúcia
	Cléora. Ramos. Silva	2002015347187	NOVO DESTINO 63635-000	Cléora. Ramos. Silva
	Guilherme Pereira	14349739-41	NOVO DESTINO 63635-000	Guilherme
	Seleny Automa Soares	2001203331-1	NOVO DESTINO 63635-000	Seleny
	Suellem. Maria. Souza	33.43473191	NOVO DESTINO 63635-000	Suellem
	Edilene Moreira Silva	35.240462001	NOVO DESTINO 63635-000	Edilene
	Francisco Cosmo. P. Silva	2001593991-3	NOVO DESTINO 63635-000	Francisco Cosmo
	Antônio Marcos. Souza	2005200731439	NOVO DESTINO 63635-000	Antônio Marcos
	Renata Souza	1429431	NOVO DESTINO 63635-000	Renata
	Fco Cristlei Santiago	2001005619881	NOVO DESTINO 63635-000	Fco Cristlei Santiago
	Roberto nascimento	936029-91	NOVO DESTINO 63635-000	Roberto
	José Gomes Souza	1734184159197	NOVO DESTINO 63635-000	José Gomes
	Silviana Vitoria Lima	3349106-49	NOVO DESTINO 63635-000	Silviana
	Ima Maria Souza	200103434781	NOVO DESTINO 63635-000	Ima Maria
	Gessinina Pinheiro	35247463-02	NOVO DESTINO 63635-000	Gessinina
	Arimateia Silva Souza	846923	NOVO DESTINO 63635-000	Arimateia

DE COMISSÃO
2005

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Maria Aurenizia Nunes	1298938-87	Pedro José de Oliveira	Aurenizia
	Vângela Gregório Normundo	2002019121935	Rua Guilmino Moreira 63635000	Vângela
	Francisco Ildemar dos Almeida	2034582-96	NOVO DESTINO 63635.000	Ildemar
	Renner C. Segundo	651061	Rua King Bezerra	Renner
	Mariado Sacramento Braga	953.155-85	NOVO DESTINO - 63635.000	Socorro
	Maria Macivânia Alves da Silva	2004009014429	NOVO DESTINO - 63635.000	Macivânia
	JOÃO BATISTA DE SOUSA	2409287-92	NOVO DESTINO 63635.000	BATISTA
	João OZIVAN Fongine Campos	9500252452	NOVO DESTINO 63635.000	OZIVAN
	Elis Maria Moreira	1343-315	Blumen Rio 63635000	Elis
	ANA ACRES MACIEL	13538-619	CARNAU PINHA 63635000	ANA ACRES MACIEL
	Maria Eliradyesus	2003015126134	NOVO DESTINO 63635.000	Eliradyesus
	Arlete Ribeiro de Paula	200005019811	NOVO DESTINO 63635.000	Arlete
	Maria Lucilena de Moura	53.105-436-6	Pedro José de Oliveira	Lucilena
	Geannine Maria Souza Maciel	1391191-98	Camurubim 63635000	Geannine
	Maria Velazide Pinheiro	1129-99	S. Tia Lagoa 63635000	Maria Velazide Pinheiro
	Maria Idalina Pinheiro	20020459191	S. Tia Lagoa 63635000	Maria Idalina Pinheiro
	Simone Rodrigues dos Santos	32160796	St. Servilino	Simone
	Marcia Natalia Pinheiro	20040060334	Rua Genário Bezerra	Marcia
	Antonio Mendes Pinheiro	20021008930	Vila Cachoeira - Solim	Antonio
	Maria Sandra de Souza	20071666197	NOVO DESTINO 63635.000	Maria Sandra
	Donaldo Lennin Pinheiro	2001098006478	Atio Aquilino 63635.000	Donaldo
	MARK OLIVEIRA	026768333-21	Atio Aquilino 63635000	MARK
	As Botões Da Silva Aguiar	2001538724-91	Alameda Prefeito Amaro de Oliveira	As Botões
	Walter Ribeiro	914004198-06	NOVO DESTINO 63635.000	Walter
	Murilo Elinete de Lima	802.038191638	St. Cipe 63635.000	Elinete
	Antônio Alneri dos Santos	200201528938	NOVO DESTINO 63635.000	Antônio
	Carlos Olympatos dos Santos Silva	2004141638-9	NOVO DESTINO 63635.000	Carlos
	Ima Patrícia M. Pinheiro	20002002191998	NOVO DESTINO 63635.000	Ima Patrícia
	Lea Lucimilda de Souza	42434431	NOVO DESTINO 63635.000	Lea
	JOSE MAX GONÇALVES	20060502982-01	NOVO DESTINO 63635.000	JOSE MAX

de Contas

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1	Sozeta Alfredo Milis	200201791991-9	MIIMA VEIMA 63635.000	
2	Antonio Giovanni Puchero	20040719	3000 MIIMA VEIMA 63635.000	Antonio
3	Anna Paula Araújo	1-200816-0	MIIMA VEIMA 63635.000	Anna Paula
4	Maria Rozalia Rogério	2004051009	MIIMA VEIMA 63635.000	Rozalia
5	Djalma Cavallante de Lima	990150273-91	MIIMA VEIMA 63635.000	Djalma
6	Elenilda Franco de Lima	640128253-53	MIIMA VEIMA 63635.000	Elenilda Franco
7	Fátima Valde do Nascimento	2001005070910	MIIMA VEIMA 63635.000	Fátima Valde
8	Maria Ernestina do Nascimento	16271490-88	MIIMA VEIMA 63635.000	Ernestina do Nascimento
9	Maria de Fátima Ananias	1243316	MIIMA VEIMA 63635.000	Fátima Ananias
10	João Edicardes Souza	52108423-	MIIMA VEIMA 63635.000	Edicardes Souza
11	Maria Vilma Puchero	900405225	MIIMA VEIMA 63635.000	Vilma Puchero
12	Joana Doraqui Welo	120000817	MIIMA VEIMA 63635.000	Joana Doraqui
13	Derisvanis Antunes	40030516-07	MIIMA VEIMA 63635.000	Derisvanis Antunes
14	Tereza Cristina Silva	9902402372-	MIIMA VEIMA 63635.000	Cristina Silva
15	Marcos André Soares F.	019273-0515	MIIMA VEIMA 63635.000	Marcos André
16	João José Santos	021307404-	MIIMA VEIMA 63635.000	João José
17	Sebastião Espírio Oliveira	031466003-	MIIMA VEIMA 63635.000	Sebastião
18	Elivania Costa de Sousa	013330814	MIIMA VEIMA 63635.000	Elivania
19	Micheli Amorim	200230922-932	MIIMA VEIMA 63635.000	Micheli Amorim
20	Ulisses da Silva	0301227011012	MIIMA VEIMA 63635.000	Ulisses
21	Antônio Valdeci Campos	121220205	MIIMA VEIMA 63635.000	Valdeci C.
22	Beatriz Salomão	122180007	MIIMA VEIMA 63635.000	Beatriz
23	Joana Rosa Silva	40012-1912	MIIMA VEIMA 63635.000	Rosa Silva
24	Maria Dolores Arruda	50022-1213	MIIMA VEIMA 63635.000	Dolores
25	Pedro Geraldo M.	25501315	MIIMA VEIMA 63635.000	Pedro Geraldo
26	Pedro Santana Silva	03500011620	MIIMA VEIMA 63635.000	Pedro Santana
27	Joana Ferreira Silva	7005040818	MIIMA VEIMA 63635.000	Joana Silva
28	Francineide Rodrigues	460066117	MIIMA VEIMA 63635.000	Francineide
29	Antônio Rodrigues Souza	19021002441	MIIMA VEIMA 63635.000	Antônio Rodrigues
30	Antônio Manoel da Silva	0001538724-9	MIIMA VEIMA 63635.000	Antônio

des
Comitês

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Valdemiro Souza Santiago	06432.0577	6 SITIO BARDAS. 63635.000	Valdemiro
	Zileneia Souza Souza	017272.0820	503 SIA BARDAS 63635.000	Zileneia
	Oscear Rodrigues Pinheiro	02006078536	SITIO. CIPD 63635.000	Oscear Pinheiro
	Dionizio Souza Ferreira	06096120	SITIO CIPD 63635.000	Dionizio
	Marta Moreira Silva Souza	060071216	SITIO CIPD 63635.000	Marta
	Geane Martins Silva	5023207060	SITIO CIPD 63635.000	Geane
	Davila de Lima	82729.22016	94 SITIO CIPD 63635.000	Davila
	Davi de Lima Souza	80004008900	SITIO CIPD 63635.000	Davi
	Marcelo Pinheiro	30789.2560782	SITIO CIPD 63635.000	Marcelo
	Rosa Maria Pinheiro	200010751.23150	SITIO CIPD 63635.000	Rosa
	Mario de Jesus Feliciano	160600105	SITIO CIPD 63635.000	Mario
	Francisco Francinilda L. Pires	17.608-94	SITIO PEDRA FINA 63635.000	Francinilda
	Genalda Antunes R	0710020405	SITIO PEDRA FINA 63635.000	Genalda R
	Elia Moreira	1323315	SITIO PEDRA FINA 63635.000	Elia
	Antônio Caldeira de Souza	1243.3120	SITIO PEDRA FINA 63635.000	Antônio
	Eulídis Pinheiro	408789440	SITIO PEDRA FINA 63635.000	Eulídis
	Francisco Bruno Pinheiro	170045316	SITIO PEDRA FINA 63635.000	Bruno
	Raimundo Summo	18122.0317	SITIO PEDRA FINA 63635.000	Raimundo
	João Carlos	19124.1.319	SITIO PEDRA FINA 63635.000	João
	João Raimundo	14133.10110	SITIO PEDRA FINA 63635.000	João
	Ara Mendes Amaral	15149-2	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Ara Mendes
	Jandilene Araújo	200305227123	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Jandilene
	Francisca Feliciano F.	4103.11018	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Francisca
	Francisco Maciel	20020529-99	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Francisco
	Maria Luísa Pinheiro	73-08365	92 SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Maria Luísa
	F. Jandilene Souza	953166.86	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Jandilene
	Delcíani Souza L.	650.042	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Delcíani
	João Pinheiro Summo	520.0410	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	João
	Patrícia Janné F.	023750-334	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Patrícia
	Janiel Queiroz Silva	0077105436	SITIO LAGOA DAS PEDRAS 63635.000	Janiel

Arquivo
de
Comunicação

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 63635000	ASSINATURA
	Antônia Aquelli Simão	4007022-153	Cita Cochecinha " "	Riquelli
	Rivânia Silva Tróco	2004046-084	Cita - Cochecinha " "	Rivânia
	Ana Cláudia Teixeira	07110-320-155	Cita Caracabinha " "	Ana Cláudia
	Francisco Afonso Pimenta	2005210-770	Varzea - Ombuaba " "	Sco Afonso Paulo
	Julio Cerzo Pimenta	2004155-463-1006	Varzea - Alagui " "	Julio Cerzo
	Raimundo Rodrigues Souza	2004166-317-06455	" " " "	Raimundo
	Otília Muniz Caldeira	760340-006	ASSUNÇÃO Velha " "	Otília Muniz
	Dionelina Pinheiro A	1289938-97	ASSUNÇÃO Velha " "	Dionelina Pinheiro
	Ana Maria Perreira	200220181221935	ASSUNÇÃO Velha " "	Ana Maria
	Valaurea Pereira P	9500335838-98	ASSUNÇÃO 63635000	Valaurea P
	Antônio Eduardo P	200451126	ASSUNÇÃO 63635000	Eduardo
	Francisco Eurivan C Batista	2003115263024	Velha - Botania 63635000	Eurivan Batista
	Antônio Emanuel Silva	02258418	Botania 63635000	Emanuel
	Lucia Leiza Campelo Silva	13916927984	Botania 63635000	Lucia
	Guaristo Cassalves Souza	7080451120	Botania 63635000	Guaristo
	Emar Cavila	20052096924	Botania 63635000	Emar
	Valria Rochelle Pinheiro	9430041816	Botania 63635000	Rochelle
	João Felipe Corduro	802043-18532	Cumaru 63635000	Felipe
	Gilmar Antônio Silva	54103-346-7	Velha verde 63635000	Gilmar
	Isabel Cristina Sampaio	32179896	amamaçu 63635000	Isabel
	Liliane Cabral Mascarenhas	95112625592	Cita Fontaleza 63635000	Liliane
	Carlos Eduardo Silva	6351051	Cita Fontaleza 63635000	Eduardo
	João Lazaro	204458297	Cita Fontaleza 63635000	Lazaro
	João Manoel Azevedo	1389238-89	RIACHO VERDE 63635000	Manoel
	Ana Lucia Perreira	200401613629	RIACHO 63635000	Ana Lucia
	Irma Maria de Jesus	53106539-9	Boa da Riça 63635000	Irma Maria
	Maria de Jesus de Jesus	20040003399	amamaçu 63635000	Jesus
	Francisco Sousa da Silva	9400342430	Riacho 63635000	Francisco
	Antônia Gessiani Pinheiro	8462399239	Riacho 63635000	Gessiani
	Cláudio Pinheiro Silva	1316591-99	RIACHO VERDE 63635000	Cláudio

Des. Com. 12

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP 6568500 ASSINATURA
	me Regimada de Silva	2000015017851 R: R. Aguiar de Almeida	Regimada de Almeida
	Antonio Benício de Oliveira	182781189 R: R. Acosta S. N.º	Benício
	Cláudio Regio R. de Oliveira	305625196 B: Bom Alcatraz	Cláudio Regio
	João Manoel M. de Souza	86451913-X AV. DE Wilson Pinheiro	João Manoel
	Paulo Roberto de Souza	26451913-8 AV. DE Wilson Pinheiro	Paulo Roberto
	João Afonso de Souza	844893 AV. DE Wilson Pinheiro	João Afonso
	Norma Nela Ambrósio	20040050180 R. Wilson	Norma Nela
	João de Souza Pinheiro	000058486 Francisco de Holanda	João de Souza
	João de Souza Pinheiro	0597222-3 AT. Wilson de Souza	João de Souza
	João de Souza Pinheiro	26450303 Aguiar de Oliveira	João de Souza
	Antonio Claudio de Oliveira	53278627-0 R. Pin. Aguiar de Oliveira	Antonio Claudio
	Tamara Alfa de Lima	8709892/90 R. Pin. Aguiar de Oliveira	Tamara Alfa
	Edgo Pinheiro de Oliveira	53133.273-9 R. Pin. Aguiar de Oliveira	Edgo Pinheiro
	Cláudio de V. Paes	53182.881-8 R. Pin. Aguiar de Oliveira	Cláudio de V.
	Francisco Oliveira Silva	0000502542 R. Pin. Aguiar de Oliveira	Francisco Oliveira
	Francisco Aguiar Duarte	18004181 Aguiar de Oliveira	Francisco Aguiar
	João de Souza	00449710-3 Aguiar de Oliveira	João de Souza
	João de Souza	200007167110 Aguiar de Oliveira	João de Souza
	João de Souza	002862704 Aguiar de Oliveira	João de Souza
	Expo. R. de Souza	162725888 Aguiar de Oliveira	Expo. R. de Souza
	Deleg. R. de Souza	0007155692 Aguiar de Oliveira	Deleg. R. de Souza
	João de Souza	0007051200 Aguiar de Oliveira	João de Souza
	João de Souza	00109804706 R. Pin. Aguiar de Oliveira	João de Souza
	João de Souza	200600508936 Aguiar de Oliveira	João de Souza
	Francisco Aguiar de Souza	100600503470 Aguiar de Oliveira	Francisco Aguiar
	Francisco Aguiar de Souza	3006005035305 Aguiar de Oliveira	Francisco Aguiar
	Moisés Soares (M. de Souza)	100201910669 Aguiar de Oliveira	Moisés Soares
	Posição (M. de Souza)	316647-96 Aguiar de Oliveira	Posição (M. de Souza)
	Regimada de Almeida	200100801320 Aguiar de Oliveira	Regimada de Almeida

Comunicações

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	Carla Emamuelia Souza	110051120320	Casa Coque 63635000	Emamuelia
M	Serapim Lima	105077034	Casa Largo 63635000	Serapim
	Maria Aparecida Nogueira	160422018	Cajuru 63635000	Aparecida
	Ana Carolina Teixeira	136744090	Casa Capa 63635000	Caroline
	Ana Laura Perreiro	134604387	Casa do Cito 63635000	Ana Laura
	João Alfredo Rodrigues	711300165	Amacida 63635000	Alfredo Rodrigues
	João Carlos Batista	41004556	Amacida 63635000	João Carlos
	Maria Alzenera Souza	20045553840	Amacida 63635000	Alzenera
	Diocelina Nunes Souza	700809217691	Riachão 63635000	Diocelina
	Ana Claudia Maciel	68752089	Site Cito 63635000	Ana Claudia
	Antonio Perreira Maciel	318497299	Rio Claro 63635000	Antonio Perreira
	Anex Dullivania Souza	186733090	Riachão 63635000	Dullivania
	Pamela Cristina Santos	328559498	Riachão 63635000	Pamela
	Maria Cristalina Santos	100402101560	Riachão 63635000	Cristalina
	Antônia Rozeli Puhira	334962298	Riachão 63635000	Rozeli
	Antonio Cicero	10073807170	Rio Claro 63635000	Antonio Cicero
	Thiago Augusto Silva	341030399	Vila Cachoeirinha 63635000	Thiago
	João Fernando Costa	3017796496	Vila Cachoeirinha 63635000	João Fernando
	Maria Leticia Almeida	35227995200	Vila Cachoeirinha 63635000	Leticia
	Antonio Trancido	32502010097	Riachão Verde 63635000	Trancido
	Graciela Taliana	20060015008248	Riachão Verde 63635000	Graciela
	Antonio Domingos Silva	276248993	Riachão Verde 63635000	Domingos
	Ana Custódia Soares	218497299	Mangatom 63635000	Ana Custódia
	Divaneide Soares Silva	302628396	Mangatom 63635000	Divaneide Soares
	Maria Genineide	329559498	Mangatom 63635000	Genineide
	Maria Gesineide	355020298	Mangatom 63635000	Gesineide
	Maria Lúcia Leite Rufus	100402104252	Mangatom 63635000	Lúcia Rufus
	Ana Lúcia Lopes	3026923899	Canta Gola 63635000	Ana Lúcia
	Geovana Maria Almeida	8181238420	Canta Gola 63635000	Geovana
	Cícero Rodrigues Almeida	284710694	Canta Gola 63635000	Cícero

33
Contínua

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rute Stonia Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 335213698, residente na
Sítio São Pedro, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: **63.635 - 000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Rute Stonia Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 2002617005032 residente na
LOCALIDADE DE NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

João Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**ANEXO 5****MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Antonio Evangelista Ribeiro Silva, portador da carteira de
identidade nº 2001098006726, residente na
Milhã Velha, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: **63.635 - 000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonio Evangelista Ribeiro Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5**MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTONIO ROSENILDO RODRIGUES, portador da carteira de
identidade nº 2607285722-0, residente na
LOCALIDADE DE NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonio Rosenildo Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO CLEUSIMAR DE BRITO, portador da carteira de
 identidade nº 3420 896 - 99, residente na
COMUNIDADE DE NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
 Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
 por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Francisco Cleusimar de Brito
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 48
CONTINUA

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

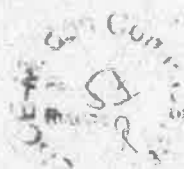
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jaílene Romualdo Silva, portador da carteira de
identidade nº 20040051277512, residente na
Milhã Velha, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Jaílene Romualdo Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**ANEXO 5****MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTÔNIO AUREDO DE LIMA, portador da carteira de
identidade nº 1.230.509, residente na
COMUNIDADE PE NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonio Auredo de Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

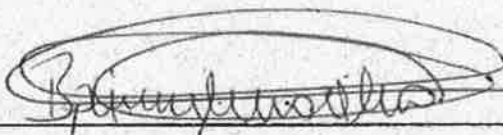
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BENITÁCIO PINHEIRO DA SILVA portador da carteira de
identidade nº 2918189-94 residente na
MILHÃ VELHA, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Santana Pinheiro de Almeida, portador da carteira de
identidade nº 2001098006095, residente na
Milhã Velha, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Ana Santana Pinheiro de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Valério Pinheiro, portador da carteira de identidade nº 2007098072230, residente na comunidade de Novo Destino, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**, CEP: **63.635 - 000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, que tem pôr interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Francisco Valério Pinheiro

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1.53
CEM dos Com
55
P
10/10/2010

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTÔNIO GUSTAVO PEREIRA, portador da carteira de
identidade nº 210 169 590, residente na
NA LOCALIDADE DE NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5**MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

EU VIRGENS LOPES COSTA, portador da carteira de
identidade nº 2000015019331, residente na
NOVO DESTINO - MILHÃ, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Edwvrgens LOPES COSTA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

K10550
7
5
P

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE NEUCELIND FERREIRA, portador da carteira de
identidade nº 975945291, residente na
COMUNIDADE DE NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Jose Neucelino Ferreira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



ANTONIA VALBENIA DE MOURA, portador da carteira de
identidade nº 2009099147380, residente na
COMUNIDADE DE NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonia Valberia de Moura
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Robson Ney Sousa Batista, portador da carteira de
identidade nº 2000075018495, residente na
comunidade de Novo Destino, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Robson Ney Sousa Batista
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1:58
das Comunicações
F1:60
de Milhã

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu antª Edilene Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 99045027-456 residente na
Rua: José de Araújo, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

antª Edilene Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1.59
dos Com. 100
62
10

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cleudson Figueiredo de Lima portador da carteira de
identidade nº 7462310-88 residente na
Rua José de Araújo 737 na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Cleudson Figueiredo de Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Assessorio Prático Lima, portador da carteira de
identidade nº 30228221, residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**ANEXO 5****MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Ana Neiva de Souza, portador da carteira de
identidade CPC nº 215.057.803/9 residente na
João de Araújo, 59, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Ana Neiva de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Thalita Naiara de Gila, portador da carteira de
identidade nº 2008098009019, residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Thalita Naiara de Gila

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Celio de Cilas, portador da carteira de
identidade nº 043.721.733-77, residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonio celio de cilas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

F1. 64
das Comun.
66
2

Luiz Aurivan Monteiro, portador da carteira de
identidade nº 27212629-9, residente na
Sítio Milhã Velha, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Luiz Aurivan Monteiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MADALENA MARIA PINHEIRO, portador da carteira de
identidade nº 772-748, residente na
Rua: José de Araújo, 35, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Madalena Maria Pinheiro

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

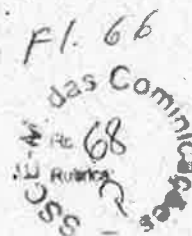
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE RAYLAN D. PINHEIRO, portador da carteira de
identidade nº 584481-83, residente na
JOSE DE ARAUJO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Jose Raylan D. Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**ANEXO 5****MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ANTONIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, portador da carteira de
identidade nº 1.372.325-95R-EE residente na
RUA JOSE ADAMIR PINHEIRO Nº 104, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonia Maria Pinheiro de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

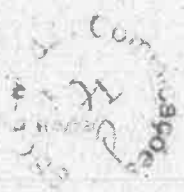
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Alberto Campelo, portador da carteira de
identidade nº *542669-82*, residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Carlos Alberto Campelo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Roberto Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 1327357-33R-000 residente na
37: TANQUES, na cidade de Milhã, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl. 70

MARIS ZULEICA LEANDRO, portador da carteira de
identidade nº 3474959-2000 residente na
RUA DO BOM ACERTO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maris Zuleica Leandro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosângela Zeile dos Santos, portador da carteira de
identidade 9306210045 nº 93002100045 SSP/CE residente na
Av. Prof. Afrânio de Oliveira, 322, na cidade de **Milhã**, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Rosângela Zeile dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

fl. 72

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo César de Lima, portador da carteira de
identidade nº 36.696.413-6, residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Paulo César de Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

FI 93

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alexandra Fernandes Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 91016010675 residente na
NOVO DESTINO - MILHÃ, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Alexandra Fernandes Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

fl. 74

ANEXO 5

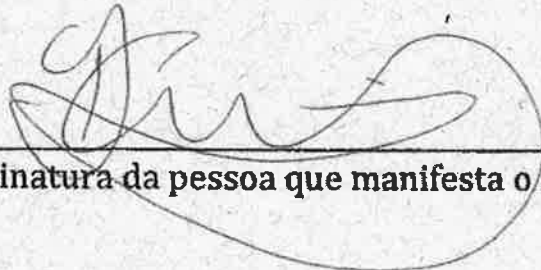
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Douglas P. Maranhão, portador da carteira de
identidade nº 99029172946, residente na
AV. DR. Wilson Pacheco, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1. 75
das Comunicações
M. XX
L. P. 10/10/10
SSC

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TACYO CHRISTIANO SANTIAGO DA SILVA, portador da carteira de
identidade nº 019.336.443-38, residente na
Milhã - PE (NOVO DESTINO), na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Tacyo Christiano Santiago da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ala Edison Sousa Lima, portador da carteira de
identidade nº *1097015019038*, residente na
Osmanuberta Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Ala Edison Sousa Lima

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1.74
das Comunidade

ANEXO 5

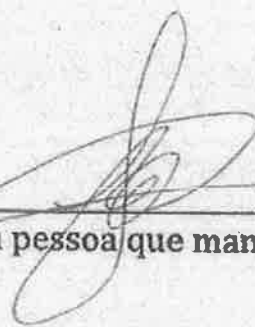
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL


_____, portador da carteira de
identidade nº 2006005164214, residente na
_____, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

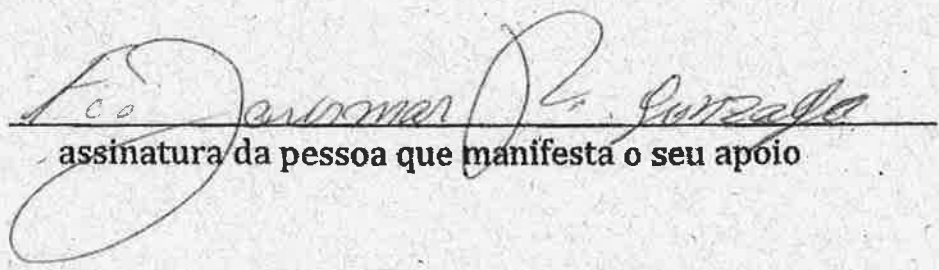
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



identidade nº 2006198050, portador da carteira de residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

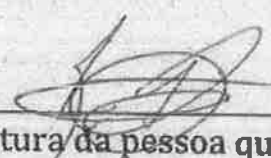
F1. 79

S.C. das Comunicações

_____MAX RONNY DINHARD_____, portador da carteira de
identidade nº 3216615-99, residente na
Rua Joaquim Nogueira, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Antônio Francisco Junior T. Lima portador da carteira de
 identidade nº 99055024928 residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
 Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
 por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

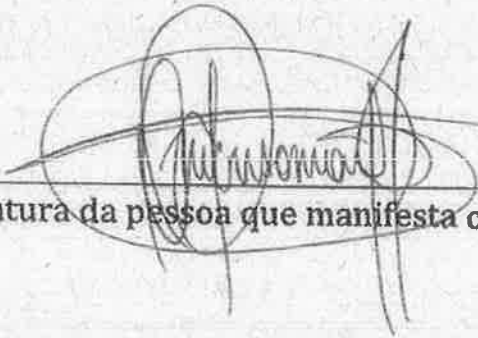
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

F1.81
des. Com. 100
L. 11.482
11.11.2006

ANTONIO ADEIRISOMAX F. SILVA portador da carteira de
identidade nº 76943884 SSP/CE residente na
Milhã CE, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à Iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Romeu de Lima Filho, portador da carteira de
identidade nº *200005014855* residente na
cidade de *Milhã*, Estado do *Ceará*,
CEP: **63.635 - 000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à Iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antônio Romeu de Lima Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



David Nunes Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 3506153-2000 residente na
Rua: M^a Euprosia Pinheiro na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

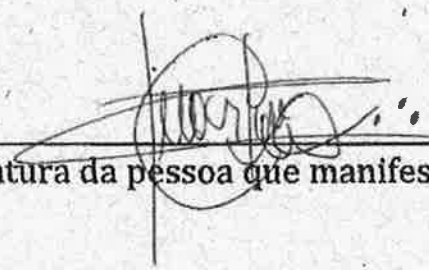
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

F1.84
das Com. de
Fis. 86
L. R. R. R.
C. S. 2. 500

Caio Eduardo B. Rodrigues, portador da carteira de
identidade nº 2002054052854, residente na
Pedro José de Oliveira, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

F1.85
das Com. de Apoio
8X
RUIZ
2000

Fe. Manoel Cesar Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 073 694 333-1 residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NEWBER BECERRA DE FIGUEIREDO, portador da carteira de
identidade nº *342545*, residente na
RUA JOAQUIM NEMÉSIO PINHEIRO S/N, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Newber Becerra de Figueiredo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 82



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Laidiane de Fátima Almeida, portador da carteira de
identidade nº 326075-98, residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Gerson Nogueira, portador da carteira de
identidade SSP nº 36554349-4, residente Milhã na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Carlos Gerson Nogueira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Antônio Leandro de Lima Almeida, portador da carteira de
identidade nº 99015028533, residente na
Benigna Bezerra, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antônio Leandro de Lima Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Alves da Silva, portador da carteira de
identidade nº 690.201 SSP/DF, residente na
NOVO DESTINO, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

x Francisco Alves da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO, portador da carteira de
identidade nº 738 931-91, residente na
MILHÃ, na cidade de **Milhã**, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1.92



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kaissa Oliveira Borges, portador da carteira de
identidade nº 64191573105, residente na
Milhã-ce, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F. 1. 93
SCEM das Comunicações
R. 95
R. 95

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Cleonildo Salgado, portador da carteira de
identidade nº 772-798, residente na
Bom Acento, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

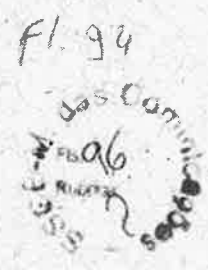
Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

FRANCISCO CLEONILDO SALGADO
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

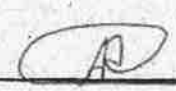
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl. 94

_____*Antonio Pontuino Pinheiro*_____, portador da carteira de
identidade nº *968162-85*, residente na
*Belo Monte*_____, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1 95



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Paula Gomes da Silva, portador da carteira de
identidade nº 34624 962 - 4, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVÓ DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Ana Paula Gomes da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5**MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Osaimundo Nazaret de Z. Filho, portador da carteira de
identidade nº 2409371-92 residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Osaimundo Nazaret de Z. Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Lamila Gomes de Lima, portador da carteira de
identidade nº 2007687046-9, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Lamila Gomes de Lima

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5**MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Luiza Valma Gomes da Silva, portador da carteira de
identidade nº 2007698005099, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 99
302

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edilson Gomes da Silva, portador da carteira de
identidade nº 14797-807, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Leonoldes A. da Cruz, portador da carteira de
identidade nº 1409535-93, residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl- 301
das Comunicações
R. 303
R. 303
R. 303

Marcia Francieleide Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 1990360-87, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl. 302
das Comunicações

Maria Elaidma Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 957952-85, residente na
Boa Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



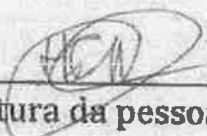
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5**MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Hermenegildo Correia Neto, portador da carteira de
identidade nº 3216717-97, residente na
Bebo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisca Leonora de Holanda Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº *9003091035534*, residente na
Belo Monte Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl. 305
Com. das Comunicações
Fil. 305
H. 0000

Dacila Maria Silva, portador da carteira de
identidade nº 807802463-53, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: **63.635 - 000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl-306
CE-Mil das Com. de
Rád. 308
309

Geralda Jorge Leite da Silva, portador da carteira de
identidade nº 2007645578-0 residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 307

das Comunidade
309
7

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Manoel Barboza da Silva, portador da carteira de
identidade nº 436 770-89, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

(n/BS)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Joanas de Holanda, portador da carteira de
identidade nº 150.798-80, residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

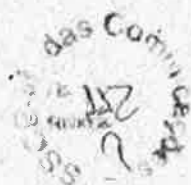
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônia Zuleika da Silva de Holanda, portador da carteira de
identidade nº 2006014006863, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**ANEXO 5****MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Antonio Alves de Freitas, portador da carteira de
identidade nº 078099, residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5**MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Pedro Renato, portador da carteira de
identidade nº 9409412-92, residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: **63.635 - 000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

F1 117
114
P. 114

Maria do Nascimento Nona to, portador da carteira de
identidade nº 2009099247178 residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**ANEXO 5****MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Maria Albetiza Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 9664669-93 residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do Ceará,
CEP: **63.635 - 000**, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl- 334
das Com. de
336
10/10/2010
09.2.2010

Adna Nubia Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº *2001025008290* residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Adna Nubia Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 385
Ass. das Com.

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARLON REGIO DE OLIVEIRA, portador da carteira de
identidade nº 2007015024308, residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

MARLON REGIO DE OLIVEIRA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

#1.336

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Oswaldo Filho Saldanha Peixoto, portador da carteira de
identidade nº 30.56220-86 residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Oswaldo Filho Saldanha Peixoto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1-337
Comitê das Comunidades
119
P

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Exedito caminha da Cruz Filho, portador da carteira de
identidade nº 7627349-88, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aldair André de Souza, portador da carteira de
identidade nº 909527-85, residente na
Bela Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Maria Vilamy Perceira, portador da carteira de
identidade nº 91999485, residente na
Belo Monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Antonio de Souza, portador da carteira de
identidade nº 647227-83, residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joana Nuzia Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 3485488-2000, residente na
Belo monte, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5**MANIFESTAÇÕES EM APOIO****MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

DEUZARINA FEMMEIRA DA SILVA, portador da carteira de
identidade nº 2007253877-0 residente na
Sítio Serra Verde, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

DEUZARINA FEMMEIRA DA SILVA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 123
Unidade das Comunicações

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Leni FEMMEIRA DA SILVA portador da carteira de
identidade nº _____ residente na
Sítio Serra Verde, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maria Leni FEMMEIRA DA SILVA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAQUEL DA CONCEIÇÃO MONTI, portador da carteira de
identidade nº 200909153135, residente na
sítio Serra Verde, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

RAQUEL DA CONCEIÇÃO MONTI

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



K1.125

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Sebastiana de Melo Feitosa, portador da carteira de
identidade nº 1646413-88, residente na
Sítio Serra Verde, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Sebastiana de Melo Feitosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO CHAGAS DOS SANTOS portador da carteira de
identidade nº 2267596-92 residente na
Rua DOS CAZUZAS, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

JOÃO CHAGAS DOS SANTOS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1-126
Comissão de Comunicação Social
328

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

PI-128 Comunicações
329
de Freitas
Maria Grace Andrade, portador da carteira de
identidade nº 2007715112-7 residente na
Rua DOS CAZUZAS, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maria Grace Andrade de Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

f1.129

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Francisco Natanhael Lopes, portador da carteira de
identidade nº 08087500-7, residente na
Francisco Elias de Lima, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Francisco Natanhael Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1-188



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VANILEILA DA SILVA DOMÍNGOS portador da carteira de
identidade nº 11019000-2 residente na
Francisco Elias de Lima, na cidade de Milhã, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

VANILEILA DA SILVA DOMÍNGOS
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

FI. 131

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Naildo Pereira Gonçalves portador da carteira de
identidade nº 2007384571-4 residente na
Francisco Elias de Lima, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Francisco Naildo Pereira Gonçalves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl-130



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO RAILSON Pereira Gonçalves portador da carteira de
identidade nº 07675469-0760-5 residente na
Francisco Elias de Lima, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

ANTONIO RAILSON Pereira Gonçalves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 132



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANOEL GENILSON GONCALVES portador da carteira de
identidade nº 2007040343-5 residente na
BRANCO ELIAS DE LIMA, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

MANOEL GENILSON GONCALVES
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fatima Pereira, portador da carteira de
 identidade nº 7572405-88, residente na
Francisco Elias de Lima, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
 Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
 por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maria de Fatima Pereira
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 134

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Francisco mailton Pereira Gonçalves portador da carteira de
identidade nº 2007909091-2 residente na
Rua Francisco Elias De Lima, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Francisco mailton Pereira Gonçalves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 136

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



ma. Elizabete S. Oliveira, portador da carteira de
identidade nº 2439675-92 residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à Iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

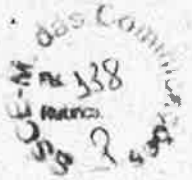
Maria Elizabete Lima Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1-135

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Fabio Braz de Saemes, portador da carteira de
identidade nº 2000097172619 residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Fabio Braz de Saemes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FI-137
139

Francisco Edval Barros de Souza portador da carteira de
identidade nº 31938870368, residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

FL-138

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aldemaro Nunes de Souza Lima, portador da carteira de
identidade nº 82759006387, residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 139



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Valdivino Florencao Brand, portador da carteira de
identidade nº 203783580, residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

K1. 140



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Miguel Ferreira, portador da carteira de
identidade nº 9866880, residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 141

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Brandeisa de Silva, portador da carteira de
identidade nº 72317428249, residente na
Georgina Moreira, na cidade de Milhã, Estado do Ceará,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Elvanda Maria Pinheiro do Nascimento, portador da carteira de
identidade nº 2001098006389, residente na
Rua Francisco Holanda, 211, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Elvanda Maria Pinheiro do Nascimento

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl. 143
CE-M dos Com. de
345
10/10
P
Maria da Conceição F. Ferreira, portador da carteira de
identidade nº 470352-82, residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fl. 144
146
2

Marcia Lindina Vieira de Souza Lima, portador da carteira de
identidade nº 635343793-00, residente na
Milhã, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à Iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rozalva Pinheiro Lima, portador da carteira de
 identidade nº _____, residente na
 Rua: José Adamir Pinheiro, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
 Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
 por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maria Rozalva Pinheiro Lima
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 146



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Claudivânia Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 962 866 603-72 residente na
Rua José Amador, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maria Claudivânia Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

1147



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Damiana Nunes da Silva, portador da carteira de
identidade nº 30.24602/96, residente na
Cyf. Coabe, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maria Damiana Nunes da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1-148



ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Renier M. Pinheiro, portador da carteira de
identidade nº 7221.7223-91 residente na
José Gomes, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: **63.635 - 000**, pessoa física; vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antônio Renier M. Pinheiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 149

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maralena Lucino de Araújo portador da carteira de
identidade nº 2.339.421 residente na
R. Gervasio de Oliveira na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

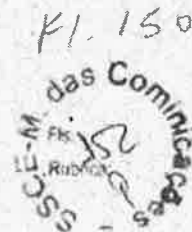
Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maralena Lucino de Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Miranda Pinheiro Leite, portador da carteira de
identidade nº 231.079.523-20, residente na
Dr. Wilson, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Miranda Pinheiro Leite
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

FL-151

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celia Maria Gomes Campêlo, portador da carteira de
identidade nº 2005015023003 residente na
Jose Gomes, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Celia Maria Gomes Campêlo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FL 152
Associação das Comunidades
354
R. 15

Antonio Leonildo Alves da Silva, portador da carteira de
identidade nº 026805833-45 residente na
José Azeiteiro Ribeiro, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonio Leonildo Alves da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

KI-153

ANEXO 5

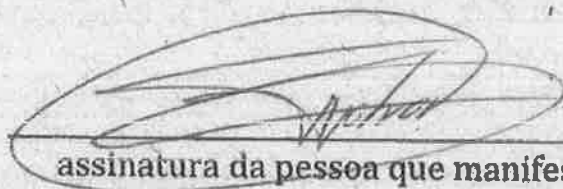
MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO ALEX FABIANO DE MELO, portador da carteira de
identidade nº 33295963-4, residente na
Rodovia José de Oliveira, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antonio Elcicle de Souza, portador da carteira de
 identidade nº 3447993-2000, residente na
Parnaíba, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
 Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
 por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonio Elcicle de Souza
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 155
SE-M das Comunicações
HUA

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Lopes de Almeida, portador da carteira de identidade nº 548407, residente na PE JOSE DE ALCA 196, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**, CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto da Silva
identidade nº 44075027746 portador da carteira de residente na
Novo Destino, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará**,
CEP: 63.635 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, que tem
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Roberto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

F1-157

ANEXO 07

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

dos Comitês
159
2

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE MILHÃ inscrita no CNPJ sob o nº 00.871374/0001-05, com sede RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, na cidade de **Milhã, Estado do Ceará - CEP: 63.635 - 000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE). Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Antonio Alves de Lima

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANTONIO ALVES DE LIMA

CPF: 422894813-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

7

REGISTRADO

F1.158 das Comincações

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MILHÃ

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e nove às 09hs da manhã, na casa do Idoso, Rua: Pedro José de Oliveira S/N. Foi feito a abertura dos trabalhos de eleição, pelo presidente da FECOM, Francisco Ecivando Pinheiro, o mesmo convidou a compor a mesa, a presidente dos ACS, Rilania Maria Silva Pinheiro, o Pré-Candidato; Antonio Alves de Lima, subsecretária de saúde Mirivania Pinheiro Leite, Presidente da Câmara; Francisco Odilo dos Santos, o Coordenador dos ACS, Francisco Regis Magno Ferreira Pinheiro; o Ecivando continuou fazendo uso da palavra elogiando o trabalho da Rilania durante o seu mandato, passando a palavra para Rilania, à mesma falou que queria dar a oportunidade para outros colegas, mas está disponível para buscar o que for de melhor para os ACS, porque ela é ACS por amor. Falou das pessoas que foram convidadas e não compareceram, talvez por não saber a importância do trabalho dos ACS, sabemos que nós somos a base, e falou da importância do Valdir do Isidoro que muito nos ajudou, leu uma mensagem. A subsecretária, Mirivania Pinheiro Leite, deu boas vindas a todos os presentes, o coordenador dos ACS, Francisco Régis Magno Ferreira Pinheiro, falou dos deveres e das necessidades dos ACS, para fazer um bom trabalho, precisamos ter o material necessário, comprometeu-se em ajudar. O presidente da câmara, Francisco Odilo dos Santos, falou que é os ACS, o suporte do SUS, são os ACS, que as famílias procuram quando precisam. Dando continuidade a eleição a secretaria atual e Pré-candidato, Marleide Martim de Lima Pinheiro, foi feita a eleição por chapa única, comparecerão e votaram 25 ACS, são sócios 34. Foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da diretoria com o mandato de quatro anos. **PRESIDENTE:** Antonio Alves de Lima, **VICE-PRESIDENTE:** Rilania Maria Silva Pinheiro; **1º SECRETARIA:** Marleide Martim de Lima Pinheiro, **2º SECRETÁRIO:** Maria Celma Almeida Pinheiro; **1º TESOUREIRO:** Aurinete Ferreira Menezes; **2º TESOUREIRO:** Alana Ronychelida Pinheiro Machado; **CONSELHO CONSULTIVO:** Celma Maria Herculino, Geisha Chaves Silva, Francisca Célia Cila, Antonia Luci Oliveira, Maria Necy Guedes da Silva. O Presidente eleito Antonio Alves de Lima, comprometeu-se em fazer um bom trabalho. A palavra foi facultada o Presidente da FECOM, Francisco Ecivando Pinheiro, reforçou a importância da diretoria e dos sócios com seus direitos e deveres. Rilania Maria Silva Pinheiro entregou para o Presidente, Antonio Alves de Lima, o celular e toda documentação, foi feito a prestação de contas. Tem na associação, R\$ 7.500,32 (sete mil quinhentos reais e trinta e dois centavos). Não havendo nada, mas a declarar, eu Marleide Martim de Lima Pinheiro, assino a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem é de direito. **PRESIDENTE;** Antônio Alves de Lima. **SECRETÁRIA:** Marleide Martim de Lima Pinheiro, e os demais assina o livro de ata.

Setor de Registro e Arquivo
Nº 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EC 043.340
08 NOV. 2010
Milha - Ceará
de Autenticação
do Resolumento da verdade

Antonio Alves de Lima
ANTÔNIO ALVES DE LIMA

MARLEIDE MARTIM DE LIMA PINHEIRO
MARLEIDE MARTIM DE LIMA PINHEIRO

PRESIDENTE

SECRETARIA

Reconhecido a Firma por *remunicação*
Alves de Lima
AT 00887
RECONHECIMENTO DE FIRMA
30 de 03 de 2009
da verdade
Valido somente com o selo

Dr. Luis Sérgio Barros Cavalcante
ADVOGADO OAB-Ce: 8890
CPF: 234.770.323-49

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00008269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.871.379/0001-05		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGENTES DE SAUDE DE MILHA		DATA DE EMISSÃO 17/10/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PEDRO JOSE DE OLIVEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 63635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MILHA	UF CE
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 760.580.853-49		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

USADO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Selo de Autenticidade 1FMC 03 AUTENTICAÇÃO Nº EC 043.942	Válido somente com selo de autenticidade	ANTONIO ANTONIO MACEDO DE CAMPOS Of. de Notas e de Registros
		A presente copia confere com o original. Dou fé. 08 NOV. 2010 Milha - Ceará Em testemunho da verdade TITULAR Antonio Carlos Pinheiro Titular do Ofício de Notas e de Registros CNPJ Nº 00.871.379/0001-05

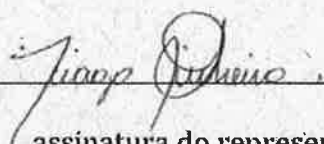
ANEXO 07

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - DDS E DO DISTRITO VERDE Inscrita no CNPJ sob o nº 09.409.101/00 - ____, com sede DT. BAIXA VERDE, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará** - **CEP: 63.635 - 000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE). Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: TIAGO PINHEIRO

CPF: 038.633.063-84

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

REGISTRADO

FI-162



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS GERONIMOS DO DISTRITO DE BAIXA VERDE

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete, às sete horas da noite, reuniram-se na casa do Senhor Manoel Pinheiro, a população daquela comunidade e comunidades vizinhas. Com o intuito de fundar uma Associação para trabalhar em prol daquela população tão carente. Vendo as dificuldades de se organizarem e lutarem para conseguir conquistas que venham satisfazer a comunidade em coletividade de seus benefícios. Com aprovação por aclamação ficando a provado o nome fantasia da entidade e o estatuto apresentado pelo presidente da FECOM Sr. Edivando Pinheiro, e aprovado os seguintes membros para compor a diretoria por um mandato de quatro anos por unanimidade. **PRESIDENTE:** Tiago Pinheiro **VICE-PRESIDENTE:** Antônio Creivan Pinheiro, 1º **SECRETARIO:** Maria Moniquele Pinheiro, 2º **SECRETARIO:** Maguina Maria Pinheiro, 1º **TESOUREIRO:** wcevolo Rômulo Pinheiro Lopes, 2º **TESOUREIRO:** Maria Claudiana Pinheiro. **CONSELHO FISCAL:** Francisca Lucilânia Nascimento Santos, José Valdecir Pinheiro, Francisco Valrilo Pinheiro, **SUPLENTE:** Antônio Holando de Sousa, Francisco Carneiro da Costa, Antonia Luciana Pinheiro. Estes exercerão o mandato de 04 (quatro) anos, apartir desta data. Usando da palavra Edivando parabenizou a todos pela conquista e tanta boa vontade de trabalho, e garantiu seu apoio no que for necessário. A diretoria agradeceu pela confiabilidade de todos e garantiram honrar a confiança de todos os sócios, e não havendo mais nada a tratar eu Maria Moniquele Pinheiro lavrei presente ata que fica assinada por mim e quem de direito.

Tiago Pinheiro
TIAGO PINHEIRO
PRESIDENTE

Maria Moniquele Pinheiro
MARIA MONIQUELE PINHEIRO
SECRETARIO



10 NOV. 2007
Em testemunho da verdade
Titular

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (88) 3529-1450



Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registro
FONE/FAX: (88) 3529-1450

REGISTRADO

Fl. 163



REGISTRADA

Livro 11-2 Folhas 032

N.º 0224

Em: 18/1/02 de 2003

Tabelão

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (88) 3529-1450

Selo de Autenticidade	
AB 942045	
REGISTRO CIVIL	
Registro de Pessoas Jurídicas	
EMOLUMENTOS	
FERMOJU:	45,34
ACM:	4,15
PERO:	71,80
TOTAL:	51,29
N.º SELO	118 942045
Proveniente 06/97	
TJ-CE	
Válido Somente com Selo de Autenticidade	



CERTIDÃO

Certifico e dou fé Nesta data foi
aplicada a registro de Pessoa Jurídica
da Of. de Fundação da Associação Co-
munidade das Favelas de Distrito
de Baixa Verde

Em: 18 de de 2003

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (88) 3529-1450



OBAB

AUTENTICACAO

Nº EC 043.462

ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
Titular de Ofício de Notas e de Registros

Cópia confere com o original.

10 NOV. 2010

Milhã - Ceará

Em testemunho da verdade

Titular

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (88) 3529-1450

F1. 164 das Con.
166
166
166

ANEXO 07

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE A.C.D.M. Inscrita no
CNPJ sob o nº 05.993.106 / 0001-57, com
sede SITIO AMANAJU, na cidade de
Milhã, Estado do Ceará - CEP: 63.635 - 000, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária no Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE).
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Francisco Aguiar F. A.

CPF: 008.467.963-84

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

CARTÓRIO AM: 200.000
 Of. de Notas e Registros
 Mitoz - Ceará

02
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMAS
 Nº 22.174

10 de 11 de 2000
 Mitoz - CE
 Em Testemunho
 Antônio Gessirar Pinheiro
 FOME/FAX: (85) 3529.1450

Válido somente com
 selo de Autenticidade



REGISTRADO

F1-165

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE ACDM
MILHÃ-CE CEP:63.635.000 CNPJ: 05.993.106/0001-57

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES UNIDOS DE ACDM. (AMANAJÚ, CAMPO
NOVO, DEUS AJUDE E MILAGRE) REALIZADA EM 28/07/2007.
(MANDATO DE QUATRO ANOS)

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e sete as vinte horas, no grupo escolar do Sítio Amanajú município de Milhã estado do Ceará, reuniram 41 (quarenta e uma) pessoas das localidades de Amanajú, Campo Novo, Deus Ajude e Milagre e os convidados para a reunião o Sr. Presidente da FECOM Francisco Ecivando Pinheiro, o secretário de esporte do município José dos Santos de Lima e o representante da Associação do Sítio Liberdade Joaquim Ivan Alves da Silva. A reunião teve início com a palavra do Sr. Presidente Francisco Alzivam Pinheiro que saudou a todos os sócios presentes em seguida o Sr. Presidente da FECOM Francisco Ecivando Pinheiro falou sobre a diretoria presente e da participação dos sócios e como é importante uma associação e falou sobre seus trabalhos e agradeceu a comunidade e o presidente, todo apoio que tem dado a FECOM. O secretário José dos Santos de Lima fala sobre o interesse do Sr. Presidente para trazer benefícios para a associação. O Sr. Joaquim Ivan Alves da Silva falou sobre a importância da associação e como é difícil uma diretoria de associação composta só com jovens. Após ampla discussão, fomos para a eleição onde votaram 41 (quarenta e uma) pessoas e todos no sim elegerão para fazer parte da diretoria as seguintes pessoas.

Presidente: Francisco Alzivam Pinheiro, Vice- presidente: Antonio Leoneudo Alves da Silva, 1º secretário: Francisca Mirian Pinheiro, 2º secretário: Francisco Ildecarlos de Almeida, 1º Tesoureiro: Ana Santana Pinheiro de Almeida, 2º Tesoureiro: Ana Patrícia de Almeida., CONSELHO FISCAL: TITULARES: José Ivanildo da Silva, Joaquim Ariston de Oliveira, Antonio Anaeudo de Lima, SUPLENTE: Francisco Jeovando Pinheiro, Bastião Ivaneudo da Silva, Antonio Gledson Alves.

Logo em seguida os membros da mesma empossados em seus respectivos cargos para exercerem um mandato de quatro anos. Fazendo uso da palavra os eleitos agradeceram a confiança neles depositados e diz e comprometeram-se a conduzir esta entidade com absoluta democracia e respeito aos sócios. O Sr. Presidente após reeleito agradece a confiança nele depositada e diz que não importa o cargo que exerça mais a força de vontade de cada um tanto faz ser da diretoria ou não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente Francisco Alzivam Pinheiro pedi a mim Ana Patrícia Almeida que lavrasse a presente ata, que nela eu repasso os devidos trabalhos para a nova secretaria Francisca Mirian Pinheiro, Eu Ana Patrícia Almeida redigi a ata que será assinada por quem de direito.

Francisco Alzivam Pinheiro
Presidente

CPF:008.467.963-84

Francisca Mirian Pinheiro
Secretaria

CPF:802996013-15

Ana Santana Pinheiro de Almeida
Tesoureiro

CPF: 821539063-34

REGISTRADO

F1-166



SECEM das Comarcas
RUA 28
2

REGISTRADA
Livro 11-2 Folhas 086 e 087
N.º 0222
Em: 20 de 12 de 2007

AFG - PZ
Tabellão

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (88) 3529-1450



TJ - CE Proveniente 06/87	EMOLUMENTO:	45,34	Válido somente com Selo de Autenticidade
	FERMOJUS:	4,15	
	ACM:	---	
	PERC:	4,80	
	TOTAL:	54,29	
	N.º SELO	HB 130 030	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé nesta data por
autenticada a seguinte pessoa jurídica
da data de criação e posse da Associação
dos Agricultores Unidos de ACDM.

M. João Co. 20 de 12 de 2007
AFG - PZ

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (88) 3529-1450



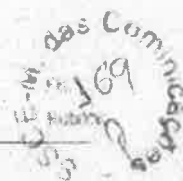
CARTÓRIO ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
Of. de Notas e de Registros

A presente cópia confere com o
original, Dou Fé.

M. João Co. 08 de 11 de 2010
Em testemunho da verdade.

AFG - PZ
TITULAR

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (88) 3529-1450

**Receita Federal**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.993.108/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE A. C. D. M.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO SIT AMANAJU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 83.635-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MILHA
		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/08/2009 às 16:08:22 (data e hora de Brasília)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/08/2009 às 16:08:22 (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2009

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Antonio Cesar Pinheiro
Titular do Ofício do Notas e de Registros
CME/FAX: (020) 3529-1450

Fl. 168



ANEXO 07

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Moradores de Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 01973 402/0001-35, com sede Sítio Vila Nova, na cidade de **Milhã, Estado do Ceará - CEP: 63.635 - 000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE). Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maíre Assunção Nogueira Pinheiro

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maíre Assunção Nogueira Pinheiro

CPF: 266.242.063-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Cartório Aut. Mac. - 90 DE Cuiabá
Of. de Notas e U. - Registro
Mina - C. a. 10

Boleto e Firma *neto para*
milhas de Maria A.
milha Reguena com

Dou fe. *20*

Milha - C. *10* de *2010*

Em loc. *4-11* da verdade

Valido somente com
selo de Autenticidade

Antonio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registro:
FONE/FAX: (049) 3529-1450

REGISTRADO

Fl. 169

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA NOVA - MILHÃ - CEARÁ.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e nove os sócios se reuniram em assembleia na antiga Escola Raimundo Lopes, Vila Nova, às nove horas da manhã, conforme o combinado para a realização da eleição dos membros que farão parte da diretoria a partir desta data por um período de quatro anos, ou seja, até abril de dois mil e treze. A eleição ocorreu de forma direta e aprovada por unanimidade, a chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente: Maria Armênia Nogueira Pinheiro; Vice-presidente: Antônio Nivalda Pinheiro Lopes; Primeira secretária: Maria Querubina de Oliveira; Segunda secretária: Maria Aldineide Alcina Pinheiro; Primeiro tesoureiro: Francisco Fausto Moreira Pinheiro; Segunda tesoureira: Antonia de Sousa Victor (Janieda); Conselho fiscal: Francisco Airton Lopes; Francisco Valdenir Maciel; Maria Ivoniza Nogueira Medeiros. Suplentes: Raimundo Pinheiro; Francisco Rodrigues Victor (Geni) e Francisco Rocicleudo Lopes. Declarada eleita, a Nova Diretoria e o Conselho Fiscal foram devidamente empossados nos seus respectivos cargos. A ex-presidente, senhora, Antônio Nivalda Pinheiro Lopes agradeceu a todos pela confiança, pediu desculpas se não realizou um bom trabalho, alegando fatores que a impediu uma dedicação maior. A presidente eleita empossada, Senhora, Maria Armênia Nogueira Pinheiro também agradeceu o voto de confiança e se comprometeu a trabalhar pelo bem da comunidade sempre pensando no coletivo e, para isso, pediu a colaboração de todos. Na ocasião, a sócia, Senhora, Geralda de Sousa Victor solicitou que se trabalhe para mudar o local do telefone público, haja visto, o local onde o mesmo está instalado não dispor de pessoas solícitas em atendê-lo e fazer os comunicados aos interessados. Problema que precisamos buscar uma solução, mas certamente não será em curto prazo. Porém serão feitas tentativas no intuito de resolvê-lo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados com um momento de reflexão e oração e eu, Maria Querubina de Oliveira, primeira secretária desta associação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos membros de direito presentes à sessão.

Vila Nova - Milha, 19 de abril de 2009.

Secretária: Maria Querubina de Oliveira

Presidente: Maria Armênia Nogueira Pinheiro

Tesoureiro: Francisco Fausto Moreira Pinheiro

Sócios:

Maria Aldineide Alcina Pinheiro

Antônio Nivalda Pinheiro Lopes

Antônia de Sousa Victor macêdo



[Handwritten signature]
Dr. Luis Sergio Barros Cavalcante
ADVOGADO - OAB-Ce: 8890
CPF: 234.770.323-49

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AT 001035

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AT 001035

Reconhecimento e Firma *reconheço para nome*
Chança de Maria Carmem Rodrigues Vi-
nhairo e Luis Sérgio Barros Cavalcanti.
Dou Fé
 Milhã-CE *23* de *04* de *2009*
 Em testemunho da verdade.

[Assinatura]

Antônio Gessimar Pinheiro
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 FONE/FAX: (88) 3529-1450

Valida somente com o selo de autenticidade.

PROTOCOLADO
 Livro *H-1* Folhas *057*
 N.º *01780*
 Em: *23* de *04* de *2009*
[Assinatura]
 Tabelião

Antônio Gessimar Pinheiro
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 FONE/FAX: (88) 3529-1450

REGISTRADA
 Livro *H-2* Folhas *119*
 N.º *0255*
 Em: *23* de *04* de *2009*
[Assinatura]
 Tabelião

Antônio Gessimar Pinheiro
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 FONE/FAX: (88) 3529-1450

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé *nesta data foi*
protocolada e registrada de forma jurídica
de Ofício de notas e de Registros de
Leilões dos Mandantes de Vila Nova,
Milhã-CE
 Milhã-CE *23* de *04* de *2009*
[Assinatura]

Antônio Gessimar Pinheiro
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 FONE/FAX: (88) 3529-1450

Selo de Autenticidade RECONHECIMENTO DE FIRMA AC 400863 REGISTRAR Registro de Tabelião, Documento Civil e de Matrícula Profissional	
EMOLUMENTOS:	<i>13,12</i>
FERROSUS:	
AGM:	<i>6,64</i>
FERG:	<i>30,18</i>
TOTAL:	<i>49,94</i>
N.º SELO	<i>11.400.863</i>

Valida somente com Selo de Autenticidade

Selo de Autenticidade
926J
AUTENTICADO
H.º EC 043

CARTÃO ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
 Of. de Notas e de Registros
 Apresento cópia conforme com o original.
NOV. 2010
 Milhã-CE
 Em testemunho da verdade
 Titular

[Assinatura]

Antônio Gessimar Pinheiro
 Titular do Ofício de Notas e de Registros
 FONE/FAX: (88) 3529-1450

FL 190

Senhor Contribuinte,

Confira os dados da Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00010983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.973.402/0001-35	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 08/07/1997
VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE VILA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.H.V.M.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.89-5-00 - Outras atividades associativas, no			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO SÍTIO VILA NOVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63635-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO MILHA	UF CE
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELÉFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 266.242.063-49	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Cartório Antônio Macedo e Campos
Of. de Notas e Tabeliães
A presente cópia é verdadeira e fiel ao original.
Nº 049.345
08 NOV. 2010
Milhã - Ceará
Em testemunha da sua verdade
Titular
Antônio Macedo e Campos
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
OAB/CE 1523-1450

ANEXO 07

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

F1-171
das Comissões
333

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHO DAS PEDRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.428 / 0001 - 03, com sede RIACHO DAS PEDRAS, na cidade de **Milhã**, Estado do **Ceará** - **CEP: 63.635 - 000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE). Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

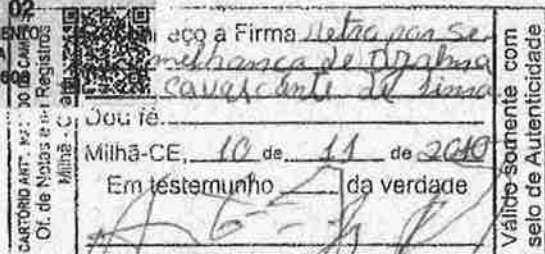
Djalma Cavalcante de Lima

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: DJALMA CAVALCANTE DE LIMA

CPF: 017.794.343 - 07

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Antonio Gestmar Pinheiro
Títular de Ofício de Notas e de Registrador
FONE/FAX: (88) 3529-1450

REGISTRADO

FI-172



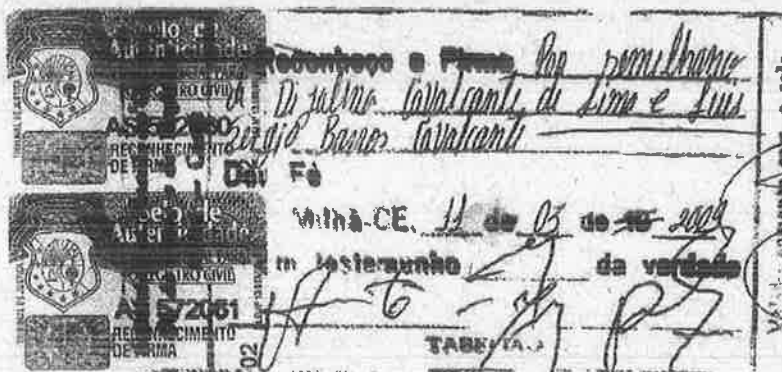
ATA DA SEÇÃO GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIACHO DAS PEDRAS MILHÃ CEARÁ.



Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove às dezoito horas realizou-se uma assembléia no centro comunitário para eleição e posse da nova diretoria e como de costume o presidente convidou todos os sócios presentes para rezar a oração do PAI NOSSO, e em seguida a secretaria fez a leitura da ata anterior que após lida foi aprovada por todos os sócios presentes. Dando continuidade foi dado o início da eleição e o trabalho ficou por conta do senhor presidente da FECOM, Francisco Ecivando Pinheiro, o mesmo fez um discurso mostrando a importância da organização sobre o movimento comunitário e também os trabalhos realizados pela federação, e em seguida deu-se início a eleição em voto secreto terminado a votação a diretoria foi eleita com vinte votos a favor e um contra que ficará no mandato por (4) quatro anos que ficou assim composta **PRESIDENTE:** Djalma Cavalcante de Lima, **VICE - PRESIDENTE:** Antonio Alves de Lima 1º **SECRETARIA:** Francisca Ileda Medeiros Lopes 2º **SECRETARIA:** Jose Edimilson Vieira 1º. **TESOUREIRO:** Jose Rilma Pinheiro 2º **TESOUREIRO:** Antonio Batista das Chagas. **CONSELHO FISCAL:** Antonio Iramar Lopes, Antonio Aurelino Alves de Lima e Antonia Cavalcante de Lima **SUPLENTE FISCAL:** Alcides Alves de Lima, Luciene Paulo de Macedo E Maria Aurineide Alves Medeiros. E assim terminando os trabalhos o presidente eleito agradeceu a confiança que cada um depositou em sua pessoa. A palavra foi facultada aos presentes, mas como não houve mais nada a tratar e ninguém quis usar da palavra eu Francisca Ileda Medeiros Lopes lavrei a presente ata que quando lida e aprovada será assinada por mim e por quem de direito e os demais assinam o livro de ata.

Djalma Cavalcante de Lima
PRESIDENTE

Francisca Ileda Medeiros Lopes
SECRETARIA



Dr. Luis Sergio Barros Cavalcante
Dr. Luis Sergio Barros Cavalcante
ADVOGADO - OAB-Ce: 8890
CPF: 234.770.323-49



Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Office de Notas e de Registros
FONE/FAX: (85) 3629-1459

PROTOCOLADO

Livro H-1 Folhas 155V

N.º 0250

Em: 11/1/03 12009

[Signature]
Tabelião

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registro
FONE/FAX: (88) 3529-1450

REGISTRADA

Livro H-2 Folhas 115V

N.º 0250

Em: 11/1/03 12009

[Signature]
Tabelião

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registro
FONE/FAX: (88) 3529-1450

CERTIDÃO

Certifico e dou fé *teste data foi*
publicada a requisição de pessoa jurídica
em Ata de Sessão Geral Ordinária da
Associação Comunitária Rio das Ve-
lhas - Milhã/CE.

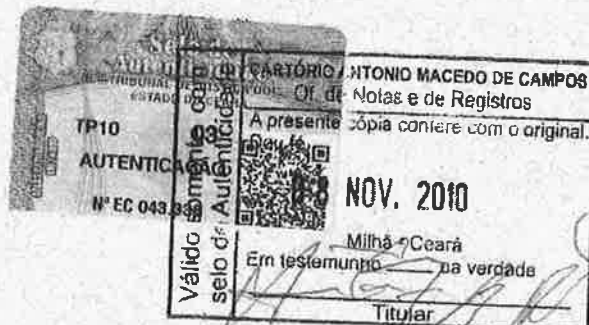
[Signature]
Tabelião

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registro
FONE/FAX: (88) 3529-1450



TJ - CE Recebimento 08/07	DOCUMENTOS	13,32
	FERMOJUI	6,64
	ACM:	—
	FERG:	10,18
	TOTAL:	20,54
	N.º SELS	11 341243

Válido Somente com Selo de Autenticidade



Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Ofício de Notas e de Registro
FONE/FAX: (88) 3529-1450

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ABRIGAMENTO		Nº de Inscrição 11.288.486/000-25
VÁLIDO ATÉ 30/06/98		Nº de Registro 12.937-5
NOME DO ABRIGADO PUG-PR-RODOLFO		Nº de Registro 752.604.815-00
ENDEREÇO JO. URSINI - SENHOR RIMPEI		
ENDEREÇO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NÍQUEL DAS PEDRAS		
NOME DE FANTASIA CGC		
ENDEREÇO RUA MAUR. DAS PEDRAS		Nº de Registro CGC
Nº de Registro 14.141		Nº de Registro 14.141
Nº de Registro 14.141		Nº de Registro 14.141
Nº de Registro 14.141		Nº de Registro 14.141

Fl. 173



Selo de Autenticidade
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CARTÃO ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
 Of. de Notas e de Registro
 A. P. de C. 043.338
 Do: 043.338
 Nº EC 043.338
 08 NOV. 2010
 Milhã: Ceará
 Em testamento da verdade
 Titular

Antonio Macêdo de Campos
 Titular do Ofício de Notas e de Registro
 CMEFAP 043.338-141

ANEXO 07

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Fl. 174
dos Comunitários

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORTUOSO BENEDITO inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.849/0001-74, com sede MONTE GRAVE, na cidade de **Milhã, Estado do Ceará - CEP: 63.635 - 000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE). Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

JOSE REGINALDO BRITO LIMA

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSE REGINALDO BRITO LIMA

CPF: 002.251.953-05

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

7



Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX: (84) 3529-1450



F1-175

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.849/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FURTUOSO BENEDITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACFB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO DISTRITO MONTE GRAVE	NÚMERO 0	COMPLEMENTO	
CEP 63.635-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE GRAVE	MUNICÍPIO MILHA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **8/8/2006** às **15:23:03** (data e hora de Brasília).

Voltar



FI-176

REGISTRADA

02
7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FURTUOSO BENEDITO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às sete horas da noite e trinta minutos, a associação a cima citada. Reuniu-se para a escolha da diretoria e conselho fiscal com os seguintes membros. **Presidente;** José Reginaldo de Brito Lima. **Vice-Presidente;** Francisca Geomacia Pinheiro Almeida. **1º Tesoureiro;** Maria Elisângela do Nascimento. **2º Tesoureiro;** Francisco Michel Pinheiro. **1º Secretário;** Maria Ferreira de Sousa. **2º Secretário;** Antônia Vera Tenes Pinheiro. **Conselho-Fiscal;** Francisco Paulo de Queiroz, Francisco Rones Pinheiro e Lucia de Cascia Dantas. **Suplentes;** Aurismar de Brito Lima, Maria Das Graças de Lima Pereira e Cleonice Duarte de Lima Souza. Os sócios escolheram por voto livre e direto, por aclamação para um mandato de quatro anos. Terminando os trabalhos o Presidente José Reginaldo de Brito Lima agradeceu a todos as pessoas que confiarem em minha pessoa e como ninguém mais quise fazer uso da palavra deu por encerrado os trabalhos. E eu Maria Ferreira de Sousa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada fica assinada por quem de direito.

JOSÉ REGINALDO DE BRITO LIMA

Presidente

José Reginaldo de Brito Lima.

Maria Ferreira de Sousa

Secretário

Maria Ferreira de Sousa

*Jose Milton
Advogado*

PTFB		CARTÓRIO ANTONIO MACEDO DE CAMPOS	
AUTENTICADO		Tribunal de Notas e de Registros	
Nº EC 043		A presente cópia confere com o original.	
Válido somente para		08 NOV. 2010	
selo de autenticidade		Milha - Ceará	
		Em testemunho da verdade	
		Titular	

Antonio Aurismar Pinheiro
Titular do Cartório de Notas e de Registros
CME/FAX: (82) 3523-1450

Selo de Autenticidade	
FUNDOS ESPECIAIS PARA O REGISTRO CIVIL	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
02 AX 607980	
Selo de Autenticidade	
FUNDOS ESPECIAIS PARA O REGISTRO CIVIL	
RECONHECIMENTO DE FIRMA	
02 AX 607981	

Reconheço a Firma por semelhança de
José Reginaldo de Brito Lima
e Maria Ferreira de Sousa

11 de 08 de 2010
Antonio Gessimar Pinheiro
Titular do Cartório de Notas e de Registros

AT 31

PROTOCOLADO

Livro A-1 Folhas 075

N.º 1129

Emi: 11 de 08 de 2010

[Assinatura]

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax: (88) 3529-1450

REGISTRADA

Livro A-2 Folhas 192

N.º 0301

Emi: 11 de 08 de 2010

[Assinatura]

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax: (88) 3529-1450

CERTIDÃO

Certifico e dou fé nesta data foi praticada o registro de Pessoa Jurídica da Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Administração Municipal de Guaiaras, Ceará.

Emi: 11 de 08 de 2010

[Assinatura]

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax: (88) 3529-1450

Selo de Autenticidade	
VA48	11
REGISTRAR	
N.º AD 029.498	
RECEBIMOS:	173,32
VALOR:	6,64
PENSA:	30,48
TOTAL:	90,54
N.º SELA	AD 029.496

Selo de Autenticidade	
558B	03
AUTENTICAÇÃO	
N.º EC 043.336	

Válido somente com selo de Autenticidade	CARTÓRIO ANTONIO MACEDO DE CAMPOS
	Of. de Notas e de Registros
	A presente cópia confere com o original.
	Dou fé.
	08 NOV. 2010
	Milhã - Ceará
	Em testemunho da verdade
	Titular

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax: (88) 3529-1450

Fl. 177

ANEXO 07

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA GERALDA DE LIMA Inscrita no
CNPJ sob o nº 09.148.355/0001-05, com
sede SÍTIO NOVA PAZ, na cidade de
Milhã, Estado do Ceará - CEP: 63.635 - 000, entidade sem fins
lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária no Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE).
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), de Outubro de 2010.

Maria Luciene Medeiros Pinheiro

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maria Luciene Medeiros Pinheiro

CPF: _____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



CARTÓRIO ANT. MACEIO Of. de Notas e de Registro Mina - Ceará		Assinatura a Firma <u>Antônio Passos</u>
		<u>melhorada de Maria</u>
		<u>Luciano melhora</u>
	Dou fé. <u>Antônio</u>	
	Mina-CE, <u>10</u> de <u>11</u> de <u>2010</u>	
	Em testemunho da verdade.	
		

Válido somente com
selo de Autenticidade

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registro
FONE/FAX: (84) 3529-1450

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.148.355/0001-05		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/10/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA GERALDA DE LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMGL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO SIT NOVA PAZ		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 63.635-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MILHA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 24/10/2007 às 17:39:47 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

24/10/2007



F1-183



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, proponente a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de **MILHÃ – DISTRITO DE NOVO DESTINO**, Estado do **CEARÁ**, vem, pela presente, através do seu Presidente, que a esta subscreve, **DECLARAR**, fins atender o disposto na letra “g” do subitem 7.1. da Norma Complementar nº 01/2004, que o endereço da sede e foro da sociedade é o abaixo especificado:

ENDEREÇO

SITIO DE NOVO DESTINO S/Nº
BAIRRO: MILHÃ VELHA
MILHÃ (CE) – DISTRITO DE NOVO DESTINO
CEP: 63.635 - 000

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

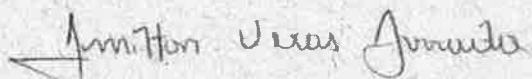
Fl-182
das Cominica
384
W. R. R. P.
38

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, **DECLARA**, fins atender o que está insito no subitem 7.1., letra "h" da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que os membros do quadro diretivo da entidade residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação, Município de **MILHÃ - DISTRITO DE NOVO DESTINO**, Estado do **CEARÁ**.

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO



AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente



DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, pretendente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de **MILHÃ – DISTRITO DE NOVO DESTINO (CE)**, **DECLARAM**, fins cumprir o que preceitua a letra i" subitem 7.1..., da Norma Complementar ao Serviço de Radiodifusão Comunitária (Norma nº 01/2004), que esta entidade se compromete, desde já, cumprir fielmente os dispositivos legais aplicáveis ao Serviço.

Milhã (CE), 07 de Outubro de 2.010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

1.) Representante Legal: AMILTON VERAS ARRUDA

Dirigente: PRESIDENTE

CPF: 846.123.203-87

Assinatura:

Amilton Veras Arruda

Fl. 186
23/03/2016
186
23

2.) Nome: NAYANE PINHEIRO

Dirigente: SECRETÁRIA

CPF: 047.152.043-80

Assinatura: Nayane Pinheiro 

3.) Nome: FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

Dirigente: TESOUREIRO

CPF: 026.727.593-59

Assinatura: Francisco Eliardo Nogueira Vieira 

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, pretendente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de **MILHÃ – DISTRITO DE NOVO DESTINO (CE)**, **DECLARA**, fins cumprir o que preceitua o Artigo 11 da Lei nº. 9.612, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, que esta entidade se compromete, desde já, a não estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2010.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

Amilton Veras Arruda

AMILTON VERAS ARRUDA

Presidente

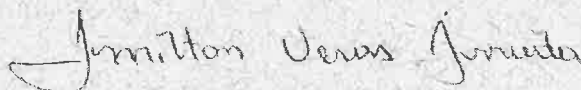
Fl. 185
das Comunicações
2 de Out 2010

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de Diretor – Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, **DECLARA**, que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos Serviços acima mencionados, conforme o disposto no subitem 7.1., letra "j" da Norma Complementar nº. 01/2004.

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2010.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO



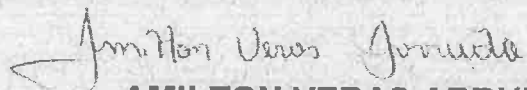
AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, **DECLARA** que, caso seja contemplada com o ato de outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no Município de **MILHÃ – DISTRITO DE NOVO DESTINO**, Estado do **CEARÁ**, utilizará em suas irradiações a denominação de fantasia de **"FM NOVO DESTINO"**, conforme preceitua o item 7.1., letra "I", da Norma Reguladora do Serviço.

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2010

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**



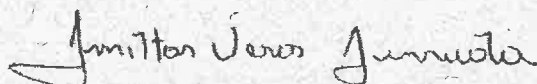
AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, **DECLARA**, fins cumprir o que esta insito na letra "m" do subitem 7.1. da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1. da retromencionada norma.

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2.010

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**



AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

F1-189
das Comun
1913
seção

DECLARAÇÃO

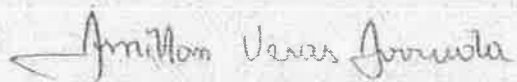
ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, proponente a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de **MILHÃ - DISTRITO DE NOVO DESTINO**, Estado do **Ceará**, através do seu Presidente, que a esta subscreve, **DECLARAR**, fins cumprir o que preceitua a letra "n" da Norma nº 01/2004, que a sociedade, se contemplada, instalará o sistema irradiante de sua estação, no endereço abaixo, com coordenadas geográficas (05)º (58)' (60)" S e (38)º (43)' (60)" W, na padronização WGS - 84.

ENDEREÇO

SITIO DE NOVO DESTINO, S/Nº
DISTRITO DE NOVO DESTINO
MILHÃ (CE)
CEP: 63.635-000

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2.010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO



AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

Fl. 190



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO **DE**
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, proponente a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de **MILHÃ - DISTRITO DE NOVO DESTINO**, Estado do Ceará, vem, pela presente, através do seu presidente, que a esta subscreve, **DECLARAR**, fins atender o disposto na letra "o" do subitem 7.1.da Norma Complementar nº 01/2004, que a entidade, caso seja contemplada com a outorga, apresentará o Projeto Técnico de conformidade com a Norma Reguladora, e com os dados indicados na sua documentação instrutória.

Novo Destino - Milhã (CE), 07 de Outubro de 2.010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente

191



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

LOCALIDADE: MILHÃ (CE)

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 02/2010

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

TAXA DE CADASTRAMENTO

LETRA "P" DO SUBITEM 7.1. DA NORMA Nº 01/2004

25/11/2010	DADOS DO DEBITO	11-28:52
25/11/2010		0004
QUANTIDADE DE DEBITOS 1/2010		
CORRESPONDENTE DE DEPOSITO EM CARTA CORRENTE EM DEBITO		
CLIENTE: 001-00000-000000000000		
DATA		25/11/2010
VALOR DEBITO		20,00
VALOR TOTAL		20,00
DEBITO 1:	1.100.000.000.000.000.000	0
DEBITO 2:	12.792.798.000.000.000	0
DEBITO 3:	1.000.000.000.000.000.000	0

25/11/2010 - 11:28:52

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R"
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



CORREIOS



CORREIOS

Ministério das Comunicações
196

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/10

Localidade/UF: Milha/CE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

Aviso: 32

Publicação: 03/09/2010

Prazo: 18/19/2010

Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S5900	05S4030
Longitude	38W4400	39W1138

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	61.43

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Sítio de Novo Destino, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Sítio de Novo Destino, s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	IND
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Sítio de Novo Destino, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Não
12.	Conclusão da Análise	
Análise 1ª fase. Indeferido. As coordenadas apresentadas pela entidade estão localizadas fora da área municipal - distante 61 km do centro do município. ** Se houver reconsideração, terá concorrentes do mesmo aviso.		

Walt



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º 53000.065119/10, da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino, na localidade de Brejo da Madre de Deus, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO**.

A coordenada geográfica do local proposto para a instalação do sistema irradiante, indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 02/2010, está fora da área municipal constante do aviso; a coordenada do local proposto situa-se a **61 Km** do centro do município, estando portanto em infringência ao disposto no subitem 7.1 alíneas "m" e "n", da Norma Complementar 01/2004.

Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por **AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Em face do exposto encaminhamos este despacho, sugerindo a apreciação do Sr. Coordenador e do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e posterior envio ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 04 de FEVEREIRO de 2011.



Analista Responsável

Walter de Souza Lobato
SIAPE: 1011212
Analista / Engenheiro

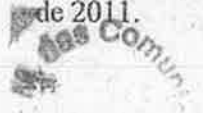
De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação
Eletrônica.

Brasília, 3 de fevereiro de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima
dispostos.

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 670 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

AMILTON VERAS ARRUDA

Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino

Rua Monsenhor Salazar, 184 – sala 02 - São João do Tauape

60.130-370 - Fortaleza / CE

Assunto: Indeferimento do processo



Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.065119/10, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Milhã/CE.

A coordenada geográfica do local proposto para a instalação do sistema irradiante, indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 02/2010, está fora da área municipal constante do aviso; a coordenada do local proposto situa-se a **61 Km** do centro do município, estando portanto em infringência ao disposto no subitem 7.1 alíneas “m” e “n”, da Norma Complementar 01/2004.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

30 PRO 6
Milhã (CE), 07 de Fevereiro de 2.011.

Ilmo. Sr.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R"

Brasília- DF

Min. das Comun.
198
4

Ref.: a) **Processo nº 53000.065119/2010**

c) Aviso de Chamamento nº 02/2010 (Milhã-CE).

Senhor Secretário,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010092/2011-63
SE APA/SCE
29/02/2011-11:29

Relativamente ao processo acima referenciado e, tendo em vista um lapso na aferição das coordenadas geográficas indicadas nos autos, solicitamos a compreensão de V.Sa., no sentido de retificá-las para: **(05)º (41)' (14.34)" de Latitude e (39)º (14)' (05.46)" de Longitude.**

Segue acostado a este as seguintes declarações:

- a) Declaração informando os endereços para correspondência e instalação do sistema irradiante;
- b) Declaração prescrita na letra "n" do subitem 7.1., da norma reguladora do serviço.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

Amilton Veras Arruda
AMILTON VERAS ARRUDA
Diretor - Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

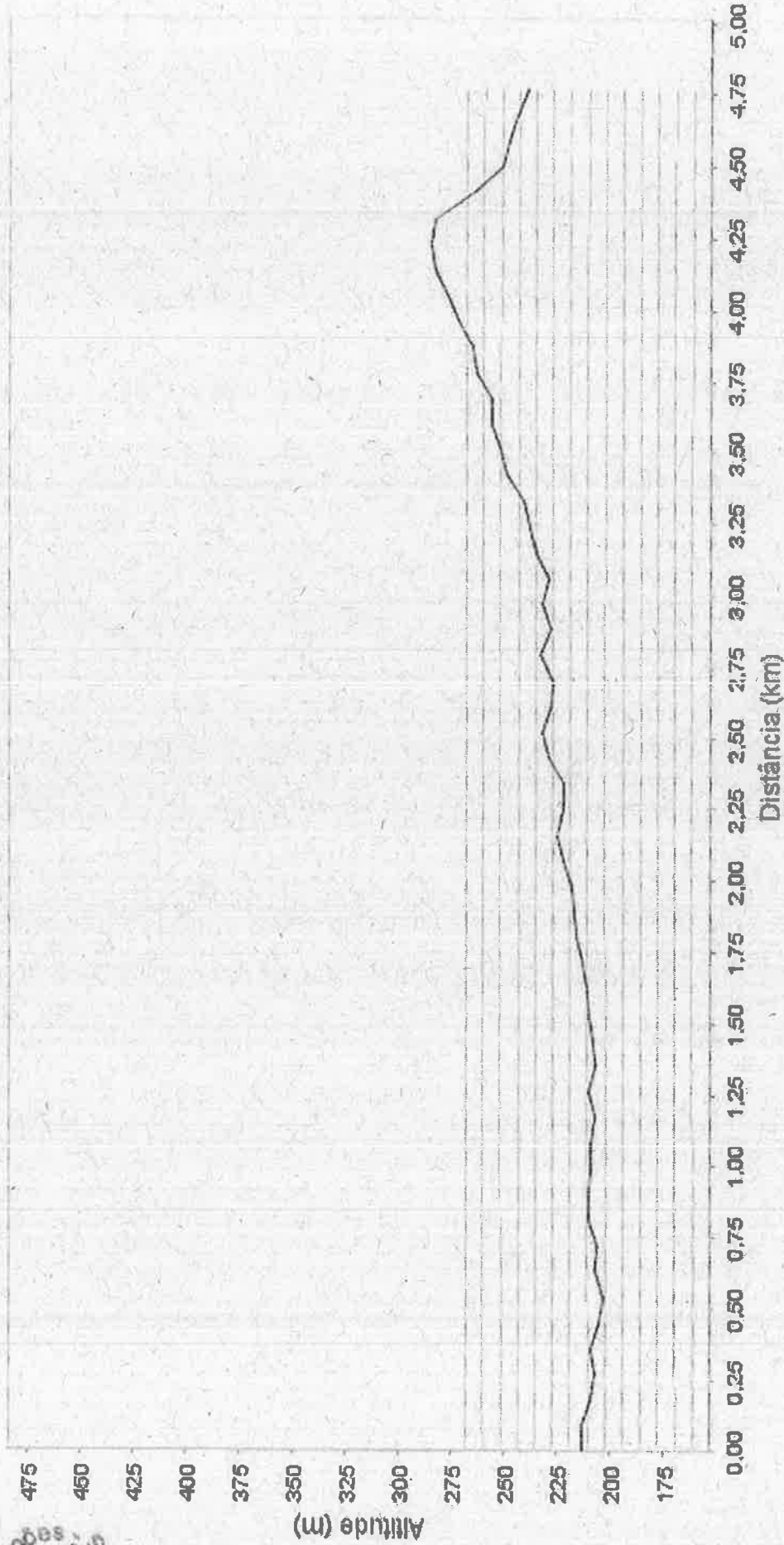
28/02/2011

Amilton

SEDOCO



des Comunicações
399
Rubrica
SSC



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 05S4030.00 Longitude : 39W1138.00 Azimute (Graus) : 253,3 Altitude (m) : 213 NMT (m) : 264 HCI; Milha / CE (TODAS AS MILHAS)	Latitude : 05S4114.34 Longitude : 39W1405.46 Azimute (Graus) : 73,3° Altitude (m) : 244 NMT (m) : 212 Hrx; Milha / CE (Novo Destino)	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4,738 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz):



Abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência:

Rua Monsenhor Salazar nº 184 – sala 02

Bairro: São João do Tauape

Fortaleza – Ceará

CEP: 60.130-370

Telefone para contato: (85) 3257.4517

Correio Eletrônico (e-mail): tnradio@oi.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação no Sítio de Novo Destino, s/nº - Distrito de Novo Destino – Milhã – Ceará – CEP: 63.635-000, de coordenadas geográficas: (05)º (41)' (14.34)"S de latitude e (39)º (14)' (05.46)"W de longitude.

Milhã (CE), 07 de Fevereiro de 2011.

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO


AMILTON VERAS ARRUDA

Diretor – Presidente



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, proponente a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de **MILHÃ**, Estado do **CEARÁ**, através do seu Diretor - Presidente, que a esta subscreve, **DECLARAR**, fins cumprir o que preceitua a letra "n" da Norma nº 01/2004, que a sociedade, se contemplada, instalará o sistema irradiante de sua estação, no endereço abaixo, com coordenadas geográficas (05)º (41)' (14.34)" S e (39)º (14)' (05.46)" W, na padronização WGS - 84.

ENDEREÇO:

SITIO DE NOVO DESTINO, S/Nº
DISTRITO: NOVO DESTINO
MILHÃ (CE)
CEP: 63.635-000

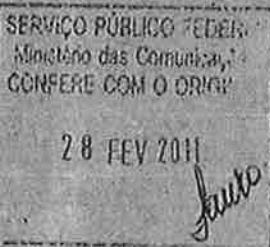
Milhã (CE), 07 de Fevereiro de 2011.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**


AMILTON VERAS ARRUDA
Diretor – Presidente

ILMO. SR.
 GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"
 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
 CEP: 70044-900
 BRASILIA-DF

065 119/2010





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 - Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
Localidade: MILHÃ UF:CE

Processo: 53000.065119/10

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 204 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam Nome, CPF e RG do Representante Legal da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, Relatórios 0021/2008/ER09FT, 0336/2008/ER09FT, 0217/2009/ER09FT, 0178/2010/ER09FT e 0210/2010/ER09FT.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 22 de março de 2011.

Carlos Gold /SI/DE: 1538928



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.065119/10, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino**, na localidade de **Milhã / CE**, e em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO, da Anatel, informamos o que se segue:

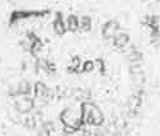
I. Consta que a decisão do processo de fiscalização por execução de serviço de radiodifusão clandestina realizada pela Anatel referente ao despacho das folhas 205 deste processo, não transitou em julgado. Desta forma, deve-se solicitar à entidade certidões relativas a feitos criminais dos dirigentes associativos dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência dos mesmos, para regular prosseguimento da análise.

Brasília, 13 de julho de 2011.



ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior de Engenharia
Mat. 1.814.723





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1146/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.065119/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino**, na localidade de **Milhã**, estado do **Ceará**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 670/2011, datado de 09/02/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 30, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 03/09/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se que as coordenadas geográficas proposta para instalação do sistema irradiante se situavam a 61 km do centro do município, infringindo disposição do subitem 7.1, alíneas “m” e “n” da Norma Complementar MC nº 01 de 2004.

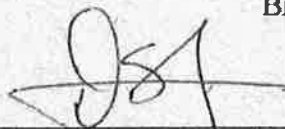
4. Diante da inconformidade com o indeferimento do pedido, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, juntando novos documentos aos autos.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de setembro de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 8 de setembro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5332/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 8 de setembro de 2011.

Ao(À) Senhor(a)

AMILTON VERAS ARRUDA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
Rua Monsenhor Salazar, 184, sala 02 – São João do Tauape
60130-370 Fortaleza – CE

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.065119/2010.

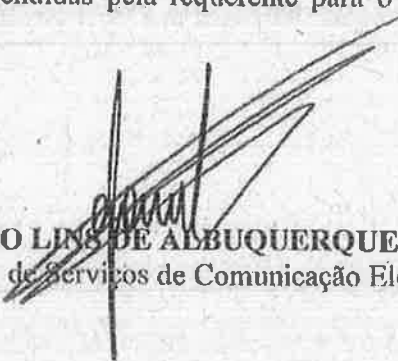
Senhor(a) Representante Legal,

1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino**, na localidade de **Milhã**, estado do **Ceará**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº 53000.065119/2010, comunicamos o que se segue:

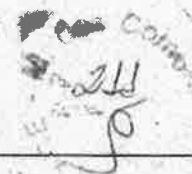
I. A requerente apresentou novas coordenadas geográficas que, após avaliação da equipe técnica responsável, foram consideradas viáveis tecnicamente, extinguindo, assim, o motivo que levou os autos ao arquivamento.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada; devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065119/10 Localidade/UF: Milha/CE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S4114	05S4030
Longitude	39W1405	39W1138

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.72

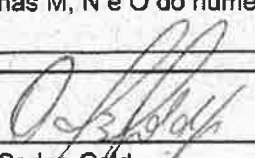
Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Sítio de Novo Destino, s/nº - Distrito de Novo Destino		
2.1.	Endereço do Studio	
Quadra 05, CL 05, apto 301		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Sítio de Novo Destino, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Não
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.


Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

212
 RADIOM
 Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/10 Localidade/UF: Milha/CE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01 a 05						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 3º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
A Ata de Fundação e Eleição datada de 22/09/2010 (Fls. 16 a 18) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 15) apresentam registro incompleto.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 25 a 182 - Constando algumas manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 189 - "FM Novo Destino".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 184						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 188						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
Fl. 06 - Nº 12.792.798/0001-30 (Ativa).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 15 - 3 anos Validade: 22/09/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Amilton Veras Arruda	846.123.203-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Nayane Pinheiro	047.152.043-80	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Francisco Eliardo Nogueira Vieira	026.727.593-59	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Observações:						
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 193;						
2) Relação de associados: Fl. 19. A entidade deve encaminhar a relação atualizada de associados;						
3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 185 e 186;						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº -7593

/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

AMILTON VERAS ARRUDA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
Rua Monsenhor Salazar - N.º 184 - Sala 02 - Bairro São João do Tauape
60.130-370 Fortaleza - CE

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.065.119/10.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.065.119/10, na localidade de **Milhã / CE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2097, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 2097/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065.119/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Milhã / CE**, protocolizado em 14/12/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 22/09/2010 e o Estatuto Social da entidade, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004. A entidade encaminhou seus atos constitutivos com registro incompleto. *fls. 216 a 221*

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. *fls. 222 e 223*

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

- a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente. *fls. 224 a 230*

Milhã (CE), 20 de Janeiro de 2.012

Ilmo. Sr.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar

Brasília- DF

06509/10
21 30 E x 1



Ref.: Ofício nº 7593/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 16/12/11.

Nota Técnica nº 2097/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Senhor Coordenador,

Relativamente ao ofício e nota técnica acima referenciados, enviamos a Vsa., o solicitado.

Certos da habitual atenção, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004305/2012-07
GEAPA/SCE
2012/01-03 16


ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE NOVO DESTINO

Sedco

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Livro A - 3 **ANO 2010**

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
0318	14/10	Registro do ato constituído na ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, no teor seguinte: ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO. Aos vinte e dois do mês de setembro do ano de 2.010(Dois mil e Dez), às 18:00(Dezoito) horas, na cidade de Milhã, Estado do Ceará, no Sítio de Novo Destino, s/nº(sem número) – Milhã Velha – Destino, reunira-se, sob a presidência do SR. AMILTON VERAS ARRUDA, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, NAYANE PINHEIRO, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia objetiva tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(F.M.) de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998. Esclareceu que: a) A Associação peitará junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará, em canal designado pelo poder concedente a nível nacional(Artigo 5º); b) Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o(a) Diretor(a) Presidente a praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mim, Secretária. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a	001 Antônio Macedo de Campos Milhã - Ceará Ministério das Comunicações Fls. 216 R. 1

seu original. Do que dou fé. Maria Geliana Pereira, Substituta de Ofício de Notas e de Registros, escreveu, Antônio Gessimar Pinheiro, Titular de Ofício de Notas e de Registros, subscreveu, leu e assina.

Maria Geliana Pereira
Maria Geliana Pereira
 Substituta de Ofício de Notas e de Registros
 FONE/FAX: (88) 3528 1450

Antônio Gessimar Pinheiro
Antônio Gessimar Pinheiro
 Titular de Ofício de Notas e de Registros
 FONE/FAX: (88) 3528 1450

EMOLGIMENTO:	79,48
TERMOJU:	6,96
PERC:	18,78
TOTAL:	105,22
N.º SELO	AD 022 541

Valido somente em Belo Horizonte



217
 Milha-CE
 S.C.E.

CERTIDÃO ATUALIZADA DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé aos atos supra e retro praticados.
 Milhã/CE, 11 de Janeiro de 2012.

Antônio Gessimar Pinheiro
Antônio Gessimar Pinheiro
 Titular de Ofício de Notas e de Registros
 Fone/Fax (88) 3528 1450



EMOLGIMENTO	47,16
TERMOJU	3,90
PERC	14,04
TOTAL	64,08
Nº SELO	HF 082-182

Valido somente com este de Autenticidade

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Livro A - 3

ANO 2010

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
0318	14/10	Registro do ato constituído na ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, no teor seguinte: ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO. Aos vinte e dois do mês de setembro do ano de 2.010(Dois mil e Dez), às 18:00(Dezoito) horas, na cidade de Milhã, Estado do Ceará, no Sítio de Novo Destino, s/nº(sem número) – Milhã Velha – Destino, reunira-se, sob a presidência do SR. AMILTON VERAS ARRUDA, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, NAYANE PINHEIRO, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembleia objetiva tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(F.M.) de caráter comunitário, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998. Esclareceu que: a) A Associação peitará junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará, em canal designado pelo poder concedente a nível nacional(Artigo 5º); b) Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o(a) Diretor(a) Presidente a praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mim, Secretária. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a	45-001 Antônio Macedo de Campos Ministério das Comunicações Fls. 216 Assinatura

CARTÓRIO ANTÔNIO MACEDO DE CAMPOS
OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE MILHÃ, CEARÁ

CNPJ: 12.463.709/0001-02

RUA JOSÉ ADAMIR PINHEIRO, Nº 088, CENTRO, MILHÃ, ESTADO DO CEARÁ
CEP: 63.635-000 – Fone/Fax (88) 3529-1450



ANTÔNIO GESSIMAR PINHEIRO
TITULAR

GESSIMEYRE LEITE PINHEIRO

MARIA GELIANA PEREIRA

SUBSTITUTAS

GEILIA GLENI PEREIRA DEL AGUILA

ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO ATUALIZADA DE INTEIRO TEOR

0317

14/10

Registro do ato constituído no **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, no teor seguinte: ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, se constitui como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica. Art. 2º - A sede Associação será no município de MILHÃ, DISTRITO DE NOVO DESTINO - CEP: 63635-000. Art. 3º - A Associação terá como finalidade a exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Milhã - Distrito de Novo Destino (CE), mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I - Beneficiar a comunidade com vista a: a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - Respeitar e atender aos seguintes princípios: a)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A 2

ANO 2010

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, condição política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. <u>DOS ASSOCIADOS</u>, Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, benemeritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente constituídas e que seja aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações de sociedades. § 1º - É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Art. 6º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber: 1. CONTRIBUINTES - São considerados contribuintes qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada. 2. BENEMÉRITOS - Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO é a coletividade. Art. 7º - Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de associados: benemeritos e contribuintes estes últimos, desde que em dia com sua contribuição. § 1º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estas através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas. § 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas. Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A - 2

ANO 2010

AVERBAÇÕES



Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		de defesa do associado em questão. <u>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u> Art. 9º - A organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO é constituída dos seguintes órgãos: I - ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo; II - DIRETORIA, órgão executivo; III - CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno; e IV - CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da RÁDIO FM COMUNITÁRIA. <u>ASSEMBLÉIA GERAL</u> Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 7º deste Estatuto. Art. 11 - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia. Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Art. 13 - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado no órgão da imprensa local, em cujo texto constará da ordem do dia. § 1º - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar. § 2º - As Assembleias com o escopo de destituir administradores e alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito inscrito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil. Art. 14 - São atribuições da Assembleia Geral: a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Associação; b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98; c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando as informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; d) Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria sejam consideradas dele merecedoras; bem como a demissão e exclusão de associados; e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos; f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço; g) Aprovar, por proposta da maioria dos	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

200

LIVRO A - 2

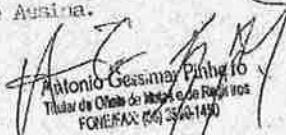
ANO 2012

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES
		das formalidades legais e responder ainda pelo seu arquivamento; d) Publicar todas as atividades da Associação; e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente; f) Superintender os serviços da Secretaria; g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação; h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Art. 21 - São atribuições do Diretor - Financeiro: a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação; b) Cobrar e receber contribuições, doativos ou rendas devidas à Associação; c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento; d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação; e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e Conselho Fiscal. CONSELHO FISCAL Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de 03(três) membros eleitos pela Assembleia Geral, com seus respectivos suplentes. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente. Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar os livros de escrituração da associação; b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor - Financeiro, opinando a respeito; c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos. CONSELHO COMUNITÁRIO Art. 24 - O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 06(seis) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classes, beneficentes, religiosas ou de moradores, desde que lealmente constituídas. Art. 25º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária. Art. 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for. PATRIMÔNIO Art. 27 - O patrimônio da Associação é constituído: a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela RÁDIO FM COMUNITÁRIA. b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida. EXERCÍCIO FINANCEIRO Art. 28 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 29 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas,	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ANO 2010

A - 2

DIA E MÊS	INSCRIÇÃO	AVERBAÇÕES										
	separadamente, as receitas e despesas de capital e operação. DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 30 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação. Art. 31 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros. PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição. Art. 32 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passará a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes. Milhã(CE), 22 de Setembro de 2010. AMILTON VERAS ARRUDA Presidente, Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã(CE), portador da cédula de identidade RG Nº 200201502787-S.S.P./CE e do CPF de nº 846.123.102-87. NAYANE PINHEIRO Secretária, Brasileira, Solteira, Maior, nascida em 26/08/1991, Agricultora, residente e domiciliado na cidade de Milhã(CE), portadora da cédula de identidade RG Nº 2007093824-0 - S.S.P./CE e do CPF de nº 047.152.043-80. FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA Tesoureiro, Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 15/08/1987, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã(CE), portador da cédula de identidade RG Nº 2003019105954 - S.S.P./CE e do CPF de nº 026.727.593-59. ANTONIO WEIDER CAVALCANTE DE LIMA Conselheiro, Brasileiro, Solteiro, nascido em 05/01/1983, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã(CE), portador da cédula de identidade RG Nº 2005014148783 - S.S.P./CE e do CPF de nº 037.297.743-01. OSVALDO PINHEIRO ROSA Conselheiro, Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã(CE), portador da cédula de identidade RG Nº 2037543-90 - S.S.P./CE e do CPF de nº 828.461.113-91. E o que o ESTATUTO transcrito com fidelidade de seus original, do que dou fé. Marta Gelliana Pereira, Substituta de Ofício de Notas e de Registros, escreveu, Antônio Gessimar Pinheiro, Titular de Ofício de Notas e de Registros, escreveu, Leu e Assina.  Maria Gelliana Pereira Substituta de Ofício de Notas e de Registros FONE/FAX: (081) 3320-1432  Antonio Gessimar Pinheiro Titular de Ofício de Notas e de Registros FONE/FAX: (081) 3320-1432	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">VALOR DE NOTAS</td> <td style="text-align: right;">98,56</td> </tr> <tr> <td>VALOR DE REGISTROS</td> <td style="text-align: right;">7,92</td> </tr> <tr> <td>VALOR DE OUTROS</td> <td style="text-align: right;">42,48</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">149,26</td> </tr> <tr> <td>N.º 8828</td> <td style="text-align: right;">00029-540</td> </tr> </table> Visto e assinado pelo Selo de Autenticidade	VALOR DE NOTAS	98,56	VALOR DE REGISTROS	7,92	VALOR DE OUTROS	42,48	TOTAL	149,26	N.º 8828	00029-540
VALOR DE NOTAS	98,56											
VALOR DE REGISTROS	7,92											
VALOR DE OUTROS	42,48											
TOTAL	149,26											
N.º 8828	00029-540											

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Livro A - 2

ANO 2010



Nº. DE ORDEM	DIA E MÊS	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES									
		Certifico e dou fé aos atos supra e retro praticados. Milhã/CE, 11 de janeiro de 2012. <i>Antonio Gessimar Pinheiro</i> Tábulas de Ofício de Notas e de Registro: Fone/Fax: (88) 3550 1103 Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado do Ceará RZFG 04 CERTIDÃO Nº AF 082.183 <table><tr><td>EMOLUMENTO</td><td>50,88</td></tr><tr><td>TERMO JU</td><td>3,09</td></tr><tr><td>TERC</td><td>18,172</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>72,06</td></tr><tr><td>Nº SELO</td><td>HF 082.183</td></tr></table> Ministério das Comunicações - SCE 221	EMOLUMENTO	50,88	TERMO JU	3,09	TERC	18,172	TOTAL	72,06	Nº SELO	HF 082.183
EMOLUMENTO	50,88											
TERMO JU	3,09											
TERC	18,172											
TOTAL	72,06											
Nº SELO	HF 082.183											



FINS CUMPRIR O QUE DETERMINA A LETRA "D" DO SUBITEM 7.1. DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004, ABAIXO, RELAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS (PESSOAS NATURAIS), DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO PROPONENTE A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MILHÃO, ESTADO DO CEARÁ.

NOME	ENDEREÇO	CPF	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR
AMILTON VERAS ARRUDA	SITIO DE NOVO DESTINO, S/Nº - MILHÃO (CE) CEP: 63.635-000	846.123.203-87	2002015027187 - SSP/CE
NAYANE PINHEIRO	SITIO DE NOVO DESTINO, S/Nº - MILHÃO (CE) CEP: 63.635-000	047.152.043-80	2007093824-0 - SSP/CE
FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA	SITIO DE NOVO DESTINO, S/Nº - MILHÃO (CE) CEP: 63.635-000	026.727.593-59	2003019105954 - SSP/CE



OSVALDO PINHEIRO ROSA	SÍTIO DE NOVO DESTINO, S/Nº - MILHÃO (CE) CEP: 63.635-000	828.461.113-91	2037543-90 - SSP/CE
ANTONIO WEIDER CAVALCANTE DE LIMA	SÍTIO DE NOVO DESTINO, S/Nº - MILHÃO (CE) CEP: 63.635-000	037.297.743-01	2005014148783 SSP/CE

Milhã (CE), 12 de Janeiro de 2012

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

Amilton Veras Arruda

AMILTON VERAS ARRUDA
Presidente





Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária do Ceará

Página 1 of 2

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



Nº
201200018415

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE
25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

AMILTON VERAS ARRUDA
CPF: 846.123.203-87
RG: 2002015027187 SSP/CE

NADA CONSTA

Processos em tramitação de acordo com Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 do CNJ.

Constam os seguintes feitos: 4 processos, conforme 2 páginas que integram esta certidão.

0000160-15.2008.4.05.8101	25	07/07/2011	PROCEDIMENTO ESP.DO JUIZADO ESPECIAL
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			
0000521-95.2009.4.05.8101	25	07/07/2011	PROCEDIMENTO ESP.DO JUIZADO ESPECIAL
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			
0000276-21.2008.4.05.8101	23	29/03/2011	AÇÃO PENAL
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			
0008016-33.2008.4.05.8100	25	07/07/2011	PROCEDIMENTO ESP.DO JUIZADO ESPECIAL
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária do Ceará

Página 2 of 2

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE
25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

AMILTON VERAS ARRUDA
CPF: 846.123.203-87
RG: 2002015027187 SSP/CE

NADA CONSTA

Processos em tramitação de acordo com Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 do CNJ.

Constam os seguintes feitos: 4 processos, conforme 2 páginas que integram esta certidão.

Quixadá, 13 de janeiro de 2012. (09:15h)

LENILTON DE SOUSA RIBEIRO - MAT 1178
SUPERVISOR DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÃO

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA - MAT 1082
SUPERVISOR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

JOSÉ MÁRCIO DE ANDRADE FRÓIS - MAT 1072
SUPERVISOR ASSISTENTE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2012.00018415-0

REFERENTE A PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL

NOME, RG E CPF/CNPJ DEVEM SER CONFERIDOS PELO DESTINATÁRIO
VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 6196754939

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	AMILTON VERAS ARRUDA
CPF	84612320387

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 11 de janeiro de 2012 às 16:51:09





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200017365

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
CPF: 026.727.593-59

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 12/01/2012 14:07:25

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9150197699

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
CPF	02672759359

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 11 de janeiro de 2012 às 16:46:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200017377

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

OSVALDO PINHEIRO ROSA
CPF: 828.461.113-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 12/01/2012 14:09:58

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1356822778

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	OSVALDO PINHEIRO ROSA
CPF	82846111391

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 11 de janeiro de 2012 às 16:49:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200017379

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIO WEIDER CAVALCANTE LIMA
CPF: 037.297.743-01

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 12/01/2012 14:11:13

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5714233427

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO ANTONIO WEIDER CAVALCANTE LIMA
CPF 03729774301

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 11 de janeiro de 2012 às 16:52:48

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" - 3º ANDAR
BRASILIA - DF
CEP: 70.044-900



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
RUA MONSENHOR SALAZAR, 184 - SALA 02 - SÃO JOÃO DO
TAUAPE
FORTALEZA - CE
CEP: 60130-370

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

OU RAZÃO OF 7593 /2011/ CGRC/DEOC/SCE - MC 53000.065119/10 ENDEREÇO / AMILTON VERAS ARRUDA Ass. De Radiodifusão Comunitária de Novo Destino Rua Messenhor Salazar, nº 184, Sala 02/ Bairro São João do Tauape CEP / CODE POSTAL 60.136-370 Fortaleza - CE		236 26/12/11
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Fw Antonio NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Fw Ant.		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 26/12/11 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION ALDEOTA 28 DEZ 2011
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 81802234	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0483 / 18



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

RQ 03817883 3 BR

DATA DE DEPÓSITO / DATE DE DÉPÔT

02/07/2011

UNIDADE DE POSTAGEM / SERVICE UNIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTATÁRIO

ENDERE

CIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

232

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/10 Localidade/UF: Milha/CE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01 a 05						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 3º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
A Ata de Fundação e Eleição datada de 22/09/2010 (Fls. 216 e 217) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 15 e 218 a 221) apresentam o devido registro.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 25 a 182 - Constando algumas manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação da fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 189 - "FM Novo Destino".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 184						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 188						
11.	Nº de inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
Fl. 06 - Nº 12.792.798/0001-30 (Aliva).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 15 - 3 anos Validade: 22/09/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Amilton Veras Amuda	846.123.203-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Nayane Pinheiro	047.152.043-80	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Francisco Ellardo Nogueira Vieira	026.727.593-59	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Observações:						
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 193;						
2) Relação de associados: Fls. 19, 222 e 223;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/10 Localidade/UF: Milha/CE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 185 e 186;
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 187;
5) Declaração do endereço da sede: Fl. 183;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 21 a 24;
7) Certidões de fato criminal das justiça estadual e federal de todos os dirigentes: Fls. 224 a 230.

13. Conclusão da Análise

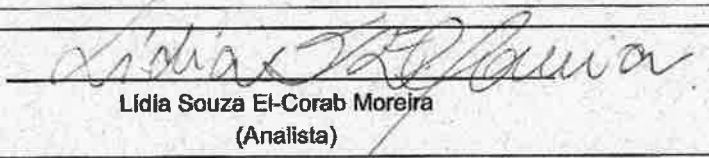
Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que o processo encontra-se instruído.

Ressalte-se que tendo em vista a análise realizada no processo e de acordo com a documentação apresentada em cumprimento ao ofício nº 7593 de 16/12/2011, constatou-se através da certidão de fato criminal da Justiça Federal da 5ª Região que o atual presidente da entidade, Sr. Amilton Veras Arruda, responde quatro processos em tramitação na Seção Judiciária do Ceará, sendo que a decisão ainda poderá ensejar uma sentença penal condenatória.

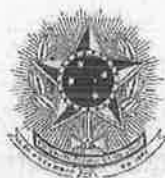
Desta forma e tendo em vista o princípio constitucional da presunção de inocência, o processo da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino seguirá seu trâmite regular.

Em face do exposto e de acordo com o disposto na alínea "a" do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como no PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a entidade deve atentar para o fato de que a superveniência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado contra o Sr. Amilton Veras Arruda, caso ele ainda integre o quadro diretivo da entidade, poderá ensejar no indeferimento do processo ou na desconstituição da autorização, caso esta já tenha sido outorgada.

É o relatório.
À consideração superior.


Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídia Souza El-Corab Moreira
DIAP nº 1374/13
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0462/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Informação**

Referência: Processo nº 53000.065.119/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Milhã / CE**, protocolizado em 14/12/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e de acordo com a documentação apresentada em cumprimento ao ofício nº 7593 de 16/12/2011, constatou-se através da certidão de feito criminal da Justiça Federal da 5ª Região que o atual presidente da entidade, Sr. Amilton Veras Arruda, responde quatro processos em tramitação na Seção Judiciária do Ceará, sendo que a decisão ainda poderá ensejar uma sentença penal condenatória.

3. Desta forma e tendo em vista o princípio constitucional da presunção de inocência, o processo da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino seguirá seu trâmite regular.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e de acordo com o disposto na alínea "a" do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como no PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a entidade deve atentar para o fato de que a superveniência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado contra o Sr. Amilton Veras Arruda, caso ele ainda integre o quadro diretivo da entidade, poderá ensejar no indeferimento do processo ou na desconstituição da autorização, caso esta já tenha sido outorgada.

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.



LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0462/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 9 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Processo nº 53000.065.119/10

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO com sede na cidade de Milhã, Estado do Ceará, vem, através do seu Presidente, que a esta subscreve, informar à Vossa Excelência o que se segue:

- a) Em 02 de março de 2012 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, durante a mesma houve a renúncia do Sr. Amilton Veras Arruda até então presidente da Associação e logo em seguida eleição do novo presidente Sr. Lindemberg Pinheiro de Lima.
- b) Encaminhamos em anexo cópias autenticadas da Ata da Assembleia e documentação de seu novo presidente.

Face o exposto, solicitamos de Vossa Excelência, se digne analisar e mandar anexar ao processo em epígrafe.

Termos em que
Esperamos Deferimento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022109/2012-14

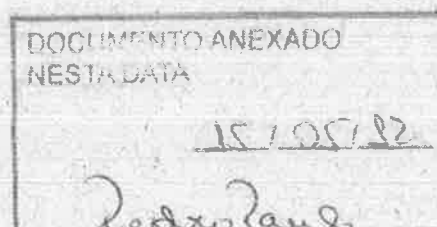
SEAPA/SCE

08/05/2012-10:06

Milhã (CE), 02 de Abril de 2012

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

Lindemberg Pinheiro de Lima
LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente



Ms. 088 Comm. 100
F. 141
Rubric: J.

Milhã (CE), 02 de Março de 2.012

Lindenberg Pinus de himo

Presidente

Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na cidade de
Milhã (CE), portador da cédula de identidade RG Nº
2005014148848 – SSP-CE e do CPF de Nº 033.905.123-06.

A superplata é dada sempre com o
 Omi fe
 Com o sistema
 (da v
 30 At-R. 2012
 Cleomai Gomes de Azevê - Esce
 ANDO SENTE COM SELOS E TELA

cidade de
Nº
123-06

REGISTRADO



**Continuação Ata da Assembléia Extraordinária da associação
de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.**

Nayane Pinheiro

NAYANE PINHEIRO

Secretária

Brasileira, Solteira, Maior, nascida em 26/08/1991 Agricultora,
residente e domiciliada na cidade de Milhã (CE), portadora da
cédula de identidade RG Nº 2007093824-0 – S.S.P./CE e do CPF
de nº 047.152.043-80.

Francisco Eliardo Nogueira Vieira
FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

Tesoureiro

Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 15/09/1987, Agricultor,
residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula
de identidade RG Nº 2003019105954 – S.S.P./CE e do CPF de nº
026.727.593-59.

 LHRW 03 AUTENTICACAO Nº EW 471.168	A presente cópia confere com o original Dou fé em testemunho da verdade e legalidade
	30 ABR. 2012 <i>[Signature]</i> Gleomar Gomes de Abreu - Escrevente ...DO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

[Signature]
Dr. Luis Sergio Barros Cavalcante
ADVOGADO - OAB-CE 0890
FONE: 224.770.223-49



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 729/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 9 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

AMILTON VERAS ARRUDA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino

Rua Monsenhor Salazar - Nº 184 - Sala 02 - Bairro São João do Tauape

60.130-370 Fortaleza - CE

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.065.119/10.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.065.119/10, na localidade de Milhã / CE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0462, que informa sobre a documentação encaminhada em resposta ao ofício nº 7593 de 16/12/2011.
2. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

REGISTRADO

Continuação Ata da Assembléia Extraordinária da associação
de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.



Osvaldo Pinheiro Rosa
OSVALDO PINHEIRO ROSA
Conselheiro

Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens,
Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE),
portador da cédula de identidade RG Nº 2037543-90 – S.S.P./CE e
do CPF de nº 828.461.113-91.

Antonio Weider Cavalcante de Lima

ANTONIO WEIDER CAVALCANTE DE LIMA
Conselheiro

Brasileiro, Solteiro, Maior, nascido em 09/01/1988, Agricultor,
residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador da cédula
de identidade RG Nº 2005014148783 – S.S.P./CE e do CPF de nº
037.297.743-01.

Amilton Veras Arruda

AMILTON VERAS ARRUDA

Brasileiro, Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens,
Agricultor, residente e domiciliado na cidade de Milhã (CE), portador
cédula de identidade RG Nº 2002015027187 – S.S.P./CE e do CPF



Amilton Veras Arruda
Advogado - OAB-CE: 8890
CPF: 234.770.323-49

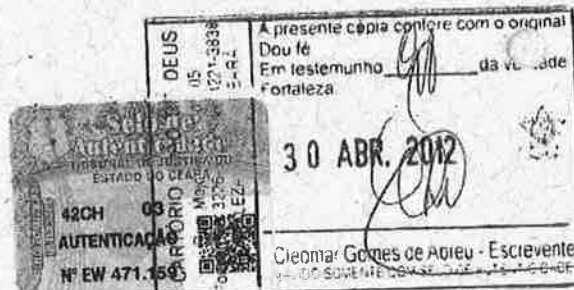
Amilton Veras Arruda



Reconheço a Firma retro por
Semelhança de Linda
Sergio Barbosa de Sousa
Doutor de Neryane R.
Milhã-CE, 08 de 03 de 2012
Em testemunho da verdade
[Signature]
Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registro
Fone/Fax (88) 3529 1450



Reconheço a Firma retro por
Semelhança de Linda
Sergio Barbosa de Sousa
Doutor de Neryane R.
Milhã-CE, 08 de 03 de 2012
Em testemunho da verdade
[Signature]
Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registro
Fone/Fax (88) 3529 1450



PROTOCOLADO

Livro A-1 Folhas 102

Nº 2053

Em: 08 / 03 / 2012

Tabellão

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registro
Fone/Fax (88) 3529 1450

REGISTRADA

Livro A-3 Folhas 078

Nº 0361

Em: 08 / 03 / 2012

Tabellão

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registro
Fone/Fax (88) 3529 1450

CERTIDÃO

Certifico e dou fé nesta data foi
protocolado o registro de
boa guarda da ata da
Assembleia Geral extraordinária
da Associação de Radiodifusão
Milhã/CE, 08 de 03 de 2012

Assinatura

Antonio Gessimar Pinheiro
Titular de Ofício de Notas e de Registro
Fone/Fax (88) 3529 1450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

08 MAR. 2012

A presente cópia confere com o original

Dep. 1/2

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

08 MAR. 2012

A presente cópia confere com o original

Dep. 1/2

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

08 MAR. 2012

A presente cópia confere com o original

Dep. 1/2

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

08 MAR. 2012

A presente cópia confere com o original

Dep. 1/2

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

033.905.123-06

Nome

LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA

Data de Nascimento

07/10/1988

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

08 MAR. 2012

Em testemunho da verdade

Titular

Antônio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registrador
Fone/Fax (85) 3529 1450

À
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. "R" - 3º ANDAR
 BRASÍLIA-DF CEP: 70044-900

AR



REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
RUA MONSENHOR SALAZAR, 184 - SL. 02 - TAUAPÉ
FORTALEZA-CE CEP: 60130-370



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200515646

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

'INDENBERG PINHEIRO DE LIMA

CPF: 033.905.123-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;**
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.**
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.**

Fortaleza, 09/10/2012 15:04:23

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.

*certidão em tela pela pag da TRF 5ª
no internet*

*9/10/12
Pul*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200515662

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

NAYANE PINHEIRO

.PF: 047.152.043-80

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 09/10/2012 15:06:26

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.

*Certidão emitida pela Justiça do
TRF 5 na Internet
9/10/12
Rui*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200515670

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
.PF: 026.727.593-59

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante**. Sua titularidade deverá ser conferida pelo Interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.**
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.**

Fortaleza, 09/10/2012 15:07:14

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.

*certidão emitida na página do
TRF 5 na internet
9/10/12
Pm*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

das Com
 249
 14/09/2010

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/10 Localidade/UF: Milha/CE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
Fls. 01 a 05					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
Art. 3º do estatuto social da entidade.					
4.	O Estatuto e Alas estão registrados no órgão competente? Não				
a) Ata de Fundação e Eleição, datada de 22/09/2010, rg. Lv. A-PJ (Fls. 216 a 217); b) Estatuto Social, datado de 11/1/2012, rg. Lv. A-PJ (Fls. 07 a 15 e 216 a 221); e c) Ata de Substituição de Dirigente, datada de 2/3/2012, rg. Lv. A-PJ (fls. 241 a 243).					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
Fls. 25 a 182 - Constando algumas manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
Fl. 189 - "FM Novo Destino".					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
Fl. 184 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
Fl. 188 - relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
Fl. 06 - Nº 12.792.798/0001-30 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: Art. 15 - 3 anos Validade: 22/09/2013				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Lindenberg Pinheiro de Lima	033.905.123-06	Presidente	Sim	Sim	Não
Nayane Pinheiro	047.152.043-80	Secretária	Sim	Sim	Sim
Francisco Eliardo Nogueira Vieira	026.727.593-59	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Observações:					
a) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 193;					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/10 Localidade/UF: Milha/CE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 200

- b) Relação de associados: Fls. 19, 222 e 223;
- c) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 185 e 186;
- d) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 187;
- e) Declaração do endereço da sede: Fl. 183;
- f) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 21 a 24 e 244;
- g) Certidões de feito criminal das justiça federal: 246, 247 e 248; e
- h) Certidão Criminal da justiça estadual:

13. Conclusão da Análise

A entidade alterou, voluntariamente, seu quadro diretivo, conforme ficou registrado na Ata de 2/3/2012, devidamente registrada. Em função disso, a composição da diretoria passou a ser tal como descrita no quadro acima.

O novo dirigente deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) declaração de que não participa de outra entidade outorgada para qualquer dos serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais mediante assinatura;
- b) declaração de que se compromete a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o serviço;
- c) declaração de que reside na área da comunidade a ser atendida pelo serviço;
- d) certidão de feito criminal, da justiça estadual, do local de residência.

Fora as pendências descritas acima, observamos que as certidões criminais da justiça estadual, apresentadas pela secretária e pelo tesoureiro, referem-se exclusivamente a feitos ajuizados na comarca de Fortaleza, cuja jurisdição não abrange o município de Milhã, onde se supõe que os dirigentes mantenham residência. Dessa forma, deverão ser encaminhadas novas certidões criminais da justiça estadual, dessa vez da comarca pertinente.

É o relatório.

A consideração superior.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
(Analista)

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Slapo n.º 1767866
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2421/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065119/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Milhã / CE**.

ANÁLISE

2. Considerando que a entidade alterou, voluntariamente, a composição de seu quadro diretivo, de modo a substituir o antigo representante legal pelo Sr. Lindenberg Pinheiro de Lima, solicitamos que esse novo dirigente encaminhe os seguintes documentos:

I. Declaração comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, "g", da Norma nº 01/2011;

II. Declaração de que reside na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, "f.1", da Norma nº 01/2011.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que não participa de outra entidade que detenha outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; de acordo com o disposto no subitem 8.1, "f.2", da Norma nº 01/2011.

IV. Certidão de Feito Criminal da Justiça Estadual, dos últimos cinco anos, do local de residência do dirigente. Chamamos atenção para o fato de que a certidão deverá ser emitida pela comarca cuja jurisdição abrange o município de residência do dirigente.

3. Além das pendências documentais relativas ao novo representante legal, verificamos que as certidões de feito criminal da Justiça Estadual, encaminhadas pela Sra. Nayane Pinheiro (secretária), e pelo Sr. Francisco Eliardo Nogueira Vieira (tesoureiro), referem-se exclusivamente a feitos ajuizados na Comarca de Fortaleza / CE, cuja jurisdição não abrange o município de Milhã. Por esse motivo, esses dois dirigentes deverão também providenciar novas certidões de feito criminal, emitidas pela comarca cuja jurisdição abranja o município no qual mantêm residência.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de sancamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 09 de outubro de 2012.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de outubro de 2012.



CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2421/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 22 de outubro de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 37.25 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de Outubro de 2012.

Ao Senhor

LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
Rua Monsenhor Salazar, nº 184, Sala 02, Bairro: São João do Tauape
60.130-370 Fortaleza - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.065119/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.065119/2010, na localidade de Milhã / CE, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2421/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Min. das Comunicações
Fls. 252
Rubrica: J.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Processo nº 53000.065.119/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055459/2012-59

SEAPA/SCE

21/11/2012-08:10

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO com sede na cidade de Milhã, Estado do Ceará, vem, através do seu Presidente, que a esta subscreve, enviar à Vossa Excelência o solicitado através de Nota Técnica nº 2421/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC e Ofício nº 3725/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Face o exposto, solicitamos de Vossa Excelência, se digne analisar e mandar anexar ao processo em epigrafe.

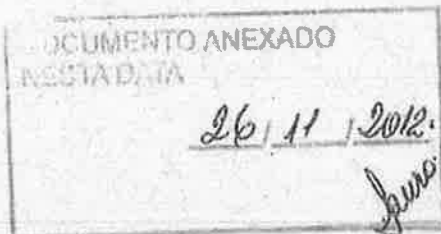
Termos em que
Esperamos Deferimento

Milhã (CE), 05 de Novembro de 2012

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO

Lindenberg Pinheiro de Lima

LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente



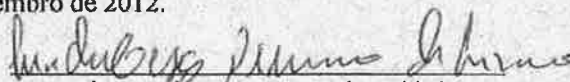
severex

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Lindenberg Pinheiro de Lima, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária De Novo Destino, declaro para os devidos fins que:

- Resido na área da comunidade a ser atendida pela estação de acordo com o subitem 8.1, "f.1", da Norma nº 01/2011.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Milhã (CE), 01 de Novembro de 2012.


assinatura do representante da entidade

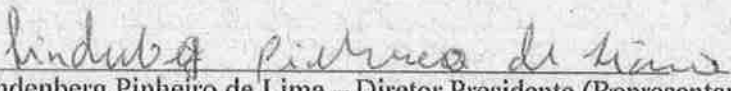
Endereço para correspondência: Rua Monsenhor Salazar nº 184 – sala 02 – São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.130-370,

Telefone para contato: 0XX-85-3257.4517;

Correio eletrônico (e-mail): tmradio@oi.com.br

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, na qualidade de dirigente da Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino, declaro, para os devidos fins, que comprometo-me ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Lindenberg Pinheiro de Lima – Diretor Presidente (Representante Legal)
CPF: 033.905.123-06

Endereço para correspondência: Rua Monsenhor Salazar nº 184 Sala 02 – São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.130-370,

Telefone para contato: OXX-85-3257.4517;

Correio eletrônico (e-mail): tmradi@oi.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA VINCULADA DE MILHÃ

CE-M. das Comunicações
Fls. 255
Rubrica: J.

C E R T I D ã O

"VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS"

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros e cadastros desta Secretaria de Vara Única, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL** em desfavor de **LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA** brasileiro, solteiro, natural de Senador Pompeu/Ceará, nascido aos 07/10/1988, filho de Alcides Alves de Lima e Wileuda Maria Alves Pinheiro de Lima residente no Sítio Novo Destino s/nº - Milhã/CE, Portador do RG: 2005014148848 -SSP/CE e CPF: 033.905.123.06.

O referido é verdade e dou fé.

Milhã(CE), 09 de novembro de 2012.

Livia Maria Moreira Barros
Diretora da Secretaria de Vara Única
Mat. 195-1-8 TJ/CE

"Valido somente com selo de autenticidade"





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 33498962012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LINDENBERG*PINHEIRO*DE*LIMA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ALCIDES ALVES DE LIMA** e **WILEUDA MARIA ALVES PINHEIRO DE LIMA**, nascido(a) aos 07/10/1988, natural de **SENADOR FOMPEU/CE**, Documento de identificação 2005014148848 SSP/CE, CPF 033.905.123-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:34 de 09/11/2012



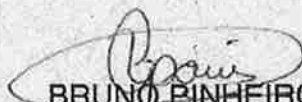
JUSTIÇA ELEITORAL
55ª ZONA ELEITORAL DE SOLONÓPOLE - CE
AV. PREF. JOSE SIFREDO PINHEIRO, 108 Telefone 35181380

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA
Inscrição: 064437900760 Zona: 55 Seção: 67
Município: 15970 - MILHÃ UF: CE
Data de nascimento: 07/10/1988 Domiciliado desde: 22/11/2005
Filiação: WILEUDA MARIA ALVES PINHEIRO DE LIMA
 ALCIDES ALVES DE LIMA

Em 9 de novembro de 2012.


BRUNO PINHEIRO AMÉRICO
SERVIDOR REQUISITADO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da Igualdade.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA VINCULADA DE MILHÃ**

CE-M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica: J. S. S.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a Lei, e a requerimento verbal da parte interessada, que consultando o **Sistema Processual – SPROC**, verifiquei **NÃO CONSTAR** na Secretaria de Vara Única desta Comarca qualquer registro de **AÇÃO PENAL** em desfavor de **NAYANE PINHEIRO**, brasileira, nascida aos 26/08/1991, filha de Francisco Valrilo Pinheiro e de Maria Isabel Pinheiro, portadora do RG nº 20070938240 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 047.152.043-80, residente no Sítio Novo Destino – Milhã/CE.

O referido é verdade e dou fé.

Milhã/CE, 09 de novembro de 2012.


Livia Maria Moreira Barros

Diretora da Secretaria de Vara Única

Mat. 195-1-8 TJ/CE



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO AUTENTICIDADE e PELO PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 33496782012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NAYANE*PINHEIRO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **FRANCISCO VALRILO PINHEIRO** e **MARIA ISABEL PINHEIRO**, nascido(a) aos 26/08/1991, natural de **MILHÃ/CE**, Documento de identificação 2007093824 SSP/CE, CPF 047.152.043-80.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:24 de 09/11/2012



JUSTIÇA ELEITORAL
55ª ZONA ELEITORAL DE SOLONÓPOLE - CE
AV. PREF. JOSE SIFREDO PINHEIRO, 108 Telefone 35181380



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: NAYANE PINHEIRO
Inscrição: 072622120710 Zona: 55 Seção: 67
Município: 15970 - MILHÃ UF: CE
Data de nascimento: 26/08/1991 Domiciliada desde: 07/11/2007
Filiação: MARIA ISABEL PINHEIRO
FRANCISCO VALRILO PINHEIRO

Em 8 de novembro de 2012.


BRUNO PINHEIRO AMÉRICO
SERVIDOR REQUISITADO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA VINCULADA DE MILHÃ



C E R T I D ã O

"VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS"

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros e cadastros desta Secretaria de Vara Única, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL** em desfavor de **FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA** brasileiro, solteiro, natural de Milhã/Ceará, nascido aos 15/09/1987, filho de Francisco Erinilson Vieira e Francisca Antonia Nogueira Vieira no Sítio Novo Destino s/nº - Milhã/CE, Portador do RG: 2003019105954 -SSP/CE e CPF: 026.727.593-59.

O referido é verdade e dou fé.

Milhã(CE), 09 de novembro de 2012.

Livia Maria Moreira Barros
Diretora da Secretaria de Vara Única
Mat. 195-1-8 TJ/CE

"Valido somente com selo de autenticidade"





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 33497662012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCO*ELIARDO*NOGUEIRA*VIEIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de FRANCISCO ERINILSON VIEIRA e FRANCISCA ANTONIA NOGUEIRA VIEIRA, nascido(a) aos 15/09/1987, natural de SENADOR POMPEU, Documento de identificação 2003019105954 SSP/CE, CPF 026.727.593-59.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPP;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:27 de 09/11/2012



JUSTIÇA ELEITORAL
55ª ZONA ELEITORAL DE SOLONÓPOLE - CE
AV. PREF. JOSE SIFREDO PINHEIRO, 108 Telefone 35181380



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
Inscrição: 064619180744 Zona: 55 Seção: 92
Município: 15970 - MILHÃ UF: CE
Data de nascimento: 15/09/1987 Domiciliado desde: 17/09/2003
Filiação: FRANCISCA ANTONIA NOGUEIRA VIEIRA
 FRANCISCO ERINILSON VIEIRA

Em 8 de novembro de 2012.

BRUNO PINHEIRO AMÉRICO
SERVIDOR REQUISITADO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da Igualdade.

À
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" - 3º ANDAR
BRASILIA - DF
CEP: 70.044-900



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO

DESTINO

RUA MONSENHOR SALAZAR, 184 - SALA 02 - SÃO JOÃO DO

TAUAPE

FORTALEZA - CE

CEP: 60130-370



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.065119/2010-74

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 03 de novembro de 2014

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Felipe Lacerda Lobo Billo, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária, em 03/11/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0217736 e o código CRC C1B83542.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/12/2014, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0277246** e o código CRC **D9973573**.

Criado por israel.silva, versão 1 por israel.silva em 09/12/2014 10:12:29.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15605/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MILHÃ/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº 17 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 22/09/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária, em 04/11/2014, às 15:34,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/12/2014, às 14:46, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0217790** e o código CRC **75EC952E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 03/11/2014 15:25:19.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17743/2014/SEI-MC

Brasília, 03 de novembro de 2014

Ao Senhor

LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 184, SALA 08 - BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE
60.130-370 FORTALEZA-CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065119/2010-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15605/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/12/2014, às 14:46, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0217799** e o código CRC **CC5BCC48**.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 03/11/2014 15:28:35.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/2010

Localidade / UF: MILHÃ/CE

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO

Aviso: 30

Publicação: 03/09/2010

Prazo: 91

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Eliardo Nogueira Vieira	026.727.593-59	null	22/09/2013 22/09/2013	
Lindenberg Pinheiro de Lima	033.905.123-06	null	22/09/2013 22/09/2013	
Nayane Pinheiro	047.152.043-80	null	22/09/2013 22/09/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 03 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/15
- Ata de Constituição FL. 16
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 16 - 241
- Manifestações de Apoio FL. 25/182
- Declarações do anexo 03; FL. 183/192
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 185/186
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 17
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 193
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL.

Pendências:

- Ata que instituiu a nova diretoria, bem como, toda a documentação dos dirigentes;
- Certidão de regularidade fiscal;
- Certidão Seguridade Social;
- Certidão de regularidade frente ao FGTS.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE	OFÍCIO nº 17743 2014/SEI-MC, de 03/11/2014.	
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.065119/2010-74	
	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO	
	RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 184, SALA 08 - BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPÉ	
	60.130-370	FORTALEZA-CE
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION
X FCO Antonio	22/12/14	22 DEZ 2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
FCO ANTONIO	81902235	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 185 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771460 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

EP

CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Milhã (CE), 20 de Janeiro de 2.015.

Ilmo. Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

Ref.: a) Ofício nº 53000.065119/2010, de 02/11/2014; e

b) Processo nº 53000.065119/2010.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao ofício acima referenciado e, em especial a Nota Técnica nº 15605/2014/SEI/MC, estamos enviando em anexo os documentos requestados:

I – Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/01/2015, que deliberou e aprovou a recondução dos atuais membros da Diretoria – Executiva e do Conselho, devidamente registrada no Livro A-1, fl. 191, sob o nº 4797, em 15/01/2015;

II - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Vale ressaltar, que, conforme Portaria Interministerial, a certidão de regularidade perante a Seguridade Social, passou a ser emitida pela Secretaria da Receita Federal;

III – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/02/15 às 14:30 horas
Assinatura: Poncifácio

IV - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais.

V - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

Cordialmente,

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
NOVO DESTINO**

Lindemberg Pinheiro de Lima
LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
Diretor - Presidente

CARTÓRIO ANTÔNIO MACEDO DE CAMPOS

OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE MILHÃ, CEARÁ

CNPJ: 12.463.709/0001-02

RUA JOSÉ ADAMIR PINHEIRO, Nº 088, CENTRO, MILHÃ, ESTADO DO CEARÁ

CEP: 63.635-000 – Fone/Fax (88) 3529-1450

ANTÔNIO GESSIMAR PINHEIRO

TITULAR

GESSIMEYRE LEITE PINHEIRO

MARIA GELIANA PEREIRA

SUBSTITUTAS

ANTONIA CLENIS PEREIRA FAÇANHA

ESCREVENTE AUTORIZADA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO*******

OUTORGANTE(S): RECIPROCAMENTE*****

**OUTORGADO(A): ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
NOVO DESTINO*******

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2015*****

VALOR R\$*****



811
7

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO..

Aos 02. (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.015 (dois mil e quinze), às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Associação, Sítio Novo Destino, s/nº (sem número) – Milhã Velha – Distrito de Novo Destino, neste Município, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, sob a Presidência do **SR. LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA** (Artigo 11 do Estatuto Social), convocada através de notificação pessoal escrita (Artigo 13), que convidou a mim, **NAYANE PINHEIRO**, para secretariar os trabalhos com a finalidade única de eleger e empossar os membros da Diretoria – Executiva (Artigo 14, alínea "a" e Artigo 15) e do Conselho Fiscal (Artigo 22) para o triênio (22 de Setembro de 2.013 à 22 de Setembro de 2.016), conforme previsão contida nos Artigos 15 (quinze) e 22 (vinte e dois) do Estatuto Social. Em seguida, o Presidente lembrou aos presentes o disposto no Artigo 15 "in fine" e parágrafo primeiro do Artigo 22, que prevê a reeleição dos membros da Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal, respectivamente, para mais um período. O **SR. OSVALDO PINHEIRO ROSA** propôs aos presentes a recondução da atual Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal ficando assim constituído a Diretoria – Executiva e o Conselho Fiscal: DIRETORIA – EXECUTIVA - a) PRESIDENTE: **LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA**; b) SECRETARIA: **NAYANE PINHEIRO** e c) Tesoureiro: **FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA**. CONSELHO FISCAL - a) **OSVALDO PINHEIRO ROSA** e b) **ANTÔNIO WEIDER CAVALCANTE LIMA**. O **SR. LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA**, agradeceu a sua recondução ao cargo de Presidente da Diretoria – Executiva. Os membros da Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal


Antônio Sigval Pinheiro Landim
OAB-CE 3706
CPF: 081.414.523-04



02/7

foram aclamados e empossados. O Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Milhã (CE), 02 de Janeiro de 2.015

Lindemberg Pinheiro de Lima
LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente

Nayane Pinheiro
NAYANE PINHEIRO
Secretaria

Francisco Eliardo Nogueira Vieira
FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
Tesoureiro

Oswaldo Pinheiro Rosa
OSVALDO PINHEIRO ROSA
Conselho Fiscal

Antonio Weider Cavalcante de Lima
ANTÔNIO WEIDER CAVALCANTE LIMA
Conselho Fiscal

Antônio Sigival Pinheiro Landim
OAB-CE 3706
CPF: 081.414.523-04





Assinatura retirada por
Semilhana da Pina
de Maria e Nany
de 01 de 2015
Assinatura da verdade

Antonio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax (88) 3529 1450

PROTOCOLADO

Livro A-1 Folhas 191

Nº 4797

Em: 15 / 01 / 2015

At
Tabelião
Antonio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax (88) 3529 1450



Assinatura retirada por
Semilhana da Pina
de Maria e Nany
de 01 de 2015
Assinatura da verdade

Antonio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax (88) 3529 1450

REGISTRADA

Livro A-4 Folhas 068

Nº 0455

Em: 15 / 01 / 2015

At
Tabelião
Antonio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax (88) 3529 1450



Assinatura retirada por
Semilhana da Pina
de Maria e Nany
de 01 de 2015
Assinatura da verdade

Antonio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax (88) 3529 1450



105,03
9,35
20,38
TOTAL 154,76

Nº SELO AF 862.326

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi
publicada o registro de Pina
Quilica da Alta da Pina
de Maria e Nany
de 01 de 2015

Assinatura
Antonio Gessimar Pinheiro
Título de Ofício de Notas e de Registros
Fone/Fax (88) 3529 1450



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
CNPJ: 12.792.798/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:53:03 do dia 20/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2015.

Código de controle da certidão: **F52D.DCAE.A8B0.1351**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201500351436**

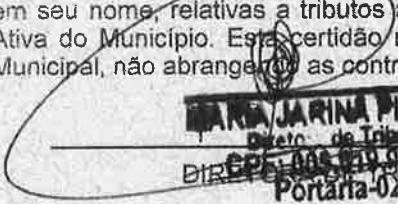
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 12.792.798/0001-30
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/15 ÀS 08:51:02
VÁLIDA ATÉ 22/03/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

 Prefeitura Municipal de MILHA Sector de Tributos e Arrecadação		47/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO		
ENDEREÇO SITIO NOVO DESTINO, SN - NOVO DESTINO - MILHÃ - 63635000 - CE		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2460	CNPJ / CNPJ 12792798000130	
Atendendo requerimento do contribuinte, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.  MARIA JARINA PINHEIRO Diretor de Tributos CP: 005.029.023-30 Portaria-020		
VALIDADE: 120 dias, a partir da data da expedição Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.	Local e Data e Hora MILHA 15/01/2015 08:24	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 12792798/0001-30
Razão Social : ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
Endereço : ST NOVO DESTINO SN / NOVO DESTINO / MILHA / CE / 63635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2015 a 12/02/2015

Certificação Número: 2015011410282942148781

Informação obtida em 14/01/2015, às 10:28:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(ETIQUETA OU CARIMBO IMP.)

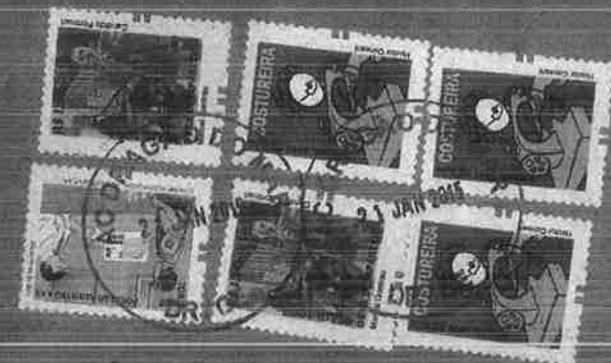
REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVO DESTINO
RUA MONSELHO SALAZAR Nº 184 - SALA 08 - SÃO JOÃO DO
TAUAPE**

FORTALEZA -CE

CEP: 60.130-370

ILMO. SR.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"
BRASÍLIA - DF
CEP : 70.044-900



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/2010 Localidade / UF: MILHÃ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Eliardo Nogueira Vieira	026.727.593-59	Tesoureiro	02/01/2015 02/01/2018	
Nayane Pinheiro	047.152.043-80	Secretário	02/01/2015 02/01/2018	
Lindenberg Pinheiro de Lima	033.905.123-06	Presidente	02/01/2015 02/01/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 03 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 06
- Estatuto Social FL. 07/15
- Ata de Constituição FL. 16
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 4/6 (SEI 0358447)
- Manifestações de Apoio FL. 25/182
- Declarações do anexo 03; FL. 183/192 e 64 (SEI 0277242)
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 185/186 e 65 (SEI 0277242)
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 17
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 193
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL.

Diretor: LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 51 (SEI 0277242)
- Cópia do CPF. FL. 51 (SEI 0277242)
- Certidão criminal estadual. FL. 66 (SEI 0277242)
- Certidão criminal federal. FL. 54 (SEI 0277242)

Diretor: NAYANE PINHEIRO

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 25 (SEI 0277240)
- Cópia do CPF. FL. 25 (SEI 0277240)
- Certidão criminal estadual. FL. 69 (SEI 0277242)
- Certidão criminal federal. FL. 55 (SEI 0277242)

Diretor: FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 26 (SEI 0277240)
- Cópia do CPF. FL. 26 (SEI 0277240)
- Certidão criminal estadual. FL. 72 (SEI 0277242)
- Certidão criminal federal. FL. 56 (SEI 0277242)

Felipe Lacerda Lobo Bilio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3869/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MILHÃ/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02

(dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no

subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0386825** e o código CRC **287AC4C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 25/02/2015 14:26:18.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5347/2015/SEI-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2015

Ao Senhor
LINDENBERG PINHEIRO DE LIMA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 184, SALA 08 - BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE
60.130-370 FORTALEZA-CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065119/2010-74.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3869/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 27/02/2015, às 15:34, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0386835** e o código CRC **CA44D7F9**.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 25/02/2015 14:28:37.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO ORÇAMENTO/DESTINATÁRIO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 5347/ 2015/SEI-MC, de 25/02/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.065119/2010-74

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 184, SALA 18 - SÃO JOÃO DO TALHAPE

50.130-370

FORTALEZA-CE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À VERIFICAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO

RAZÕES PARA NÃO CUMPRIMENTO

☐ PRECATORIO DE CUMPRIMENTO

☐ ETC

☐ OUTROS (ESPECIFICAR)

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARREGO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

ALICIA DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / GRUPO EXEMPLAR

HUBRICA E-MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PARTE 1

PARTE 2

PARTE 3

AVIS 12407

1997-1998 2000-2001

~~AGENT ROOMS~~

11:10 AM

CONVENIEN CON LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO

[illegible]

BRASIL



53900 025764/2015-46

**ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**

CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30

Milhã (CE), 23 de Abril de 2.015

Imo. Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

Ref.: a) Ofício nº 5347/2015/SEI-MC, de 25/02/2015;

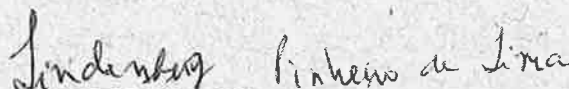
b) Processo nº 53000.065119/2010-74

Senhor Coordenador,

Em atenção ao ofício acima
referenciado e, em especial a Nota Técnica nº 3869/2015/SEI-MC,
segue acostado a este, PROJETO TÉCNICO, conforme o item 12
da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária,
Norma nº 01/2011.

Segue também, declaração
informando o horário de funcionamento pretendido.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**


LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente

**Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/05/15 às 15:50 horas

Assinatura:



**ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30

DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**, com sede no Distrito de Novo Destino, Município de
Milhã, Estado do Ceará, vem, através do seu representante legal,
infra assinado, **DECLARAR**, que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela
estação, interromperá as transmissões até que os
problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrências de interferências indesejáveis, causadas
pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado
pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL,
interromperá suas transmissões.

Novo Destino – Milhã (CE), 23 de Abril de 2.015

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**


LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente

**Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

—	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
---	---

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	D	E	R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T				
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																									CGC									
Á	R	I	A	D	E	N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O	1	2	7	9	2	7	9	8	0	0	0	1	3	0				

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F	M	N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O																		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

S	I	T	I	O	N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O	-	S	/	N											
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O																			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C	E
---	---

0	5	°	4	1	'	1	4	"	S	3	9	°	1	4	'	0	5	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

S	I	T	I	O	N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O	-	S	/	N											
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O																			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C	E
---	---

0	5	°	4	1	'	1	4	"	S	3	9	°	1	4	'	0	5	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

S	I	T	I	O	N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O	-	S	/	N											
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

N	O	V	O	D	E	S	T	I	N	O																			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C	E
---	---

0	5	°	4	1	'	1	4	"	S	3	9	°	1	4	'	0	5	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T	E	L	E	T	R	O	N	I	X	-	A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P.	E	L	E	T.
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S	P	5	0	2	5																								
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2	5
---	---

watts

0	6	8	0	0	3	0	5	2	8
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

T E L E T R O N I X

P T 0 D B

GANHO máx (Gt) dBd
0,0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30 m

ALTURA DA TORRE
30 m

ALTITUDE DO LOCAL
244 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)
30,50 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
3,86 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1,18 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0,763

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\frac{-(PL)}{10} \text{ Eficiência da linha } (\eta) = 10$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,763) = -17,19 \text{ dBk ou } 0,019075 \text{ kW}$$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17,19) - 20 \log (1,0) = 89,81 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Cálculos feito para uma frequência de 87,9 MHz.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Y A S K A R A M A R I A G R A N G E I R O V I E I R A

REG CREA

11.971D

ENDEREÇO

R U A D R A S O C O R R O A Z E V E D O ,

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

150 - APT.

406

B L - 01

BAIRRO

L U C I A N O C A V A L C .

CIDADE

F O R T A L E Z A

UF

C E

CEP

60810-400

TELEFONE

085-30864307

FAX

E-MAIL

Y A S K A R A M A R I A 1 @ G M A I L . C O M

LOCAL

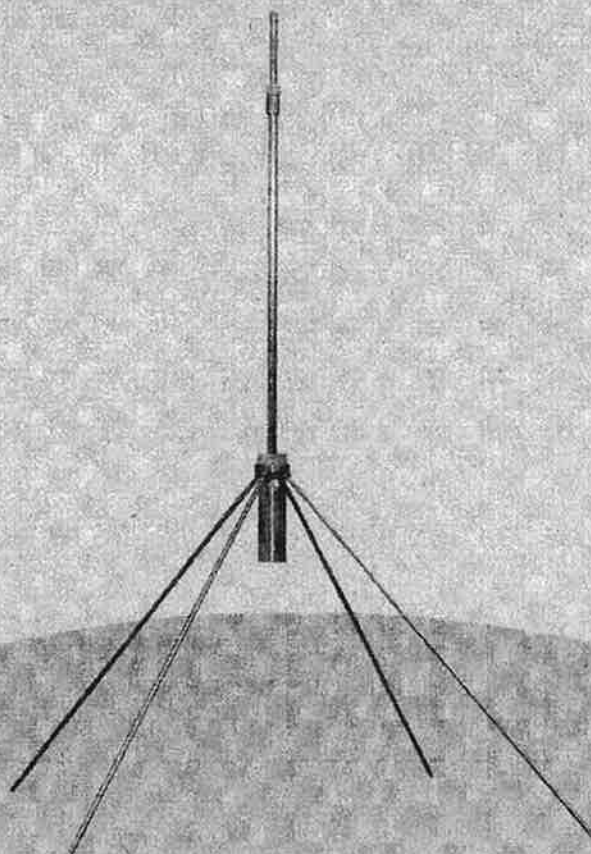
DATA

24 / 04 / 2015

ASSINATURA

Yasara Grangeiro

Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação



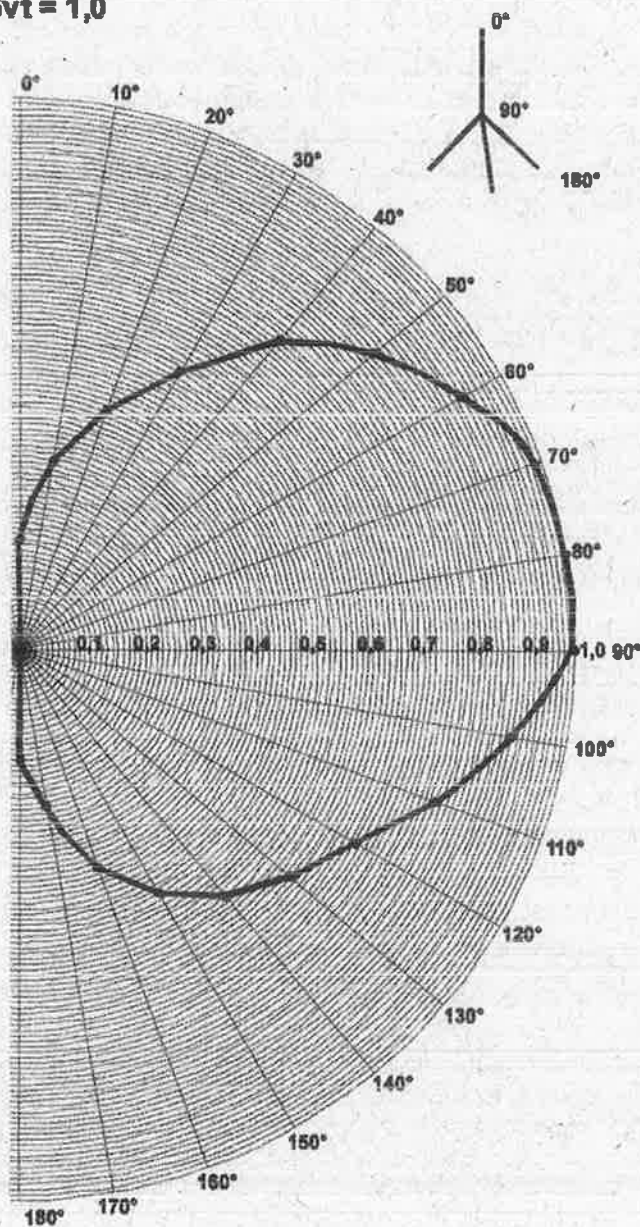
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4



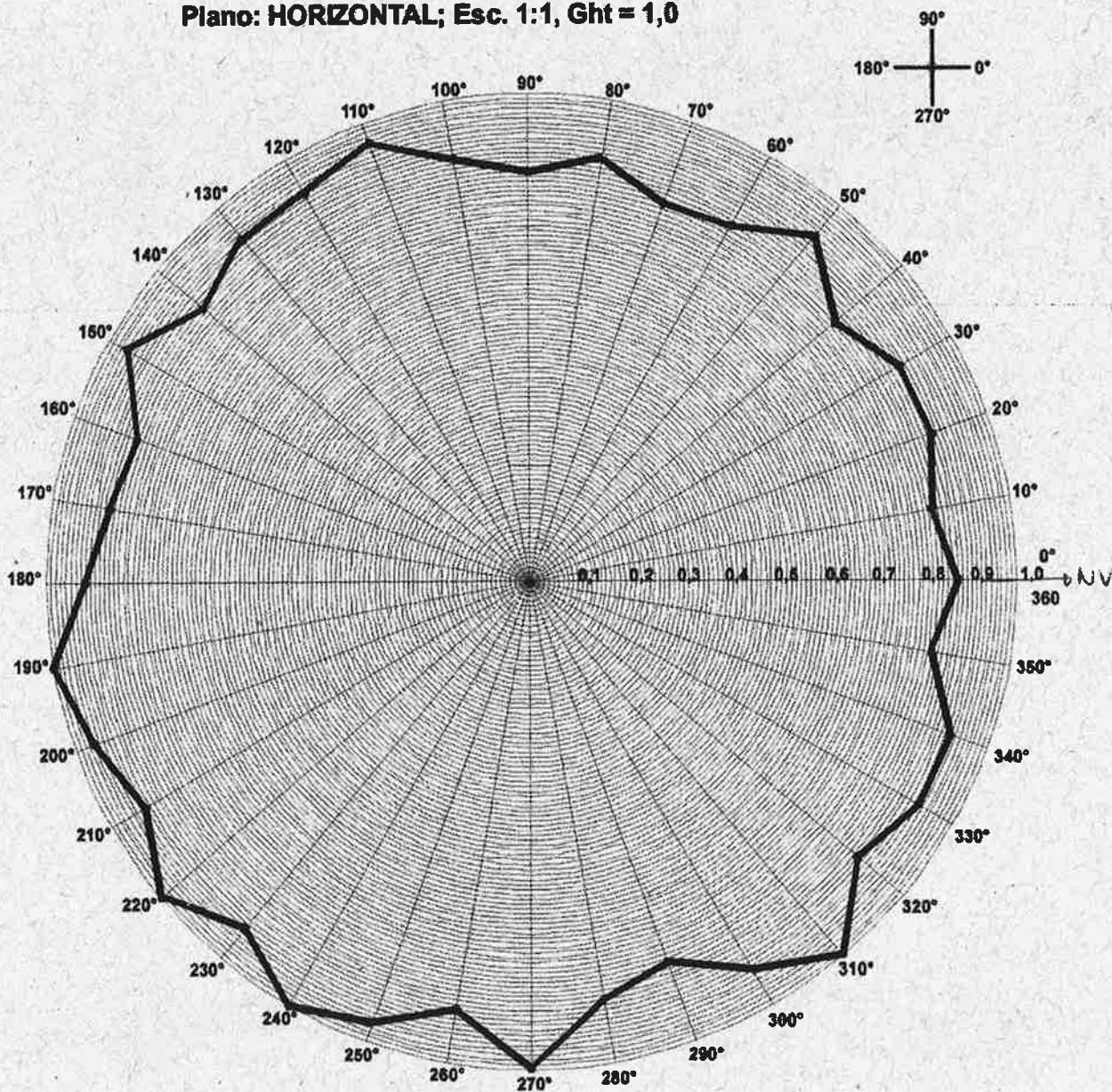
AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 4

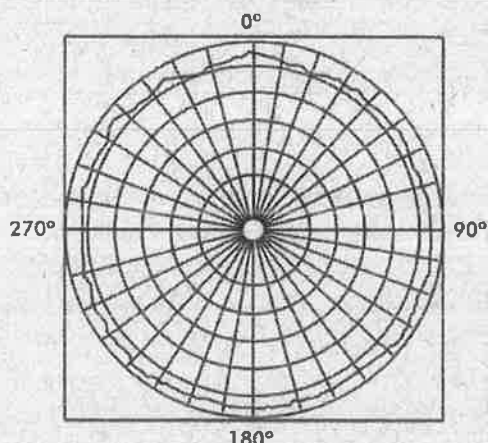
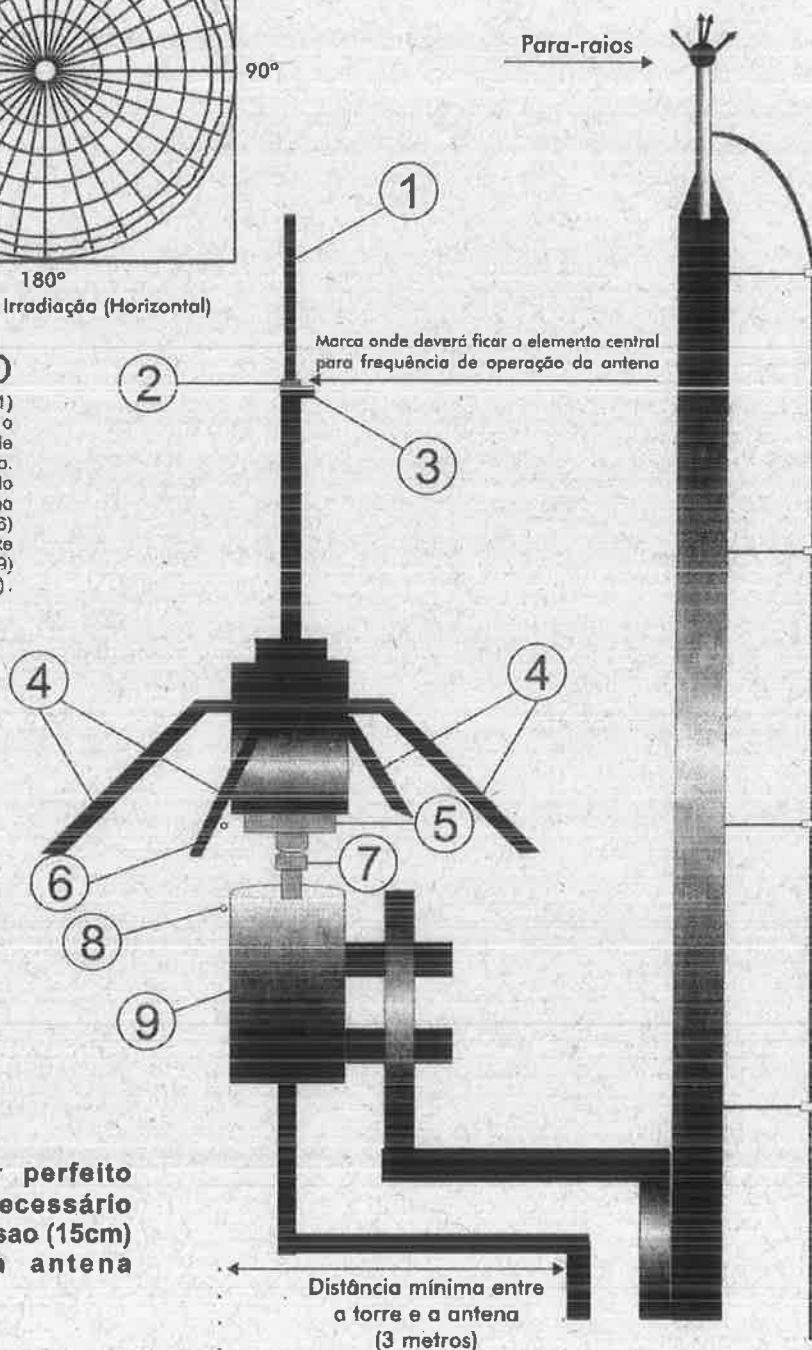


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Antena plano terra 0Db

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 4 de 4

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/03 Rev.: I
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno:
Isolamento:
Condutor externo:

Cobre nu, Ø 2,61 mm
PE expando, Ø 7,25 mm
1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm
Capa:
PE, Ø 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq 8,0 \Omega/\text{km}$
Resistência de isolamento: $> 5000 \text{ M}\Omega \cdot \text{km}$
Tensão de RF: $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal: 82 pF/m
Velocidade de propagação relativa: 82 %
Impedância característica: $50 \pm 3 \Omega$

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	60	100	108	160	174	200	300	400	460	500
Atenuação (dB/100m)	0,555	0,784	0,841	0,971	1,57	2,05	2,35	2,97	3,85	4,15	4,34	5,20	5,53	6,10	7,53	8,95	9,53	10,0
Potência (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,920	0,850	0,805	0,702	0,501	0,462	0,420

Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,5	28,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,261	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento
205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
Fax: + 55-11 4785-6100
www.rfsworld.com

**ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30**

DECLARAÇÃO

DECLARO, que a cota do terreno (solo), no local proposto de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1. (Norma Complementar nº 01\2011), ou seja, não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto no raio de um quilometro em torno do sistema irradiante.

Novo Destino – Milhã (CE), 23 de Abril de 2.015

Yaskara Grangeiro
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CREA Nº 11.971-D**

**Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547**

**ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30**

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com a regulamentação vigente, não existe aeródromos no Município de Milhã, Estado do Ceará, onde a instalação proposta no presente projeto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pertencente à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Novo Destino – Milhã (CE), 23 de Abril de 2.015

Yaskara Grangeiro
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CREA Nº 11.971-D

**Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547**

**ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que, de conformidade com o Projeto Técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, autorizada do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja instalação está sendo proposta para o Município de Milhã, Estado do Ceará, na frequência 87,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação “(Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz))”, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Novo Destino – Milhã (CE), 23 de Abril de 2.015

Yaskara Grangeiro
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CREA Nº 11.971-D

**Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547**

**ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30**

PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Novo Destino – Milhã (CE), 23 de Abril de 2.015

Yaskara Grangeiro
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CREA Nº 11.971-D**

**Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547**

**ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30**

DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, com sede no Distrito de
Novo Destino, Município de Milhã, Estado do Ceará, vem, através
do seu representante legal, infra assinado, **DECLARAR**, que o
horário de funcionamento da emissora será de 05 (cinco) às 24
(vinte e quatro) horas de segunda a domingo.

Novo Destino – Milhã (CE), 23 de Abril de 2.015

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**

Lindemberg Pinheiro de Lima
LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente

**Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547**



Unidade Estadual do IBGE no Ceará - IBGE-UE/CE

Nossa missão: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Av. 13 de Maio, 2901 – Bairro Benfica – Fortaleza/CE – CEP: 60.040.531
Tel.: (085) 3464.53.42
Fax: (085) 3464.53.92
<http://www.ibge.gov.br>
e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br

OFÍCIO IBGE-UE/CE - GAB Nº 0241/2015, de 23 de abril de 2015

Ilmo. Sr.
Lidemberg Pinheiro de Lima
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
Nesta,

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de 22 de abril de 2015 e protocolo do **IBGE** de nº **201500158** de 22/04/2015, informo que os pontos de coordenadas apresentados na referida solicitação estão inseridos no território geográfico do município de **Milhã**, distrito Sede, geocódigo setores censitários 230835105000005 e 230835105000011, às margens da rodovia BR-226, na localidade denominada Novo Destino. Em anexo, representação gráfica desses pontos, em trecho do mapa municipal do município, registrado através da aplicação do Sistema de Mapeamento para Base Territorial - SISMAP.

Esclareço que nas áreas rurais a obtenção dos dados censitários se dá através do registro do ponto de coordenadas das unidades visitadas – ou seja, não há registro de ruas -, diferentemente das áreas urbanas, cuja sistemática se dá através dos registros das quadras/faces, as quais geram as informações sobre os arruamentos. Em consequência disso, não há como o IBGE atender à solicitação de fornecimento de planta de arruamento para a área em questão, que se caracteriza como rural.

Aproveito o ensejo para enviar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

UNIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UL/CE

SUPERVISÃO DE BASE TERRITORIAL - SBT

SISTEMA CARTOGRAFICO: GCS SIRGAS 2000

SISTEMA GEODESICO(Gaumi): D SIRGAS2000

ESTRUTURA TERRITORIAL: Recorte territorial da localidade do
Novo Destino, muni/CE

Legenda

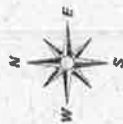
Área circundante

Secretaria

Tesouraria

Presidente

Setor/Estúdio/Sistema Imagiante



0,00 0,10 0,20 0,30 0,40
Kilometers

RAZÃO SOCIAL: Associação da Rodabilidade Comunitária de
Novo Destino

CNPJ: 12.792.798/0001-30

SEDE E ESTÁÇÃO: Sítio Novo Destino, SNV - Localização do
Novo Destino,

Milhens/CE, CEP: 63.635-000

1 de 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 15h

114-646259847-0

24/ABR/2015

HORA DE 15:54:50

LOT. 05.08308-2

LOCALIDADE: FORTALEZA

AG. VINCULADA: 2103

TERM 025/005

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 54743

NOSSO NUMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 29ABR2015

VALOR DO PAGAMENTO: 67,68

10490.54743 33000.200049

00104134986 3 641300000006768

114-646259847-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA	BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO			
 Crea - CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará CNPJ: 07.135.601/0001-50 Rua Castro e Silva, 81 Centro Fortaleza - CE CEP: 60.030-010 Telefone (85) 3453.5801 FAX (85) 3453.5804 Site Oficial: www.crea.org.br Ouvidoria: 0800 979 1400	Sacado: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO 150 APTO 406 BLOCO 01 Representação Numérica: 10490.54743 33000.200049 00104.134986 3 641300000006768			
	Agência / Código Cedente: 1047 / 054743-3	Data de Emissão: 24/04/2015	Nosso Número: 240000000010413492	Data de Vencimento: 29/04/2015
	Valor do Documento: R\$ 67,68			
DISCRICÃO DE COBRANÇA BANCÁRIA				
Texto de Responsabilidade do Cedente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RADIOD. COMUN. DE NOVO DESTINO. Após o vencimento reimprima um novo Boleto de Pagamento no Creadigital.				

(Código de Controle: 00790)

ILMO. SR.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR
BRASÍLIA - DF
CEP : 70.044-900



DH

1. ENDEREÇO DO CORREIO (R.P.)

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
RUA GONÇALVES LEDO N 172 - ALTOS - PRAIA DE IRACEMA
FORTALEZA -CE
CEP: 60.110-261

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10933/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MILHÃ / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 22/05/2015, às 13:08,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0519239** e o código CRC **4DE87DA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por cesar.vasconcellos, versão 3 por cesar.vasconcellos em 22/05/2015 10:33:28.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15922/2015/SEI-MC

Brasília, 22 de maio de 2015

Ao Senhor

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
Rua Gonçalves Ledo, n.º 172 - Altos - Praia de Iracema
60.110 - 260 Fortaleza - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065119/2010-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10933/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 22/05/2015, às 13:06,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

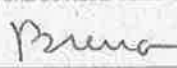


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0519146** e o código CRC **418FD059**.

Criado por cesar.vasconcellos, versão 4 por cesar.vasconcellos em 22/05/2015 10:31:01.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
END. RECO / ADRES		Ofício nº 15922/2015 /SEI-MC, 22 de maio de 2015	
CEP / COUF / POSTAL		Processo nº 53000.065119/2010-74	
		ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO	
		Rua Gonçalves Ledo, nº 172 - Altos - Praia de Iracema	
		60.110 - 260 Fortaleza - CE	
DECLARAÇÃO DE LOMT E VALOR SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		09/06/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RECEPTEUR			
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO CORRESPONDENTE / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

7524/2014

FCM452/1R

11x11cm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 22670126 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA IMPRIMIDA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Fomento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 8 Sala 300-D
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

53900 049573 / 2015-49

MAPA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30

Milhã (CE), 10 de Setembro de 2.015

Imo. Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

Ref.: Processo nº 53000.065119/2010-74

Senhor Coordenador,

Esta associação autuou o Processo nº 53900.021764/2015, encaminhando o PROETO TÉCNICO, conforme o item 12 da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Norma nº 01/2011.

Esta proponente ressalta que empreendeu todos os esforços com fito de obter uma planta de arruamento da localidade de Nova Destino – Milhã – CE, conforme o subitem 12.1., alínea “c” da Norma Reguladora do Serviço. Para tanto, solicitou ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que detêm competência para definição, implantação e manutenção do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), assim como o estabelecimento das especificações e normas gerais para levantamentos geodésicos, conforme ofício anexo. Entretanto, em atendimento ao expediente, o IBGE expediu o Ofício IBGE-UE/CE – GAB Nº 0241/2015, de 23/04/2015, informando que não há registro de ruas para a localidade, pois se trata de área rural.

Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547

DOCUMENTO ENTREGUE AO CORREIO

Em 23/09/15 às 15:20hrs

Assinatura: Benício

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30

O IBGE disponibilizou naquela oportunidade, uma representação gráfica dos pontos, em trecho do mapa municipal do município, registrado através da aplicação do Sistema de Mapeamento para Base Territorial.

Com o intuito de subsidiar o pleito desta associação, segue acostado a este, Mapas com representação gráfica dos pontos.

Certos da habitual compreensão.

Cordialmente,

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**

Lindemberg Pinheiro de Lima
LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Gonçalves Ledo nº 172 – Altos
Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP: 60.110-260
Fones; (85) 9604.2547

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO
DESTINO**

CNPJ/MF: 12.792.798/0001-30

Fortaleza (CE), 22 de Abril de 2.015

Ilmo. Sr.

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES

Chefe da Unidade Estadual do Ceará

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Fortaleza – CE

ASSOCIAÇÃO **DE**
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 12.792.798\0001-30, com sede no município de
Milhã, Estado do Ceará, vêm, mui respeitosamente, solicitar de
V.Sa., se digne fornecer uma **Planta de Arruamento da Vila de
Novo Destino, Município de Milhã – CE**, com as seguintes
características e informações:

1.) Marcação e localização das
seguintes coordenadas na forma GG° MM' SS":

Local	Coordenadas
Sede/Estúdio	(05)° S (41)' (14) e (39)° W (14)' (05)"

2.) Traçado de circunferência de um quilometro de radio a partir
das coordenadas do Sistema Irradiante;

3.) Deverá localizar conforme as seguintes coordenadas:

Local	Coordenadas
Presidente	(05)° S (41)' (12)" e (39)° W (14)' (08)
Secretaria	(05)° S (41)' (12)" e (39)° W (14)' (07)
Tesoureiro	(05)° S (41)' (12) e (39)° W (14)' (06)

4.) Deverá conter um quadro de informações no inferior direito
disposto do seguinte modo:

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**

CNPJ/MF: 12.792.798\0001-30

**SEDE E ESTAÇÃO: SÍTIO NOVO DESTINO, S/Nº - MILHÃ
VELHA – DISTRITO DE NOVO DESTINO – MILHÃ – CEARÁ -
CEP: 63.635-000**

5.) Preferencialmente, o mapa deverá conter o nome das ruas.

6.) Escala utilizada deve ser 1:7.500.

Tal solicitação (Planta de Arruamento) se faz necessária, com o escopo de atender a alínea "c" do subitem 12.1, da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, *i.e.*, **PROJETO TÉCNICO**.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa., para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
NOVO DESTINO**

Lidemberg Pinheiro de Lima
LIDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
Presidente



Unidade Estadual do IBGE no Ceará - IBGE-UE/CE

Nossa missão: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Av. 13 de Maio, 2901 – Bairro Benfica – Fortaleza/CE – CEP: 60.040.531
Tel.: (085) 3464.53.42
Fax: (085) 3464.53.92
<http://www.ibge.gov.br>
e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br

OFÍCIO IBGE-UE/CE - GAB Nº 0241/2015, de 23 de abril de 2015

Ilmo. Sr.
Lidemberg Pinheiro de Lima
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO
Nesta,

Prezado Senhor,

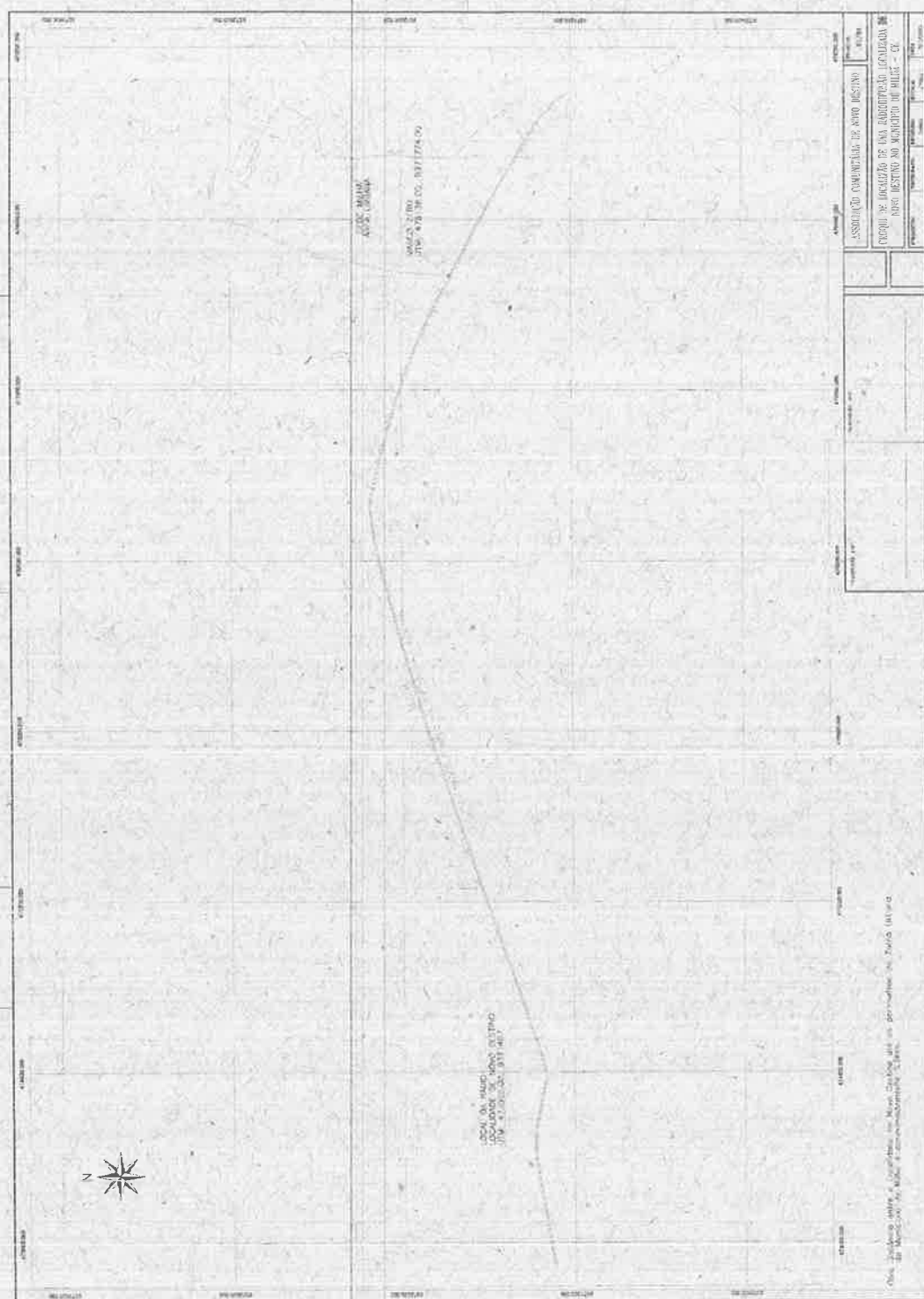
Em atendimento à solicitação de 22 de abril de 2015 e protocolo do IBGE de nº 201500158 de 22/04/2015, informo que os pontos de coordenadas apresentados na referida solicitação estão inseridos no território geográfico do município de **Milhã**, distrito Sede, geocódigo setores censitários 230835105000005 e 230835105000011, às margens da rodovia BR-226, na localidade denominada Novo Destino. Em anexo, representação gráfica desses pontos, em trecho do mapa municipal do município, registrado através da aplicação do Sistema de Mapeamento para Base Territorial - SISMAP.

Esclareço que nas áreas rurais a obtenção dos dados censitários se dá através do registro do ponto de coordenadas das unidades visitadas – ou seja, não há registro de ruas –, diferentemente das áreas urbanas, cuja sistemática se dá através dos registros das quadras/faces, as quais geram as informações sobre os arruamentos. Em consequência disso, não há como o IBGE atender à solicitação de fornecimento de planta de arruamento para a área em questão, que se caracteriza como rural.

Aproveito o ensejo para enviar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ





DESTINATÁRIO / Recipient		Ministério das Comunicações		TELEFONE / Phone number	
ENDEREÇO / Address					
Esplanada dos Ministérios - Bloco II					
CEP / Zip		CIDADE / City		PAÍS / Country	
70004-900		Brasília		Brasil	
		UF / State			
		DF			

LETORETA OU CARRÃO MP1

Core

DEVOLUÇÃO / Return		(CM15)	
☐ Mudou-se (moved)	☐ Falência (bankruptcy)		
☐ Recusado (refused)	☐ Endereço insuficiente (insufficient address)		
☐ Desconhecido (unknown)	☐ Não existe o número indicado (indicated number does not exist)		
☐ Não procurado (not sought)	☐ Outros (other)		
☐ Ausente (absent)			
Tentativas de entrega (delivery attempts)			
1ª / 1st	2ª / 2nd	3ª / 3rd	
Informação prestada pelo correio ou stólio (information provided by post office or warehouse)			
☐ Reintegrado ao serviço por tal, em (reintegrated to service for this, on)			
Data: / / Responsável (date: / / responsible)			

REMITENTE / Remitter		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO DE KIDNAPADISTAS		(85) 996042547	
ENDREÇO / Address			
RUA GONÇALVES LEAO N 172 - BOTOS			
PRAIA DE FRANÇA			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
60110-290	Fortaleza	CE	BRA 51



RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065119/2010 Localidade / UF: MILHÃ/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
Aviso: 30 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: Sítio de Novo Destino, s/nº - Distrito de Novo Destino Nº S/N - B. Distrito de Novo
Endereço Estúdio: NOVO DESTINO Nº S/N - B. NOVO DESTINO MILHÃ - CE
Endereço Sede: NOVO DESTINO Nº S/N - B. NOVO DESTINO MILHÃ - CE

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	05:00 às 24:00
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	
		e. Potência (W) :	

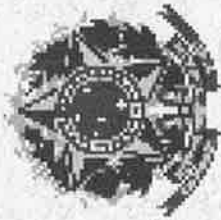
15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.8 ,

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

Cleyson De Vasconcelos Silva



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30

Número do Processo: 530000651192010

10/1/15 2:41 PM

Página 1 de 6

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MILHÁ	53000.065119/2010	30	05S4114	39W1405	ADR	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
4.40	CE	MILHÁ	53000.042598/2003	24	05S4040	39W1146	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE MILHENSES
4.40	CE	MILHÁ	53650.002157/1998	4	05S4040	39W1146	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE MILHENSES
4.40	CE	MILHÁ	53000.046813/2007	24	05S4040	39W1146	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MILHÁ
4.72	CE	MILHÁ	53000.015142/2007	24	05S4030	39W1138	LDE	FUNDACAO RAIZES DE MILHA
4.72	CE	MILHÁ	53650.002818/1998	4	05S4030	39W1138	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MILHÁ
5.22	CE	MILHÁ	53650.000860/2001	20	05S4359	39W1442	LDE	CENTRO SOCIAL DE MONTE GRAVE
11.30	CE	MILHÁ	53000.037672/2009	30	05S4353	39W0834	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE ACDM
12.60	CE	MILHÁ	53000.054475/2010	30	05S4354	39W0748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DOS SÍTIOS EXTREMA E MACACOS
12.89	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000172/2002	17	05S4808	39W1457	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO
12.89	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53900.049697/2015	17	05S4808	39W1457	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO
16.28	CE	MILHÁ	53000.061075/2009	30	05S3330	39W0954	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E RECREATIVA DE CARNAUBINHA
18.74	CE	SENADOR POMPEU	53650.002376/1998	0	05S3517	39W2218	RAQ	FUNDAÇÃO MIRO FAHEINA - ONG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30
Número do Processo: 530000651192010

10/11/15 2:41 PM

Página 2 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.76	CE	SENADOR POMPEU	53650.001773/1998	4	05S3517	39W2219	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
18.76	CE	SENADOR POMPEU	53900.028806/2015	4	05S3517	39W2219	EXIPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
18.76	CE	SENADOR POMPEU	53900.043294/2015	4	05S3517	39W2219	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
18.85	CE	SENADOR POMPEU	53650.002752/1998	4	05S3518	39W2223	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE VICENTE ESMERALDO MARTINS
19.38	CE	SENADOR POMPEU	53650.000979/2001	0	05S3515	39W2242	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE SENADOR POMPEU
22.00	CE	SENADOR POMPEU	53000.060862/2012	53	05S4106	39W2600	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHEIRO JOSE LOPES
22.30	CE	QUIXERAMOBIM	53000.009050/2014	0	05S3001	39W1826	CDI	ASSOCIACAO JUVENTUDE CONSCIENTE - AJUCE
22.43	CE	QUIXERAMOBIM	53000.056269/2006	21	05S2956	39W1824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VARZEA REDONDA
22.43	CE	QUIXERAMOBIM	53000.057548/2010	30	05S2956	39W1824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VARZEA REDONDA
23.01	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063819/2010	30	05S5013	39W2241	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU
23.09	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.057547/2010	30	05S4608	39W2535	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA REGIAO DE ACUDE VELHO
24.06	CE	PIQUET CARNEIRO	53650.002375/1998	3	05S4813	39W2504	LDE	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
24.06	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.007106/2013	3	05S4813	39W2504	ADRRE N	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30

Número do Processo: 530000651192010

10/1/15 2:41 PM

Página 3 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.83	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.027903/2015	0	05S4628	39W2628	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO OLHO D'AGUA E REGIAO - ACOA
25.40	CE	SOLONÓPOLE	53650.000807/1999	4	05S4327	39W0030	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 1º DE MAIO DE SOLONÓPOLE
25.51	CE	SOLONÓPOLE	53900.038190/2015	4	05S4341	39W0029	POT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
25.51	CE	SOLONÓPOLE	53900.044799/2015	4	05S4341	39W0029	EXIPOS	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
25.51	CE	SOLONÓPOLE	53900.049709/2015	4	05S4341	39W0029	REN	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
25.51	CE	SOLONÓPOLE	53650.002156/1998	4	05S4341	39W0029	LDE	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
26.10	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.002577/1998	0	05S5511	39W1557	RAQ	CENTRO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO
26.13	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53000.007105/2013	4	05S5512	39W1557	ADRRN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
26.13	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000237/1999	4	05S5512	39W1557	LDE	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
26.13	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	93650.000237/1999	3	05S5512	39W1557	PAN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
26.83	CE	QUIXERAMOBIM	53000.022338/2012	0	05S2807	39W0757	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE QUIXERAMOBIM
26.83	CE	QUIXERAMOBIM	53000.013552/2007	30	05S2807	39W0757	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE QUIXERAMOBIM
27.32	CE	QUIXERAMOBIM	53000.053983/2010	30	05S2641	39W1147	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNIDADE DA FE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

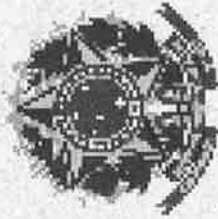
Aviso de Inscrição: 30

Número do Processo: 530000651192010

10/1/15 2:41 PM

Página 4 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.32	CE	QUIXERAMOBIM	53000.015039/2012	0	05S2641	39W1147	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNIDADE DA FE
27.67	CE	QUIXERAMOBIM	53000.045837/2011	30	05S2629	39W1151	DEN	ASSOCIACAO VALE DE NENELANDIA
27.67	CE	QUIXERAMOBIM	53000.005129/2010	30	05S2629	39W1151	ARQDE F	ASSOCIACAO VALE DE NENELANDIA
33.63	CE	SENADOR POMPEU	53000.059978/2012	53	05S3129	39W2927	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20
33.75	CE	SENADOR POMPEU	53000.002515/2005	0	05S3128	39W2931	ARQCD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20
34.65	CE	SOLONÓPOLE	53000.033861/2012	47	05S5733	39W0456	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE
34.65	CE	SOLONÓPOLE	53900.007871/2015	0	05S5733	39W0456	CDI	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE
34.82	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.064634/2007	30	05S5551	39W2556	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE IBICUA E REGIAO - ATRAIR
34.84	CE	SOLONÓPOLE	53000.039412/2012	47	05S5743	39W0501	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO
38.38	CE	JAGUARETAMA	53000.027099/2009	28	05S3983	38W5318	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE DA MATA
38.55	CE	JAGUARETAMA	53000.055110/2007	28	05S3907	38W5318	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO SAO PEDRO
38.55	CE	JAGUARETAMA	53000.029481/2009	28	05S3907	38W5318	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA NEURISMAR BEZERRA
41.17	CE	JAGUARIBE	53650.000161/2000	0	05S5657	38W5819	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO HELCHADAI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30

Número do Processo: 530000651192010

10/1/15 2:41 PM

Página 5 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.01	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063448/2010	30	05S5643	39W3127	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES R DA V C DA PISTA
43.55	CE	MOMBAÇA	53000.006554/2004	0	05S4420	39W3729	RAQ	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE
43.55	CE	MOMBAÇA	53100.000101/2004	19	05S4420	39W3729	ARQDE F	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE
43.89	CE	MOMBAÇA	53650.000869/2001	0	05S4435	39W3738	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRAVESSÃO DOS CANUTOS
43.92	CE	MOMBAÇA	53000.038195/2003	0	05S4435	39W3739	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA VISTA
43.93	CE	MOMBAÇA	53100.000503/2004	19	05S4437	39W3739	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
44.14	CE	ARACOIABA	53650.001757/1998	4	05S3135	39W3557	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
44.28	CE	ACOPIARA	53900.032481/2015	0	06S0506	39W1308	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO
44.31	CE	ACOPIARA	53000.058851/2006	0	06S0507	39W1309	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE CALABAÇO II E RIACHO DO MEIO
45.66	CE	JAGUARETAMA	53000.029679/2009	28	05S3534	38W5000	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA AGROVILA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
46.67	CE	JAGUARIBE	53650.000299/2000	16	05S5657	38W5419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA
46.67	CE	JAGUARIBE	53900.047620/2015	16	05S5657	38W5419	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA
48.39	CE	ACOPIARA	53000.060439/2012	53	06S0717	39W1544	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE SANTO ANTONIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30

Número do Processo: 530000651192010

10/11/15 2:41 PM

Página 6 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.90	CE	QUIXERAMOBIM	53000.064281/2010	30	05S2033	39W3123	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM
Nº de Linhas:		0						

DESPACHO

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.065119/2010-74, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, na localidade de MILHÃ/CE, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 16/10/2015, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0772050** e o código CRC **50D9F829**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 2 por felipe.bilio em 16/10/2015 09:26:44.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23316/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 30, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 01 de dezembro de 2010, conforme envelope de fl. 194, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: LINDEMBERG PINHEIRO DE LIMA
SECRETÁRIA: NAYANE PINHEIRO
TESOUREIRO: FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: SÍTIO NOVO DESTINO - S/N - NOVO DESTINO
Coordenadas geográficas: 05°41'14"S de latitude e 39°14'05"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: SÍTIO NOVO DESTINO - S/N - NOVO DESTINO

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 02 de dezembro de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
-------------	----------------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 07/15.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16 (processo físico) e 4/6 (SEI 0358447).
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 23, 24 e 244.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 25/182.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 2/18 (SEI 0493088) e 3/7 (SEI 0736562).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 183/192 e 253/254.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. FEDERAL: 246/248. ESTADUAL: 255, 258 e 261. RADAR: SEI 0772050)

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065119/2010-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, com sede à SÍTIO NOVO DESTINO - S/N - NOVO DESTINO, na localidade de MILHÃ/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis

subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 16/10/2015, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 16/10/2015, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/10/2015, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/10/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0771889** e o código CRC **7EBECD9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 4 por felipe.bilio em 16/10/2015 09:28:14.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 979 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Milhã, Estado do Ceará**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Município de Milhã, Estado do Ceará.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889), o Aviso de Habilitação nº 30, foi publicado no dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 02/12/2010.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Cumpre noticiar que a entidade requerente foi a única participante do certame, consoante o disposto na Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889).
5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889), porquanto a entidade postulante, ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, pré-selecionada, trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 01/12/2010, (p. 202, SEI 277240);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 7/16, SEI. 277240);

III) - ata da sua constituição (p. 17/20, SEI. 277240);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 02/01/2015, para um mandato de 03 (três) anos (p. 4/6, carta SEI 358447);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria em exercício, (p. 25 e 26 - SEI 277240 e 51, do SEI 277242);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 27/188, SEI 277240);

VII - projeto técnico (carta SEI 493088);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 193/194, SEI 277240 e p. 65 SEI 277242);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 66, 69 e 72, SEI 277242), Federal (p. 54, 55 e 56, SEI 277242), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

X – Certidões dos membros da diretoria atestando que estão todos em dia com suas

obrigações perante a Justiça Eleitoral (p. 68, 71 e 74 do SEI 0277242).

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DEPACHO, SEI 772050, informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

8. Realce-se que consta do artigo 24 do estatuto social da entidade a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. (p. 12, SEI 277240)

IV – DA CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (SEI 771889), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará.

10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

11. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

12. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR/MC, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

13. À consideração superior.

Brasília, 10 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 10/11/2015, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0815250** e o código CRC **E1F77D1A**.

Criado por claudia.sperling, versão 2 por claudia.sperling em 10/11/2015 17:22:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2948 / 2015

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 979 /2015.
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de novembro 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 10/11/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0809836** e o código CRC **39B8D9FE**.

Criado por leocadio.michetti, versão 6 por aline.passos em 10/11/2015 18:26:51.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2949 / 2015

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2948, para, do mesmo modo, aprovar o PARECER Nº 979/2015/SEI/CONJUR-MC.
- 2: Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 23/12/2015, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>



informando o código verificador **0809840** e o código CRC **0E47CA63**.

Criado por leocadio.michetti, versão 7 por cacilda.duque em 23/12/2015 14:48:49.

PORTARIA Nº 41/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065119/2010-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, com sede à **SÍTIO NOVO DESTINO - S/N - NOVO DESTINO**, na localidade de **MILHÃ/CE**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0910757** e o código CRC **1356B13F**.

Criado por barbara.araujo, versão 3 por barbara.araujo em 26/01/2016 08:16:25.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0910761** e o código CRC **9FA473AC**.

Criado por barbara.araujo, versão 3 por barbara.araujo em 26/01/2016 08:16:38.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027302/2011-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAS, com sede à Rua da Paz, 87 - Distrito de Brotas Nº 87 - B. Distrito de Brotas, na localidade de Miraima / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007049/2014-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ORGANIZAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VOZES DO AMANHÃ, com sede na Rua Augusto Montenegro, Nº 535 - B. Centro, Município de Piraí, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º 48' 07" S e longitude em 53º 28' 47" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036682/2009-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, com sede à RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO, na localidade de Jupia/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CENTRO CULTURAL DE HUMBERTO DE CAMPOS TRIBAL FOLIA (TRIBAL FOLIA), com sede à Praça Dr. Leônicio Rodrigues Nº 168 - B. Centro, na localidade de Humberto De Campos / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065119/2010-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, com sede à SÍTIO NOVO DESTINO - SN - NOVO DESTINO, na localidade de MILHIA/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.023966/2010-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, com sede à BR - 265 S/Nº - CARDOSAS, na localidade de Boa Esperança/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003804/2013-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE HORTOLÂNDIA, com sede à Rua Benedita Rosa da Silva, 437 - Vila Real, na localidade de Hortolândia/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016097/2012-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA (RADIO COMUNITÁRIA VALE FM), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Araguaia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013444/2010-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO-DIFUSÃO INTEGRAÇÃO SOCIAL CULTURAL DE CAMPO MAGRO PR (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO MAGRO), com sede à Rua Duque de Caxias Nº 314 - B. Jardim da Água Boa, na localidade de Campo Magro / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014137/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICAÇÃO, COM SEDE À RODOVIA ALÇA VIÁRIA, km 03 s/nº - B. São João, na localidade de Marituba/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 41, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Milhã/CE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.065119/2010-74**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974058** e o código CRC **1151E1B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por marcielly.silva, versão 2 por marcielly.silva em 18/02/2016 13:58:21.

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 979 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Município de Milhã, Estado do Ceará.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889), o Aviso de Habilitação nº 30, foi publicado no dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 02/12/2010.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre noticiar que a entidade requerente foi a única participante do certame, consoante o disposto na Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889).

5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889), porquanto a entidade postulante, ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, pré-selecionada, trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 01/12/2010, (p. 202, SEI 277240);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 7/16, SEI. 277240);

III) - ata da sua constituição (p. 17/20, SEI. 277240);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 02/01/2015, para um mandato de 03 (três) anos (p. 4/6, carta SEI 358447);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria em exercício, (p. 25 e 26 - SEI 277240 e 51, do SEI 277242);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 27/188, SEI 277240);

VII - projeto técnico (carta SEI 493088);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 193/194, SEI 277240 e p. 65 SEI 277242);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 66, 69 e 72, SEI 277242), Federal (p. 54, 55 e 56, SEI 277242), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

X – Certidões dos membros da diretoria atestando que estão todos em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral (p. 68, 71 e 74 do SEI 0277242).

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DEPACHO, SEI 772050, informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

8. Realce-se que consta do artigo 24 do estatuto social da entidade a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. (p. 12, SEI 277240)

IV – DA CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (SEI 771889), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará.

10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

11. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

12. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR/MC, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

13. À consideração superior.

Brasília, 10 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 2948 / 2015

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 979 /2015..
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de novembro 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 2949 / 2015

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2948, para, do mesmo modo, aprovar o PARECER Nº 979/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225



Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

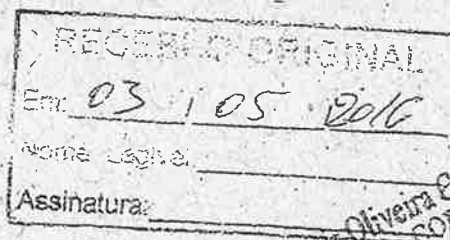
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC
- 53000.059431/2011
EM nº 176/2016 MC
- 53710.000579/2001
EM nº 177/2016 MC
- 53710.000579/2001
EM nº 178/2016 MC
- 53000.025761/2013
EM nº 179/2016 MC
- 53000.074982/2013
EM nº 181/2016 MC
- 53000.056209/2011
EM nº 182/2016 MC
- 53000.027302/2011
EM nº 183/2016 MC
- 53000.072343/2013
EM nº 184/2016 MC
- 53000.063406/2011
EM nº 186/2016 MC
- 53000.043084/2012
EM nº 187/2016 MC
- 53640.000775/1998
EM nº 188/2016 MC
- 53000.004800/2012
EM nº 189/2016 MC
- 53000.025225/2010
EM nº 190/2016 MC
- 53900.007781/2015
EM nº 191/2016 MC
- 53000.019876/2005
EM nº 192/2016 MC
- 53000.003804/2013
EM nº 193/2016 MC
- 53000.003954/2014
EM nº 194/2016 MC
- 53000.019131/2013
EM nº 195/2016 MC
- 53000.058130/2011
EM nº 196/2016 MC

Valéria Oliveira Costa
Assistente - CDDOC

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Levir Oliveira Costa
Assistente - COMAC

EM nº 216/2016 MC ✓

- 53000.057355/2011 ✓

EM nº 217/2016 MC ✓

- 53000.030397/2012 ✓

EM nº 218/2016 MC ✓

- 53000.034031/2012 ✓

EM nº 219/2016 MC ✓

- 53000.053921/2012 ✓

EM nº 220/2016 MC ✓

- 53900.018692/2014 ✓

EM nº 221/2016 MC ✓

- 53000.056632/2011 ✓

EM nº 222/2016 MC ✓

- 53000.027685/2013 ✓

EM nº 223/2016 MC ✓

- 53000.040771/2013 ✓

EM nº 224/2016 MC ✓

- 53000.022289/2013 ✓

EM nº 225/2016 MC ✓

- 53000.040656/2013 ✓

EM nº 226/2016 MC ✓

- 53000.040721/2013 ✓

EM nº 227/2016 MC ✓

- 53000.047754/2013 ✓

EM nº 228/2016 MC ✓

- 53000.024854/2013 ✓

EM nº 229/2016 MC ✓

- 53000.051661/2012 ✓

EM nº 230/2016 MC ✓

- 53000.039925/2013 ✓

EM nº 231/2016 MC ✓

- 53000.046267/2013 ✓

EM nº 232/2016 MC ✓

- 53000.056210/2011 ✓

EM nº 233/2016 MC ✓

- 53000.056441/2013 ✓

EM nº 234/2016 MC ✓

- 53000.041601/2013 ✓

EM nº 235/2016 MC ✓

Valdeir Oliveira Costa
Assistente - CODOC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065119/2010-74

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



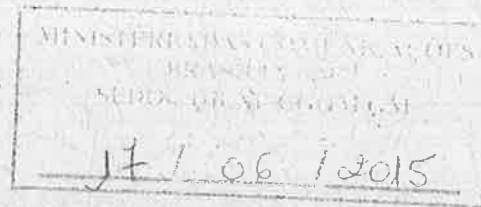
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1134427** e o código CRC **8B58D61D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE). EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG). EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG). EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat -- Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP). EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC). EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO). EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM). EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO). EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP). EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n°.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújo – ACCA - Araújo / MG	Araújo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújo – ACCA - Araújo / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.	Itaigaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 303/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG).	Ipiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIUNA - Ipiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

77

53000.065119/2010-74

EM nº 00249/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 979 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Município de Milhã, Estado do Ceará.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889), o Aviso de Habilitação nº 30, foi publicado no dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 02/12/2010.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Cumpre noticiar que a entidade requerente foi a única participante do certame, consoante o disposto na Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889).

5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (doc. 771889), porquanto a entidade postulante, ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, pré-selecionada, trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 01/12/2010, (p. 202, SEI 277240);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de

executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 7/16, SEI. 277240);

III) - ata da sua constituição (p. 17/20, SEI. 277240);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 02/01/2015, para um mandato de 03 (três) anos (p. 4/6, carta SEI 358447);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos membros da diretoria em exercício, (p. 25 e 26 - SEI 277240 e 51, do SEI 277242);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 27/188, SEI 277240);

VII - projeto técnico (carta SEI 493088);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 193/194, SEI 277240 e p. 65 SEI 277242);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 66, 69 e 72, SEI 277242), Federal (p. 54, 55 e 56, SEI 277242), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

X – Certidões dos membros da diretoria atestando que estão todos em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral (p. 68, 71 e 74 do SEI 0277242).

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DEPACHO, SEI 772050, informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

8. Realce-se que consta do artigo 24 do estatuto social da entidade a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998. (p. 12, SEI 277240)

IV – DA CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (SEI 771889), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Milhã, Estado do Ceará.

10. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

11. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

12. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR/MC, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

13. À consideração superior.

Brasília, 10 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling

Advogada da União

DESPACHO nº 2948 / 2015

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

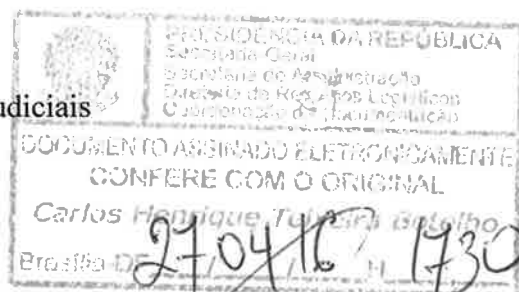
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 979 /2015.
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 10 de novembro 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



DESPACHO nº 2949 / 2015

PROCESSO Nº 53000.065119/2010-74

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Milhã, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2948, para, do mesmo modo, aprovar o PARECER Nº 979/2015/SEI/CONJUR-MC.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.065119/2010-74

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23316/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 975/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240053** e o código
CRC **0689630C**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1746066** e o código CRC **A25C99B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065119/2010-74

SEI nº 1746066

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.065119/2010-74

SEI nº 1746070

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1746068** e o código CRC **3A80C1B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065119/2010-74

SEI nº 1746068

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.065119/2010-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 23316/2015/SEI-MC (0771889) e do Parecer Conjuntivo nº 979/2015/SEI-MC (0815250), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1746070** e o código CRC **1FADF126**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1824597** e o código CRC **51CDBE85**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1885937** e o código CRC **B798D646**.

Referência: Processo nº 53000.065119/2010-74

SEI nº 1885937

Brasília, 18 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de MILHÃ/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065119/2010-74 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab